

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

COM(93) 525 final

Bruxelas, 27 de Outubro de 1993

RELATÓRIO SOBRE A COMPETITIVIDADE DA INDÚSTRIA EUROPEIA DOS TÊXTEIS E DO VESTUÁRIO

(Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu)

RESUMO

Na sequência da solicitação do Conselho na sua Resolução de 17 de Junho de 1992, a Comissão elaborou um relatório sobre a competitividade da indústria europeia dos têxteis e do vestuário. Este relatório é composto por:

- uma parte de síntese e conclusões que resume a situação da competitividade do sector e as iniciativas comunitárias destinadas ao seu reforço. Esta parte poderá constituir o documento político destinado essencialmente aos ministros. Contém ainda seis partes:
- uma introdução que destaca o quadro no qual se situa o relatório;
- a apresentação dos desenvolvimentos principais do sector em 1988-1992: quebra da produção, do consumo (desde 1991), do emprego (muito acentuada), dos investimentos (ao nível mais baixo desde 1982). Aumento das importações (em detrimento da produção interna) a uma taxa superior à das exportações (quase o dobro). Aumento do volume de negócios, seguido de estabilização, valor acrescentado estável (estas duas evoluções reflectem estratégias industriais assentes da subcontratação e na deslocalização;
- uma avaliação da competitividade internacional do sector T/V. A competitividade deteriora-se tal como é confirmado pela perda relativa de partes de mercado das nossas exportações nos países industrializados e o aumento acentuado do défice comercial no vestuário; em contrapartida, o sector têxtil mantém-se excedentário. Observa-se um forte desequilíbrio relativamente aos grandes exportadores asiáticos, cujos mercados na sua maioria continuam fechados;
- uma análise dos factores de competitividade internacional. Impacto negativo da baixa do dólar parcialmente compensado pelas desvalorizações que se sucederam desde Setembro de 1992. O custo da mão-de-obra é um factor determinante, nomeadamente para os sectores a jusante. Estes custos são muito elevados na maioria dos Estados-membros e a disparidade em relação aos concorrentes aumenta, à excepção dos NIC. A produtividade do capital e do trabalho, a qualificação profissional e os factores complexos de competitividade (nomeadamente a qualidade e a flexibilidade) são pontos fortes da nossa indústria. Em contrapartida, esta é afectada pelas distorções da concorrência internacional;
- uma descrição das estratégias das empresas para enfrentar as dificuldades, podendo destacar-se quatro eixos: a modernização, a deslocalização, a especialização e a flexibilidade. Algumas empresas foram reestruturadas, outras estão em atraso nesse processo;
- finalmente, uma descrição das iniciativas adoptadas pela Comunidade a nível externo e interno, que é necessário continuar e intensificar.

As repercussões da abertura comercial aos PECO na indústria têxtil portuguesa foram examinadas em Adenda.

ÍNDICE

- SÍNTESE E CONCLUSÕES**
 - 1. INTRODUÇÃO**
 - 2. RECENTES EVOLUÇÕES NAS ESTRUTURAS INDUSTRIAIS**
 - 2.1. Panorama de conjunto
 - 2.2. Desenvolvimentos principais de 1988 a 1992
 - 2.3. Evoluções em 1993
 - 3. AVALIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE INTERNACIONAL**
 - 3.1. Panorama de conjunto
 - 3.2. Exportações
 - 3.3. Importações
 - 3.4. Balança comercial
 - 3.5. Diferenciação por produtos
 - 4. ANÁLISE DOS FACTORES DE COMPETITIVIDADE INTERNACIONAL**
 - 4.1. Taxas de câmbio
 - 4.2. Custos da mão-de-obra
 - 4.3. Produtividade do capital
 - 4.4. Produtividade do trabalho
 - 4.5. Recursos humanos
 - 4.6. Custos em matérias primas, energia, ambiente
 - 4.7. Factores complexos da competitividade
 - 4.8. As distorções da concorrência internacional
 - 5. ESTRATÉGIAS INDUSTRIAIS**
 - 6. AS INICIATIVAS COMUNITÁRIAS**
 - 6.1. Política comercial**
 - 6.1.1. AMF
 - 6.1.2. Luta contra a fraude
 - 6.1.3. Uruguay Round
 - 6.1.4. SPG
 - 6.1.5. Promoção das exportações
 - 6.2. Mercado interno**
 - 6.2.1. Regras comunitárias relativas ao tráfego de aperfeiçoamento passivo
 - 6.2.2. Protecção da propriedade intelectual
 - 6.2.3. Protecção do ambiente
 - 6.3. Política de concorrência**
 - 6.4. Apoio à modernização e à reconversão**
 - 6.4.1. Investigação e desenvolvimento tecnológico
 - 6.4.2. Formação
 - 6.4.3. Diversificação e reconversão
 - 6.4.4. Informação e comunicação
- Adenda: Repercussões da abertura aos PECO na indústria têxtil portuguesa**

Síntese e Conclusões

Em resposta à solicitação do Conselho, na sua Resolução de 17 de Junho de 1992 (JO C 178 de 15.7.92), a Comissão apresenta a este órgão um relatório sobre a competitividade da indústria europeia dos têxteis e do vestuário que abrange o período entre 1988-1992, com uma actualização em 1993 caso existam dados disponíveis.

A Comissão considera que os esforços empreendidos para apoiar a competitividade do sector e acompanhar o processo de ajustamento industrial devem ser prosseguidos. A Comissão espera que o Conselho faça uma apreciação política sobre os problemas do sector e dê um sinal claro sobre as orientações a seguir.

1. Situação do sector

A indústria T/V, com um volume de negócios de 180 mil milhões de ecus e cerca de 2,7 milhões de trabalhadores, ocupa um lugar fundamental na estrutura industrial da Comunidade. Desde o início dos anos 90, esta indústria foi fortemente atingida pela recessão económica geral, a quebra da produção e do consumo. Algumas regiões altamente dependentes do sector foram especialmente atingidas. As dificuldades levaram a indústria a encerrar capacidades de produção e a transferir as actividades para países terceiros. Estas decisões implicam uma redução da produção, do emprego, dos investimentos e uma substituição da produção comunitária por importações a baixo preço.

A queda do emprego foi particularmente acentuada (menos 434 000 postos de trabalho em 4 anos, ou seja, aproximadamente 70% das perdas totais da indústria transformadora), tendo-se, ainda, agravado entre 1991 e 1992. Tal facto deve-se ao recuo da produção, ao aumento das importações, à melhoria da produtividade da mão-de-obra resultante da reestruturação e da automatização bem como das estratégias industriais viradas para uma maior internacionalização.

A recente baixa do consumo nos T/V está associada à regressão da procura interna dos particulares, mas é igualmente afectada pelo recuo de determinados sectores industriais utilizadores tais como o automóvel e a construção. Perante um mercado europeu do vestuário saturado do ponto de vista quantitativo, os consumidores tornaram-se mais exigentes na relação qualidade preço.

A queda da actividade e dos investimentos confirmou-se, tendo mesmo aumentado durante o primeiro semestre de 93.

Neste contexto de morosidade interna, a balança comercial não parou de se deteriorar desde o último ano positivo, em 1985. O défice duplicou de 1988 a 1991, tendo atingido 12,4 mil milhões de ecus e apenas recuperou ligeiramente em 1992, graças à tendência mais favorável das exportações e à estabilização das importações. Refira-se, todavia, que o sector têxtil, que se situa a montante da fileira e implica um nível elevado de intensidade de capital e de "know-how", continua a apresentar um excedente (+ 2,1 mil milhões de ecus em 1992).

Entre os indicadores positivos que compensam parcialmente as tendências geralmente negativas, importa destacar: o aumento do volume de negócios durante o período 1988-1992 (+ 6,8% a preços constantes), não obstante uma estabilização nos últimos anos; o aumento da produtividade em 3% ao ano desde 1985 e a estabilidade do valor acrescentado, resultante, sobretudo de um aumento no sector do vestuário. Estas evoluções reflectem o desenvolvimento de estratégias industriais assentes na deslocalização e na transferência das actividades para segmentos de elevado valor acrescentado.

Evidentemente, essas tendências globais apresentam variações importantes quer ao nível dos segmentos industriais quer a nível dos Estados-membros.

2. Avaliação da competitividade internacional

Num mercado mundial de produtos têxteis e do vestuário, caracterizado por uma elevada frequência e variedade de distorções de concorrência, a análise da evolução das trocas internacionais sugere um perda de competitividade da indústria comunitária no seu conjunto, no entanto com diferenças segundo os sectores e as fileiras. Duas tendências são especialmente reveladoras desse facto:

- o fraco desempenho das nossas exportações nos mercados dos países industrializados onde sofreram uma redução em termos de partes relativas do mercado;
- o crescimento das importações a uma taxa quase duas vezes superior à das exportações. As importações representam doravante 40% em volume da procura interna na indústria do vestuário.

Devido ao peso adquirido pelas actividades de subcontratação nos países terceiros, as exportações comunitárias de produtos têxteis reorientaram-se sobretudo para os países da bacia mediterrânica (cerca de 1/4 das nossas exportações em 1992), os PECO e alguns países do Extremo Oriente. Na área das importações, os produtos chineses acederam ao primeiro lugar (8,3% das importações T/V extra-CEE em 1992). A parte relativa nas importações extra comunitárias provenientes da Turquia, Marrocos, Tunísia, Índia, Polónia e Indonésia aumentou face à regressão de Hong Kong, Coreia do Sul e Taiwan. A nível dos grupos de países, os PECO registaram uma taxa anual de progressão correspondente a 15,6% e os países AMF (incluindo os autónomos) 8,5% em volume de 88 a 92.

Refira-se o défice especialmente importante da Comunidade face aos principais exportadores asiáticos que, por um lado, beneficiam de mercados protegidos por entraves pautais e não pautais e, por outro, escapam ao jogo leal da concorrência, através do recurso a práticas contestáveis tais como o dumping, os preços duplos, os subsídios, a cópia dos desenhos e modelos e o desrespeito pelas normas internacionais do trabalho.

3. Factores de competitividade

Enquanto a análise das trocas revela no conjunto uma quebra da indústria comunitária, o diagnóstico dos factores de competitividade permite-nos identificar as causas dos desempenhos das nossas empresas. Qualquer diagnóstico neste sector deve, porém, considerar não só a extrema heterogeneidade dos produtos em concorrência a níveis e graus diferentes, em função da sua sofisticação, valor/qualidade, mas também a existência na fileira de empresas com características bastante variadas.

Um factor que influi na competitividade internacional do sector é representado pela evolução das taxas de câmbio das moedas europeias, em especial face ao dólar US. Na sequência da baixa do dólar, a competitividade da indústria europeia de T/V deteriorou-se, tal como o ilustra a evolução das suas exportações para os países da zona de influência do dólar, nomeadamente em termos de perdas relativas de partes de mercado, e das importações. A ligeira subida do dólar desde 92 e as recentes flutuações monetárias poderão, todavia, provocar efeitos compensadores para uma parte da indústria comunitária.

Entre os factores de competitividade, o custo da mão-de-obra continua a ser um factor determinante para uma parte importante do sector, em especial o vestuário onde pode representar até 40% dos custos de produção. Nas empresas mais modernas de fiação e tecelagem, o peso dos salários é contudo menor. Muito embora situados a um nível relativamente fraco, em relação a outros sectores industriais, os salários praticados na maioria dos países europeus atingiram os níveis mais elevados, confirmando-se a tendência para o aumento. A disparidade dos custos salariais totais (com os encargos sociais) das nossas empresas em relação aos principais concorrentes, incluindo os dos países industrializados, aumentou consideravelmente desde 1988. O custo médio por hora na Comunidade em fiação e tecelagem é de 14 dólares em 1993 (variando de 1 a 6 segundo os Estados-membros) enquanto que nos Estados Unidos não ultrapassa os 11,6 dólares para funções idênticas. A produtividade do trabalho registou um aumento constante nos últimos anos, o que reforça a superioridade da Comunidade neste domínio. O peso importante das PME no tecido industrial da Comunidade é um factor que contribui para níveis elevados de produtividade e de flexibilidade. Contudo as disparidades de produtividade favoráveis aos produtores comunitários não são suficientes para compensar os custos salariais mais elevados, daí a existência de custos unitários de trabalho largamente superiores aos dos seus concorrentes.

Não obstante o equipamento produtivo se situar entre os mais modernos à escala mundial, existem grandes diferenças entre os Estados-membros que reflectem a desigualdade de progresso da reestruturação. Caso a baixa sensível dos investimentos em equipamento nos dois últimos anos se prolongue, poderá ameaçar esta posição de superioridade relativa. Além disso a fraca taxa de utilização do equipamento em relação aos nossos concorrentes (por ex. 76% na CEE contra 97% em Taiwan e 84% nos Estados Unidos no que respeita à fiação e tecelagem) representa uma desvantagem competitiva importante.

Uma grande parte da indústria europeia já dispõe de alguns factores-chave que permitem compensar em larga medida as desvantagens em termos de custos. Trata-se designadamente da capacidade de responder de uma forma rápida e flexível às necessidades do mercado, da criatividade e do conjunto dos serviços associados à produção. Além disso, os custos das transacções extra-comunitárias e alguns riscos complementares, resultantes do afastamento dos fornecedores, constituem limitações à internacionalização da produção. A diferença de custos acentuou-se após a realização do Grande Mercado.

Finalmente, a qualidade dos recursos humanos na Comunidade apresenta um bom nível em relação aos seus concorrentes, porém subsistem diferenças significativas entre os Estados-membros, havendo que melhorar determinados aspectos. Esta situação verifica-se não só nas funções associadas às novas tecnologias e à reorganização dos sistemas de produção, mas também nos domínios em que a gestão desempenha um papel essencial. A qualificação da mão-de-obra deve ser considerada como um elemento-chave da adaptação, exigindo uma acção de formação permanente em função da evolução do sector e das mutações industriais.

4. As estratégias industriais

Confrontadas com uma difícil conjuntura e com as deficiências estruturais, as empresas procuraram reestruturar-se em função de quatro eixos principais: transferência de uma parte da produção para países mais atraentes do ponto de vista dos custos ou das melhores condições globais; novas formas de organização a nível da produção e das relações com os fornecedores e distribuidores; automatização e desenvolvimento tecnológico; procura de novos produtos de elevada qualidade menos sensíveis aos preços.

A estratégia de cada empresa varia em função da sua posição no sector, dimensão, nível de competitividade e mercados. Podem, todavia, isolar-se algumas grandes tendências, como por exemplo uma preferência pela automatização e produção flexível nos sectores a montante e pela deslocalização das actividades com elevada intensidade de mão-de-obra no sector mais a jusante, nomeadamente a confecção. O fenómeno de deslocalização registou um forte crescimento nos últimos anos e deverá continuar. Teve origem nos países com custos salariais muito elevados como a Alemanha e os Países Baixos, passando de seguida à Bélgica, à França e recentemente à Itália. Segundo uma sondagem recente, o valor da produção deslocalizada sob controlo das grandes e médias empresas de vestuário terá atingido cerca de 40% em 1992. Globalmente, as importações em tráfego de aperfeiçoamento passivo apenas representam 9% das importações globais, porém este valor está sub-avaliado uma vez que parte das importações resultantes da subcontratação é efectuada através de importações directas. Evidentemente, as actividades de elevado valor acrescentado, como a criação, a concepção, a logística, o marketing e a comercialização continuam concentradas nos nossos países.

5. As iniciativas comunitárias

Segundo as orientações delineadas na Comunicação da Comissão de 25 de Outubro de 91 e na Resolução do Conselho de 17 de Junho de 1992, a Comissão promoveu um conjunto de medidas destinadas a reforçar a competitividade do sector T/V. Estas medidas integram duas componentes:

a) Componente externa

- No domínio da política comercial, para além da prorrogação do AMF IV por mais um ano e dos acordos bilaterais por 2 + 1 ano, sem conceder praticamente novas vantagens, porém substituindo as quotas nacionais por novas limitações comunitárias, importa destacar o novo sistema integrado para a gestão informatizada das licenças, em cooperação com os Estados-membros (S.I.G.L), e a Task Force destinada a combater de forma mais eficaz as práticas fraudulentas (TAFI). Por outro lado, a Comissão propõe recentemente reforçar a luta contra a falsificação e as mercadorias-piratas. A proposta da Comissão confia directamente às autoridades aduaneiras o direito de deliberar sobre os pedidos de apreensão de mercadorias suspeitas de falsificação, o que simplificará e acelerará os procedimentos, alarga o âmbito dos direitos protegidos e incentiva os Estados-membros a adoptar pesadas sanções; esta reforma retoma a maioria das sugestões apresentadas pela indústria nesta matéria.

Entre as medidas comuns de gestão e de fiscalização dos acordos, a questão da aplicação da cláusula de protecção reveste-se de especial importância, em relação à qual é essencial poder dispor-se de sistemas estatísticos nacionais eficazes. Não obstante as dificuldades, é fundamental que os Estados-membros comuniquem as informações estatísticas nos prazos previstos.

Na luta contra o dumping e os subsídios ilícitos, obtiveram-se resultados encorajadores (21 medidas em vigor e 7 inquéritos em curso por antidumping, 1 medida em vigor contra os subsídios). Neste contexto, é conveniente acelerar os procedimentos (proximamente, a Comissão apresentará uma proposta neste domínio), afectar os recursos necessários a esta tarefa e que o Conselho encontre rapidamente um compromisso no tocante ao processo de decisão.

Futuramente, a acção comunitária será fortemente influenciada pelas decisões a adoptar no Uruguay Round que entrou na fase final de negociações. Os resultados do Uruguay Round deverão incluir uma abertura progressiva dos mercados dos países terceiros assente em regras e disciplinas reforçadas. A Comissão considera que este resultado constituirá um quadro duradouro que facilita o ajustamento da indústria europeia.

Estas negociações do Uruguay Round influenciarão igualmente as decisões a adoptar para a revisão do SPG nomeadamente a reflexão em curso sobre a cláusula social.

b) Componente interna

O sector T/V poderá beneficiar da realização do mercado interno em termos de redução dos custos e dos prazos das transacções internas, melhoria das relações entre a produção e a distribuição e condições de concorrência mais homogéneas. Uma maior transparência e um controlo mais rigoroso dos auxílios estatais deverão contribuir para o reforço da competitividade das empresas europeias. Evidentemente, é necessário assegurar que os concorrentes externos apliquem as mesmas regras.

A fim de apoiar a criação europeia, a Comissão propôs uma protecção jurídica dos desenhos industriais e um reforço da protecção contra a falsificação.

A realização do mercado interno implica a necessidade de substituir as quotas nacionais por quotas comunitárias. Esta situação é igualmente válida para os produtos fabricados nos países terceiros a partir de semiprodutos europeus e posteriormente importados na Comunidade (TPP).

A Comissão propôs a revisão da actual disciplina na matéria a fim de a adaptar à nova situação e introduzir condições comuns para todos os produtores da Comunidade que delas beneficiarão.

- O acompanhamento dos esforços de modernização e reconversão realizados pela indústria europeia opera-se, nomeadamente, a partir dos Fundos Estruturais e dos Programas de Investigação e de Desenvolvimento.

No domínio da IDT, as indústrias T/V que, enquanto indústrias transformadoras, se situam normalmente a jusante do processo de inovação, demonstraram poder inserir-se com êxito nos objectivos dos programas comunitários. No próximo programa-quadro, poderão beneficiar, com base na abordagem genérica e multi-sectorial, de uma série de acções destinadas ao reforço da competitividade (tecnologias genéricas, da informação e comunicação, materiais, etc.) e de um novo mecanismo previsto para favorecer a exploração dos resultados da investigação comunitária pelas PME, bem como de acções específicas com vista a melhorar a difusão dos resultados da investigação.

Em 1993, a Comissão aprovou os programas nacionais destinados à realização das acções de diversificação e reconversão previstas por RETEX nas zonas fortemente dependentes dos têxteis (cujo orçamento comunitário para 1993/97 será de 500 mil milhões de ecus). Na maioria dos Estados-membros já foram iniciados projectos apoiados por este programa.

No domínio da formação, foram igualmente empreendidas iniciativas de carácter social. No âmbito do diálogo social, os parceiros sociais procederam regularmente à troca dos seus pontos de vista, com os serviços da Comissão, sobre os diferentes aspectos dos problemas de emprego com os quais o sector se confronta. Para além do desenvolvimento dos programas de base como FORCE, EUROFORM e NOW, importa igualmente lembrar a preparação de uma iniciativa a título do novo objectivo 4 dos Fundos Estruturais, destinada a garantir uma formação adequada às novas necessidades e a atenuar o impacto das mutações industriais na redução da mão-de-obra.

No âmbito da iniciativa europeia de crescimento, foi adoptado pelo Conselho dos Ministros, em 14 de Junho de 1993, um programa de acções comunitárias para reforçar e garantir a continuidade da política da empresa, nomeadamente das PME na Comunidade.

No domínio da subcontratação, a Comissão realiza uma série de acções destinadas a otimizar as capacidades das estruturas de produção das PME europeias e dos contratantes deste sector. Trata-se em especial da acção das redes de procura de parceiros, quer para a procura não confidencial (BRE) quer confidencial (BC-Net). A isto vêm juntar-se programas de encontro directo entre empresários do tipo INTERPRISE e que permitem o relacionamento de negócios numa base sectorial e transnacional.

- O Observatório Europeu dos Têxteis e do Vestuário (OETH), que foi desejado pela Comissão para garantir, em estreita cooperação com o sector industrial, um melhor acompanhamento da situação da indústria comunitária, exerce as suas funções em matéria de análise económica, validação dos dados e informação às autoridades públicas e responsáveis privados pela tomada de decisões. Em 4 de Maio, foi apresentado ao Conselho da Indústria um relatório factual sobre a situação do sector em 1992. Com vista a uma melhor apreciação das perspectivas deste ramo de actividade, o OETH deu início a um importante exercício de análises prospectivas, tendo em conta, entre outros aspectos, a evolução dos fenómenos de deslocalização e as relações entre produção e distribuição, cujos resultados serão conhecidos em 1994. A Comissão manterá o Conselho ao corrente desses desenvolvimentos.

6. Conclusões

Da análise feita neste relatório ressalta a heterogeneidade dos diversos ramos do sector têxtil e do vestuário em termos de competitividade.

No entanto, a competitividade do sector no seu conjunto tem vindo a diminuir nos últimos anos. As perdas registadas devem-se, sobretudo, aos seguintes factores:

- degradação dos factores de competitividade ligados aos custos, nomeadamente o custo da mão-de-obra;
- práticas de concorrência desleal no mercado internacional;
- dificuldades no processo de modernização e adaptação à evolução tecnológica e de organização, sentidas em algumas regiões e ramos do sector.

Contudo, o sector europeu do têxtil e do vestuário não entrará necessariamente em decadência. O seu futuro dependerá da forma como, apoiado por acções de acompanhamento dos poderes públicos, for capaz de valorizar as suas vantagens competitivas. O sector têxtil e do vestuário compartilha, em larga medida, com outros sectores os sintomas e as causas da perda de competitividade a nível internacional. A recuperação duradoura deste sector exige, portanto, um conjunto de medidas, cuja articulação deve ser feita no quadro de uma abordagem genérica do problema da competitividade internacional.

Nessa abordagem, deve ser dada prioridade à criação de condições que favoreçam o relançamento das nossas economias e a estabilização dos mercados financeiros e cambiais, com especial relevo para a realização dos objectivos da U.E.M. nos prazos previstos em Maastricht.

Se bem que a recente revalorização do dólar americano tenha tido efeitos positivos na competitividade a curto prazo, não será com base em políticas centradas na variação das taxas de câmbio que se conseguirá criar uma base competitiva forte e duradoura. As **políticas estruturais**, ao permitirem melhorar as condições de produção, desempenham um papel decisivo nesta matéria.

As **políticas de emprego** estão actualmente a ser reexaminadas à luz da evolução negativa da competitividade e da persistência de um desemprego de tipo estrutural. A Comissão apresentará as suas reflexões e propostas sobre estas questões num Livro Branco sobre o Crescimento, a Competitividade e o Emprego.

A fim de reforçar as principais vantagens competitivas do sector têxtil e do vestuário, devem intensificar-se, no quadro de uma abordagem horizontal, as **políticas de acompanhamento da reestruturação industrial**, que têm vindo a ser aplicadas com importantes apoios comunitários. Essas políticas permitirão, nomeadamente:

- **Reforçar as actividades de IDT e a inovação** em todo o sector têxtil, o que passa, nomeadamente, por uma maior atenção, no IV Programa-Quadro (1994-1998), às especificidades das PME e às suas necessidades no que toca à difusão de novas tecnologias;

- **Facilitar a adaptação dos trabalhadores e quadros às mutações industriais e à evolução dos sistemas de produção, recorrendo a uma nova geração de acções de formação e de reconversão ligadas ao novo objectivo 4 dos Fundos Estruturais, que dêem resposta às necessidades concretas das empresas;**
- **Melhorar o "know-how" das empresas, pondo em prática uma nova iniciativa comunitária ligada às mutações industriais e à competitividade e capaz de promover a difusão de conhecimentos e técnicas, nomeadamente através da constituição de redes de PME de subcontratação, tendo em vista a realização de acções de formação e de comunicação específicas.**

Os programas comunitários de investigação e os programas de iniciativa comunitária dos fundos estruturais terão à sua disposição meios reforçados. As acções de apoio à diversificação e à reconversão, previstas no programa RETEX, prosseguirão e verão o seu âmbito alargado.

Para a recuperação da competitividade do sector têxtil e do vestuário é essencial que se chegue a um acordo no Uruguay Round e que desse acordo faça parte um pacote têxtil satisfatório do ponto de vista das grandes linhas de orientação definidas pela Comunidade:

- **integração progressiva do sector têxtil na disciplina do GATT, da qual deve resultar, nomeadamente, uma maior abertura dos mercados dos países terceiros;**
- **reforço das normas e regras de disciplina do GATT, nomeadamente no que se refere às medidas anti-dumping, anti-subsvenções e de salvaguarda e ao reforço da protecção da propriedade intelectual;**
- **aperfeiçoamento do funcionamento dos instrumentos de política comercial comunitária, tendo em vista aumentar a sua transparência e eficácia.**

É desejável o reforço dos mecanismos de cooperação directa entre o sector têxtil e do vestuário e a Comissão, sobretudo no que se refere aos seguintes aspectos:

- **Estudo de soluções para melhorar a competitividade do sector. Os trabalhos do OETH, centrados em fenómenos como a subcontratação e a compra de produtos semiacabados no exterior, poderão ser uma primeira contribuição. Por outro lado, poderá criar-se um quadro de cooperação alargado através da organização de mesas redondas, com a participação dos representantes, a nível europeu e nacional, da indústria, da distribuição, dos consumidores e dos sindicatos.**
- **Promoção das exportações para os países terceiros, nomeadamente para os novos mercados que deverão abrir-se na sequência do Uruguay Round.**

- No quadro do programa TAFI, reforço do diálogo construtivo já encetado com o sector com a criação de um grupo *ad hoc*.
- Divulgação de informações completas e actualizadas periodicamente para um combate mais eficaz às barreiras não tarifárias, o que reforçará a posição da Comissão nas negociações com os países terceiros.
- Análise da situação no sector, que permita à Comissão assegurar uma aplicação eficaz dos acordos.

1. Introdução

Com base numa Comunicação da Comissão (COM (91) 399 final), o Conselho adoptou em 17 de Junho de 1992, uma Resolução (JO nº C 178 de 15/07/92) que destacava as medidas a adoptar para reforçar a competitividade da indústria comunitária dos têxteis e do vestuário. O Conselho convidava os Estados-membros e a Comissão a adoptarem e a proporem medidas, e a Comissão a apresentar-lhe "relatórios periódicos sobre a evolução da competitividade da indústria dos têxteis e do vestuário na Comunidade".

A presente comunicação, elaborada com base nos dados 88-92 e nos dados já disponíveis referentes a 1993, responde à solicitação do Conselho e apresenta um quadro de conjunto sobre a competitividade do sector. Expõe, ainda, as recentes evoluções das estruturas industriais e das trocas, passando em revista as estratégias industriais do sector e as medidas de reforço adoptadas a nível comunitário, em aplicação da comunicação da Comissão e da resolução do Conselho.

Estes elementos deverão fornecer ao Conselho o quadro informativo pretendido sobre a situação do sector e permitir-lhe-ão acompanhar o desenrolar da acção comunitária neste domínio.

Evidentemente, as instituições comunitárias devem igualmente interrogar-se sobre o futuro e a necessidade de aprofundar ou completar as iniciativas já adoptadas. A Comissão está convencida de que os esforços empreendidos para apoiar a competitividade do sector devem ser prosseguidos e acompanhar o processo de ajustamento industrial.

A Comissão sugere ao Conselho que promova um primeiro debate, durante a reunião de 18 de Novembro de 1993, para fazer a sua apreciação política sobre a situação da indústria europeia do T/V e sobre as evoluções apresentadas neste relatório.

2. Recentes evoluções nas estruturas industriais

2.1 Panorama de conjunto

Com cerca de 2,636 milhões de trabalhadores (2,753 milhões se considerarmos as fibras químicas e os 5 novos Länder alemães), um valor acrescentado de 65 mil milhões de ecus e um volume de negócios de 180 mil milhões de ecus, a indústria dos têxteis e do vestuário continua a ocupar um lugar fundamental na estrutura industrial da Comunidade.

Com 9% do total dos efectivos industriais, esta indústria mantém-se entre as mais importantes da Comunidade em termos de emprego. Em determinadas regiões, onde o emprego depende por vezes em mais de 40% do têxtil - vestuário, o conjunto das actividades económicas continua muito dependente das mutações desta indústria. O têxtil - vestuário contribui com 5,3% do valor acrescentado total da Comunidade e constitui um mercado importante para inúmeros sectores (químico, mecânico, ...). Além disso, é reconhecido como uma fonte de competência e de criatividade na Comunidade.

Durante 1988-92, a indústria dos têxteis e do vestuário evoluiu num contexto caracterizado pelas seguintes componentes:

Um ambiente económico em recessão

Após a crise do Golfo em 1991, as esperanças da retoma esfumaram-se e as economias ocidentais registaram, à excepção dos Estados Unidos, uma degradação progressiva durante 1992, a qual se agravou no corrente ano.

Relativamente a outras, esta recessão caracteriza-se pelos níveis elevados de desemprego e dos défices orçamentais dos Estados-membros, agravados por problemas monetários e financeiros importantes.

Uma procura em diminuição

Os efeitos da demografia (quebra da natalidade, envelhecimento da população) e da regressão da parte do orçamento consagrada pelos agregados familiares aos artigos têxteis, foram ampliados pela recessão económica geral e provocaram uma baixa do consumo final em 1992. A procura (a nível da distribuição e do consumidor) tornou-se, por seu turno, mais versátil e mais exigente nomeadamente em termos de relação qualidade/preço.

Além disso, a procura industrial sofreu as repercussões do recuo de outros sectores industriais.

Uma forte concorrência internacional e uma maior internacionalização

A indústria europeia continua vulnerável às importações a baixos preços provocadas por custos salariais muito baixos, mas também por práticas comerciais e sociais contestáveis por parte de um elevado número de países exportadores. Por seu turno, o acesso difícil a inúmeros mercados reais, ou mesmo potenciais, trava consideravelmente as exportações comunitárias.

O aumento das trocas comerciais foi acompanhado por um movimento de internacionalização e de deslocalização da produção que se tornou uma das estratégias principais de resposta das empresas comunitárias. A evolução positiva do volume de negócios e das exportações comunitárias contrasta, de facto, com a sensível quebra da produção na CE.

2.2 Os desenvolvimentos principais de 1988 a 1992

Desde 1988, a actividade da indústria dos têxteis e do vestuário da Comunidade foi marcada por um recuo sensível e crescente do volume do emprego, da produção, do investimento e, mais recentemente, do consumo (anexo 1).

Paralelamente a estas evoluções negativas, observa-se um aumento do volume de negócios das empresas, porém o valor acrescentado estabilizou-se.

Os dados disponíveis para o final deste período e os primeiros meses de 1993, revelam, contudo, que a recessão actual é mais longa e mais profunda do que os ciclos normais, não se prevendo a curto prazo uma alteração desta tendência.

No relatório apresentado no Conselho Indústria, de Maio de 1993, o Observatório Europeu dos Têxteis e do Vestuário (OETH) apresentou uma análise pormenorizada da situação da indústria na CE. À luz desse relatório e de informações mais recentes, poderão destacar-se os seguintes desenvolvimentos essenciais desde 1988*:

- i) O sector perdeu 434 000 postos de trabalho na Comunidade (- 14%), dos quais 153 000 em 1992 (duas vezes o nível médio dos anos 80). Aproximadamente 70% dos postos de trabalho perdidos na indústria transformadora nos últimos quatro anos registaram-se na indústria dos têxteis e do vestuário (anexo 2). Existem diferenças consideráveis de um Estado-membro para o outro, patentes no anexo 2 a).

Paralelamente, mais de 2 000 empresas foram encerradas no ano transacto.

* A escolha de 1988 como ano de referência deve-se a questões estatísticas (compatibilidade das séries de comércio externo) e de conveniência para a análise a médio prazo.

- ii) Com quebras de 4,7% nos têxteis e de 6,4% no vestuário, a evolução da produção nesta indústria foi mais desfavorável do que na indústria transformadora, não obstante um consumo aparente crescente até ao início dos anos 90. De facto este último apenas beneficiou os produtos importados (anexos 3 a 5).

A análise das alterações ocorridas desde 88 na produção, por sector de actividade, revela uma quebra em todos os sectores, excepto nos lanifícios, tapeçarias e têxteis técnicos apesar de, durante 1992, os problemas se terem generalizado progressivamente. As descidas mais sensíveis registaram-se sobretudo em fiação e tecelagem de tipo algodão (-17%) e em vestuário de teia e trama (-12%).

Os anexos 6 e 7 revelam ainda que a amplitude desta evolução variou sensivelmente segundo os Estados membros.

- iii) Após vários anos de progressão sustentada, que tiveram como efeito o aumento da capacidade de oferta do sector, os investimentos em têxteis e em vestuário regrediram (respectivamente -32% e -25% a preços constantes em 1992 em relação a 1988).

No último ano, o volume dos investimentos nos têxteis registou o nível mais baixo desde 1982. As baixas mais significativas verificaram-se na indústria de tipo algodão, um dos sectores europeus mais modernos, mas igualmente confrontado com um excesso de capacidade importante a nível mundial.

Em virtude do excesso da oferta, o nível das existências aumentou claramente, sobretudo após o terceiro trimestre de 1990, o que levou a generalidade das empresas a praticar uma política de preços moderados.

- iv) Até 1990, no sector têxtil, e 1991 no vestuário, o consumo aparente aumentou na Comunidade. Subsequentemente, a recessão económica geral provocou uma queda acentuada no consumo final e na procura intermédia das indústrias a jusante. As despesas dos consumidores em têxteis e vestuário diminuíram 1,6% de 1991 a 1992, enquanto que as vendas a retalho de vestuário regrediram 5,3%.

A evolução da procura em termos de utilização final, no decurso destes últimos 4 anos, confirmou a tendência para a diminuição da importância dos mercados de vestuário, que em 1992 apenas representavam 45% das utilizações finais, compensada pelo aumento dos têxteis técnicos.

Devido à situação do mercado, as importações aumentaram muito ligeiramente em 1992; mas esta situação seguiu-se a um crescimento muito rápido entre 1989 e 1991, o que provocou a perda de mercados para os produtores comunitários. As exportações aumentaram de modo constante sem, no entanto, estabilizar o défice da balança comercial que passou de 5,6 para 12 mil milhões de ecus em 4 anos. Os preços à produção evoluíram menos rapidamente do que os preços ao consumo, excepto em 1992 em que a evolução foi muito semelhante. A diferença entre as evoluções destes dois preços foi mais acentuada quando a baixa dos preços médios à importação foi mais significativa (de 1988 a 1990), em especial para os produtos têxteis.

- v) A morosidade deste panorama de conjunto deve todavia ser temperada pelas evoluções mais favoráveis do volume de negócios e do valor acrescentado.

A primeira variável registou uma evolução positiva quer nos têxteis quer no vestuário (respectivamente +4% e +12% a preços constantes no período) apesar de se observar uma estabilização desde 1990. A segunda (nas empresas com mais de 20 pessoas) evoluiu de forma diferente nos têxteis (-1,7%) e no vestuário (+3,2%), porém a sua importância face à produção aumentou nos dois sectores (passando globalmente de 33% para 35%).

Estas evoluções confirmam o desenvolvimento de estratégias industriais assentes na deslocalização que permitiram compensar parcialmente o recuo da produção local, sobretudo na indústria do vestuário. Tal facto revela, igualmente, uma transformação profunda da actividade industrial em todo o sector, embora com uma diferenciação mais acentuada do que anteriormente no que se refere aos objectivos estratégicos prosseguidos pelos industriais dos têxteis e do vestuário.

2.3 Evoluções em 1993

As informações referentes aos 5 primeiros meses do presente ano revelam que o recuo da actividade foi ainda mais pronunciado do que no ano anterior com baixas da produção de 8% tanto nos têxteis como no vestuário (anexo 2).

Tendo em conta uma nova baixa do consumo final e o reduzido nível dos indicadores de confiança, a produção poderá registar o nível mais baixo dos últimos 20 anos.

Todos os segmentos de actividade foram atingidos, incluindo sectores como as tapeçarias e os não tecidos, em virtude da quebra da procura não só no sector do vestuário, mas também nos sectores automóvel e da construção.

3. Avaliação da competitividade internacional

3.1 Panorama de conjunto

A avaliação da competitividade internacional, através da análise da evolução das trocas comerciais é um elemento-chave no diagnóstico da indústria dos têxteis e do vestuário. Durante o período compreendido entre 1988 e 1992, a abertura das economias da Comunidade ao comércio internacional neste sector, já elevada no contexto mundial, aumentou claramente. Tanto a penetração das importações no consumo aparente como a parte das exportações na produção aumentaram nitidamente nos últimos quatro anos. A divisão internacional do trabalho deverá desempenhar um papel cada vez mais determinante na estratégia das empresas do sector têxtil-vestuário.

Contudo, esta abertura progressiva da Comunidade decorreu em condições tais que alguns desequilíbrios se agravaram consideravelmente:

- i) O défice comercial sectorial face aos países terceiros deteriorou-se, tendo as importações aumentado a um ritmo mais rápido do que as exportações.
- ii) O aumento das importações operou-se em larga medida através da substituição da produção interna, o que conduziu ao declínio, em termos absolutos, da produção e do emprego no sector.

As importações extra-comunitárias aumentaram, em média, 8% ao ano, em volume, enquanto as exportações apenas aumentaram 4,6% entre 1988 e 1992 (anexo 8). Esta disparidade provocou a degradação do défice comercial da Comunidade nos têxtil-vestuário, especialmente acentuada nos anos 1990-1991. No decurso do último ano, o défice com os países terceiros atingiu o nível recorde de 12,4 mil milhões de ecus (anexo 9).

Em 1992, o défice sectorial diminuiu ligeiramente para 12,2 mil milhões de ecus, devido ao abrandamento das importações resultante da estagnação da procura interna e da melhoria dos termos de troca.

Entre 1988 e 1992, o conjunto dos produtos têxteis finais caracterizou-se por uma diferença crescente entre a procura total, que aumentou 1,6% ao ano, e a produção, com uma baixa anual média de 0,8%. Esta diferença foi coberta pelas importações, das quais uma parte substituiu a produção interna. Os sectores a montante (fiação, tecelagem, malhas) confrontaram-se, simultaneamente, com uma queda da procura total devido à perda de mercados internos para a sua produção (-4,4% em média anual) e com uma maior concorrência das importações. Refira-se que a abertura crescente aos países terceiros foi acompanhada por um notável dinamismo das trocas no interior da Comunidade, que aumentaram em média 5% ao ano. O peso relativo das entregas intracomunitárias passou de 64% para 66% entre 1988 e 1992, o que reflecte em certa medida os efeitos da criação do Mercado Interno.

As fortes tendências referidas dissimulam disparidades significativas de eficiência competitiva segundo os vários mercados, tal como se depreende da análise pormenorizada a seguir desenvolvida.

3.2 Exportações

Enquanto as exportações para o conjunto dos países industrializados de economia de mercado (EUA, EFTA, Japão) registavam, em 1992, uma ligeira baixa face a 1988, as exportações para os restantes países mantinham um crescimento a ritmos notáveis: 9,6% ao ano, nos têxteis e 16% no vestuário (em volume) - anexo 10.

Consequentemente, a parte dos países industrializados nas exportações totais extra-CE passou de 56,3% para 44,5% no sector têxtil e de 80% para 70,8% no vestuário (igualmente em volume).

O fraco desempenho das exportações comunitárias nos mercados dos países desenvolvidos, entre 1988 e 1992, reflecte-se nas variações negativas das partes de mercado dos produtos comunitários em relação às importações totais desses países (anexo 12). Assim, os produtos têxteis e de vestuário provenientes da CE registaram uma queda das suas partes relativas de 12,4% para 8,8%, nos Estados Unidos e de 67,2% para 66,5% na EFTA, enquanto no Japão a parte de mercado se encontra em baixa acentuada desde 1990 (de 24% para 16,2%). As perdas de mercado beneficiaram os PVD.

Esta evolução indica uma perda real de competitividade internacional, cujos motivos são analisados na parte 4 do presente documento⁽¹⁾. As suas implicações poderão ser importantes, caso esta tendência se confirme no futuro. Os países industrializados constituem os mercados tradicionais das exportações comunitárias (EUA, Suíça e Áustria representam os três clientes mais importantes) constituídas, geralmente, por produtos de alta e média qualidade.

O rápido crescimento das exportações de produtos têxteis para os países da Europa Central e Oriental (PECO), incluindo as Repúblicas da ex-URSS, bem como para determinados países em vias de desenvolvimento (PVD), explica-se em larga medida pela expansão, muito acentuada nos últimos anos, das operações de subcontratação. Estas implicam a exportação de tecidos destinados à confecção local para reimportação após transformação, no mercado comunitário.

(1) Tendo em conta as condições geralmente concorrenciais nos mercados dos países industrializados e uma relativa estabilidade das condições de acesso, a evolução das partes relativas nas importações destes países é considerada como um bom indicador de competitividade internacional.

A bacia mediterrânica continua a ser o destino mais importante das exportações têxteis comunitárias (23% em 1992), porém os PECO e os países da ASEAN registaram os níveis mais elevados de crescimento, sobretudo em 1992. O crescimento muito rápido das exportações para os PECO reflecte, também, as alterações profundas na natureza das relações económicas com estes países após 1990. O seu peso nas exportações comunitárias de produtos têxteis passou de 8,7% para 15% entre 1988 e 1992.

As exportações de vestuário para os PECO progrediram igualmente a níveis muito elevados, o que reflecte não só a expansão das operações de subcontratação nos artigos de vestuário semi-acabados, mas também uma progressiva abertura de mercados a partir de uma situação de quase encerramento. O crescimento das exportações de artigos de vestuário para os PVD verificou-se igualmente a partir de valores de partida muito baixos. Essa situação foi favorecida por medidas autónomas de abertura em alguns países que, todavia, não foram consolidadas, o que as torna aleatórias. De um modo geral, as políticas comerciais proteccionistas da maioria destes países continuam a constituir um factor de bloqueio do acesso a esses mercados.

3.3 Importações

A perda de competitividade da indústria europeia, sugerida pela análise da evolução das exportações, é confirmada pelo crescimento das importações. Verificaram-se disparidades significativas entre o sector têxtil e o sector do vestuário. Deste modo, as importações têxteis provenientes dos países terceiros aumentaram 5,3% ao ano, enquanto as importações de vestuário aumentaram 13,8% ao ano em volume (anexo 13).

A Suíça, a Áustria e os Estados Unidos mantinham-se em 1992, por esta ordem, os três primeiros fornecedores de produtos têxteis da Comunidade. Contudo, o conjunto dos países industrializados viu diminuir a sua parte no mercado comunitário de 43,4% para 40,2% entre 1988 e 1992, enquanto os PECO e os PVD, em especial os da Ásia Meridional, reforçaram as suas posições no mercado comunitário. A Índia, a China, o Paquistão e a Indonésia encontram-se doravante entre os mais importantes fornecedores de fios e de tecidos da Comunidade (anexo 11).

As importações provenientes dos PVD e dos PECO representam mais de 95% das importações totais de vestuário em volume (e 91% em valor). Entre 1988 e 1992, ocorreram mutações consideráveis no interior deste grupo. Assim, a China tornou-se o primeiro exportador para a CE (com uma parte de mercado próxima dos 9%); a Turquia, Marrocos, Tunísia, Índia, Polónia e Indonésia obtiveram igualmente ganhos importantes. Em contrapartida, Hong Kong, que em 1988 era o primeiro fornecedor, passou para o terceiro lugar, tendo igualmente sido registadas perdas de competitividade pela Coreia do Sul e Taiwan. Estas mutações reflectem fundamentalmente a transferência das vantagens competitivas para fora dos países cujos salários entretanto aumentaram para níveis próximos do limiar mínimo na Comunidade.

A nítida aceleração das importações, em especial de produtos de vestuário provenientes dos PECO e dos PVD, durante 1988/92 explica-se por uma conjugação de quatro factores analisados em pormenor nas partes 4 e 5.

- i) O agravamento das desvantagens estruturais a nível da competitividade industrial com que se depara a maioria dos produtores comunitários;
- ii) A tendência para a valorização da maioria das divisas europeias em relação ao dólar até Setembro de 1992;
- iii) As alterações ocorridas nas relações económicas com a ex-URSS e os PECO que se traduziram, nomeadamente, por acordos bilaterais conducentes a uma liberalização substancial das trocas;
- iv) A adopção de estratégias de reestruturação centradas na deslocação das actividades intensivas em mão-de-obra, com vista a diminuir os custos de produção, em especial no sector do vestuário.

3.4 Balança comercial

No sector têxtil, a CE continua a usufruir de uma balança positiva que atingiu 2,1 mil milhões de ecus em 1992 (anexo 9). O défice tradicional da CE face aos países asiáticos deteriorou-se em 1992 em relação a 1988. Em contrapartida, o comércio de produtos têxteis com os PECO e os países da bacia mediterrânica deu origem a um saldo positivo, duas vezes superior ao de 1988, devido à importância crescente das operações de subcontratação. O excedente com os países industrializados diminuiu 26% entre 1988 e 1992, tendo-se registado as reduções mais significativas nas relações com a EFTA (-37%) e com o Japão (-57%).

A evolução das importações de vestuário provenientes dos PVD e dos PECO contribuiu fortemente para a deterioração do défice comercial neste sector que atingiu 14,3 mil milhões de ecus em 1992. Não obstante encontrar-se em declínio desde 1990, a balança dos produtos do vestuário com os países industrializados mantém-se positiva, porém insuficiente para colmatar o défice com os outros países terceiros. Refira-se, ainda, a natureza muito específica dos fluxos de troca com alguns países terceiros que mantêm em relação à CE uma posição de quase total encerramento (salvo Hong Kong e Macau que são portos francos), porém as suas exportações atingem níveis muito elevados.

Nenhum dos 13 países referidos no anexo 14 (Turquia, China, Hong-Kong, Taiwan, Coreia do Sul, Macau, Paquistão, Índia, Indonésia, Tailândia, Filipinas, Brasil, Malásia) importa da Comunidade nem sequer um terço do valor exportado. No seu conjunto, estes países são responsáveis por um défice de quase 18 mil milhões de ecus.

3.5 Diferenciação por produtos

Os valores médios das importações e das exportações de produtos têxteis e de vestuário revelam uma grande disparidade (anexo 15). Os produtos têxteis exportados pela Comunidade para países terceiros são em média mais caros 73% do que os produtos importados desses mesmos países, sendo 122% a diferença no caso do vestuário⁽²⁾. Essa diferença acentuou-se entre 1988 e 1992.

Uma análise mais cuidada a nível das categorias AMF permite explicar esta disparidade pelo facto de a Comunidade se especializar nas variedades mais caras do mesmo tipo de produto. Esta situação resulta de uma estratégia de diferenciação a favor de produtos dirigidos a estratos superiores do mercado. Porém esta estratégia não consegue eliminar o papel desempenhado pelo preço na concorrência, uma vez que, regra geral, quanto mais favorável é para a Comunidade a balança por categoria, mais fraca é a diferença de preços entre as variedades exportadas e importadas da mesma categoria.

A análise por grandes fases de fabrico revela (anexo 16) que a CE regista um grande défice no sector do vestuário, relativamente menor nos sectores a montante (excepto no tecidos de malha) e nos têxteis para o lar. A balança comercial é-lhe favorável ou equilibrada nos tecidos de malha e nos produtos têxteis finais (à excepção dos têxteis para o lar). Por tipo de fibra (anexo 17), a CE apresenta uma posição concorrencial a nível dos têxteis no sector dos lanifícios, equilibrada no sector das sedas, mas muito frágil no sector do algodão e em todas as variedades de confecção.

A taxa de penetração directa das importações atingiu 39% do consumo final do vestuário em 1992⁽³⁾ (27% em 1988) e relativamente menos no que se refere aos tecidos (27% de penetração em 1992, 21% em 1988). Todavia, refira-se que os sectores a montante são vulneráveis ao aumento das importações a jusante na medida em que escoam uma grande parte da sua produção (entre 95 e 78%) no mercado interno.

-
- (2) As diferenças de preço médio diminuem se considerarmos o comércio intra-CE como ponto de referência: 21% para os têxteis e 66% para o vestuário. Tal facto deve-se à natureza mais diversificada dos fluxos de troca entre países-membros, onde existem simultaneamente produtos de alta e média qualidade, bem como à importância da livre prática.
- (3) No que se refere a inúmeros produtos de vestuário, as importações representam mais de 50% do consumo interno: T-shirts, camisas, fatos, vestuário em malha, etc.

Desde 1988, a penetração das importações aumentou em todos os sectores (anexo 18) à excepção das fibras químicas. Não obstante a parte das exportações na produção total ter também aumentado na maioria dos sectores considerados, a competitividade internacional deteriorou-se de um modo geral. Salvo os tecidos de malha e os têxteis diversos, todos os grupos de produtos registaram uma deterioração da sua balança comercial.

4. Análise dos factores de competitividade internacional

O capítulo anterior permitiu prever algumas grandes tendências que caracterizam a evolução da competitividade da indústria europeia dos têxteis e do vestuário nos últimos cinco anos em relação aos seus principais concorrentes. Uma explicação dessas tendências deve ser encontrada ao nível dos factores que determinam o custo e a qualidade global do produto colocado no mercado. A maioria destes factores actua no plano produtivo (custos, produtividade), outros no sistema de organização do conjunto da produção e distribuição e, finalmente, outros nas práticas e políticas de comércio internacional.

4.1 Taxas de câmbio

A evolução das taxas de câmbio das moedas europeias, em especial face ao dólar US, exerce certamente uma influência na competitividade internacional dos têxteis e vestuário europeus. Mais de 50% das importações totais de têxteis e de vestuário extra-CE provêm de países que utilizam normalmente o dólar na cotação das suas exportações: os EUA e o Canadá, mas também a América Latina e quase toda a Ásia.

Além disso, a grande maioria das matérias-primas de origem animal e vegetal são importadas e acompanham cotações mundiais que também são expressas em dólares.

Durante o período em análise, a evolução das moedas europeias face ao dólar pode dividir-se em dois sub-períodos: antes e depois de Setembro de 1992, quando ocorreram as primeiras perturbações monetárias que ainda hoje afectam o conjunto do SME.

Durante o primeiro sub-período, as moedas europeias, à excepção do Dracma, valorizaram-se face ao dólar (anexo 19), o que produziu um efeito globalmente negativo na competitividade internacional da indústria comunitária.

De facto, o efeito positivo desta revalorização nos custos das matérias-primas e produtos intermediários importados é sobrecompensado pelo efeito negativo nos custos dos factores internos de produção que têm um peso claramente superior nos custos totais, tudo isto num contexto de uma indústria muito aberta à concorrência internacional.

A evolução do défice comercial da CE em têxtil-vestuário apresenta uma elevada correlação com a cotação do Ecu em relação ao dólar (anexo 20). Igualmente, a diminuição da parte relativa das exportações da CE nas importações dos EUA sugere a influência do factor monetário.

Desde Setembro de 1992, e até à data dos últimos dados disponíveis (Agosto de 1993), todas as moedas europeias se desvalorizaram face ao dólar, o que poderá ter efeitos positivos a nível da competitividade internacional. Todavia esses efeitos não terão o mesmo impacto na Comunidade. Os países cujas moedas acompanham o DM registaram uma desvalorização mais moderada. Além disso, deverão ser atingidos pelos ganhos de competitividade obtidos pelos seus concorrentes intracomunitários devido a desvalorizações bastante substanciais (de 20% a 40%).

A confirmar-se a continuação das perturbações no interior do SME, os operadores económicos deverão enfrentar custos complementares nas suas transacções intracomunitárias, dado que deverão precaver-se contra eventuais alterações de paridade da sua moeda, não só face ao dólar, mas também face a outras moedas do SME. Esses custos poderão ir até 2,5% do custo total de uma entrega.

4.2 Custos da mão-de-obra

A importância dos custos da mão-de-obra (salários directos, outros rendimentos recebidos pelos trabalhadores e encargos sociais suportados pelas empresas) em relação ao custo total de produção varia na razão directa da intensidade em mão-de-obra da tecnologia utilizada e do nível dos salários. Normalmente, é muito reduzida (7% a 12% nos países industrializados) nas empresas de fiação que utilizam processos de produção com elevado grau de automatização. No outro extremo, os custos do trabalho nos países industrializados podem representar 40% do custo total nas actividades que exigem longas cadeias de operações manuais (montagem-acabamento).

O anexo 21 apresenta grandes variações de salários médios no interior da Comunidade e entre esta e os países terceiros. Os dados expostos referem-se às actividades de fiação e de tecelagem. Os dados disponíveis para a confecção indicam disparidades semelhantes, mas a um nível inferior.

Essas disparidades não podem ser atribuídas, no essencial, a uma conjuntura específica, ou a práticas sociais bastante afastadas dos padrões europeus, nomeadamente o trabalho infantil e a ausência de liberdade sindical, mas sobretudo a factores estruturais:

- i) O nível mais qualificado, em geral, da mão-de-obra europeia, teve que se reflectir em níveis mais elevados de produtividade (ver ponto 4.4).
- ii) O fraco nível de industrialização e a oferta abundante de mão-de-obra não qualificada proveniente das actividades primárias nos PVD, assim como o excesso de mão-de-obra proveniente dos sectores em reestruturação nos PECO.

A evolução entre 1988 e 1992 indica um agravamento das disparidades dos custos de mão-de-obra, expressos em dólares, entre a maioria dos países-membros e os seus concorrentes, quer no mundo industrializado (EUA) quer na Ásia e na África do Norte. Os aumentos dos custos salariais verificados na maioria dos países da CE apenas foram ultrapassados nos países que conheceram uma recente industrialização (Taiwan, Turquia, Coreia, Hong Kong), situados no nível médio da escala salarial.

É provável que os NIC asiáticos e uma parte dos PECO possam, a médio prazo, situar-se no interior do leque salarial intracomunitário, que actualmente varia de 1 a 6. Este fenómeno implica alterações da divisão internacional do trabalho, na medida em que esses países, e em especial os NIC, escapem à concorrência dos países situados na base da escala, aumentando a sua competitividade em segmentos de mercado mais sofisticados e deslocalizando eles próprios algumas das suas actividades.

Segundo os elementos reunidos no anexo 22, os salários reais aumentaram a um ritmo muito rápido em toda a Comunidade, excepto em Itália e no Reino Unido, apesar da deterioração da situação no mercado do emprego e da diminuição da procura final. As deficiências de funcionamento dos mercados de trabalho, que se traduzem especialmente numa rigidez à descida dos salários, são a principal explicação desta evolução. A este propósito, importa referir a diferença entre o comportamento dos salários reais na Comunidade e nos EUA, onde se mantiveram praticamente constantes durante o mesmo período.

A taxa de inflação mais elevada na Comunidade do que nos EUA ou no Japão empurrou os salários nominais para taxas de crescimento igualmente mais elevadas. Em contrapartida, as desvalorizações de algumas moedas, após Setembro de 1992, poderão desempenhar um papel importante de reequilíbrio das diferenças de crescimento dos custos salariais.

O nível dos encargos sociais suportados pelas empresas é muito desigual na Comunidade (anexo 23). Se bem que a redução dos encargos sociais em alguns países possa contribuir para uma aproximação dos custos da mão-de-obra, uma solução eficaz para os problemas de competitividade provocados por este factor deveria incluir um leque mais amplo de medidas.

4.3 Produtividade do capital

A produtividade do instrumento de produção é um factor-chave de competitividade internacional. Na área dos têxteis, são os sectores a montante (fiação, tecelagem) aqueles cuja competitividade é mais dependente da produtividade do capital, tendo em conta o seu capital-intensivo relativamente elevado no contexto da cadeia de produção⁽⁴⁾. Este factor depende simultaneamente da:

- a) Modernização do equipamento produtivo, resultante da qualidade e do ritmo de investimentos materiais.
- b) Intensidade da utilização que, por seu turno, é influenciada em larga escala pela organização do sistema de produção e pelas condições institucionais e culturais do emprego.

a) Investimentos materiais.

As fases a montante do sector têxtil registaram, durante os anos 80, uma verdadeira revolução tecnológica que permitiu aumentar significativamente a sua produtividade. O investimento por posto de trabalho pode actualmente atingir até 3 milhões de ecus em fiação ou tecelagem de tipo algodão, com recurso aos equipamentos mais rentáveis: Open End e teares sem lançadeira, respectivamente.

Os anexos 25 e 26 ilustram a importância do material instalado e a evolução dos investimentos correspondentes desde 1983.

A parte da CE no total das aquisições mundiais de equipamento para fiação e tecelagem de tipo algodão, nos últimos dez anos, atingiu respectivamente 10% e 25%, o que corresponde a níveis duas vezes superiores à parte da CE nas capacidades instaladas a nível mundial e revela um elevado grau de modernidade do material.

À escala mundial, os investimentos revelaram um comportamento bastante cíclico. Após um período de crescimento alargado a todas as zonas geográficas (de 1983 a 1988), verificou-se um abrandamento substancial que só não atingiu os países asiáticos. Estes apenas registaram um abrandamento moderado em fiação, tendo prosseguido uma acumulação importante de novas capacidades em tecelagem.

(4) No conjunto das indústrias transformadoras, contudo, os sectores têxteis a montante podem ser considerados como medianamente intensivos.

Em 1992, as aquisições de equipamento voltaram a aumentar na maioria das zonas, na indústria de lanifícios e na tecelagem de algodão, enquanto se registavam quebras substanciais no sector da fiação de tipo algodão, incluindo na Ásia. A posição da CE na indústria algodoeira deteriorou-se em 1992 face aos seus principais concorrentes excepto em Open-End.

Após vários anos caracterizados por um forte incremento dos investimentos na Comunidade, assiste-se desde 1990 a um abrandamento, devido essencialmente aos seguintes factores:

- i) Um claro aumento das taxas de juro, cuja diferença em relação às taxas praticadas nos EUA e no Japão se tornou actualmente muito importante (anexo 26), vindo agravar as deficiências tradicionais da indústria europeia em termos de custo de capital;
- ii) Uma deterioração significativa das perspectivas de rentabilidade do investimento em função da queda da procura após 1991 e perdas de mercado;
- iii) Um fenómeno cíclico associado à ausência de novos avanços tecnológicos, na sequência da vaga dos anos 80, correspondente à introdução das tecnologias de automatização e de fabrico assistido por computador.

Não obstante este recente abrandamento das taxas de investimento, a indústria comunitária continua a ser uma das mais modernas a nível mundial quer na indústria dos lanifícios quer na indústria algodoeira, tal como é demonstrado pelo seu índice de modernidade do material (proporção das aquisições de material durante os últimos dez anos em relação ao material instalado).

Contudo, a análise por Estados-membros revela disparidades bastante consideráveis no interior da Comunidade, não só no índice de modernidade dos equipamentos, como no valor do investimento por posto de trabalho (anexos 27 e 28).

b) Intensidade de utilização do equipamento

Normalmente, os produtores comunitários utilizam menos intensivamente o seu instrumento de produção que os seus concorrentes dos países terceiros. Assim, por exemplo, em Taiwan o equipamento de fiação e tecelagem é utilizado a 97,2% do seu tempo máximo de utilização, enquanto nos EUA a taxa de utilização é de 84% e a média comunitária não ultrapassa os 76%.

Esta disparidade reflecte práticas de organização do trabalho mais rígidas na Europa, bem como horários de trabalho geralmente mais curtos (anexo 29) em relação aos praticados noutros países, nos EUA, no Japão e na maioria dos NIC.

Essas práticas representam cada vez mais uma desvantagem competitiva para a indústria europeia. Assim, nos últimos cinco anos, observa-se uma tendência em quase todos os países da Comunidade no sentido de uma utilização mais intensiva do instrumento de produção, sem que tal implique um aumento do horário de trabalho. Este último regista mesmo uma tendência para a redução, excepto em Espanha, Portugal e Grécia.

Esta nova tendência poderá ser creditada à introdução de sistemas de organização da produção que melhorem a flexibilidade do trabalho e reduzam os prazos entre dois programas sucessivos de fabrico.

4.4 Produtividade do trabalho

A produtividade aparente do trabalho, medida em função do valor acrescentado por trabalhador, aumentou a uma média anual de 3,2% no conjunto do sector.

Esta evolução não é de modo algum surpreendente, não obstante o recuo da produção, tendo em conta as perdas substanciais de emprego observadas no sector, bem como a tendência para concentrar na Comunidade actividades de elevado valor acrescentado.

Contudo subsistem na Comunidade importantes diferenças entre os níveis de produtividade (anexo 30), que reflectem a diferenciação entre salários e os níveis médios de investimento. A reestruturação do instrumento de trabalho avança mais rapidamente nos países com salários mais elevados, por forma a compensar parcialmente a desvantagem salarial através de ganhos de produtividade.

Em termos de competitividade, o aspecto mais importante é, todavia, a comparação internacional dos níveis de produtividade real de um trabalhador médio desempenhando funções semelhantes.

As indicações quantificadas disponíveis no anexo 31, sob a forma de um índice de produtividade relativa elaborado a partir do parecer de peritos⁽⁵⁾, revelam que a vantagem usufruída por determinados países da Comunidade a este respeito é demasiado reduzida para compensar os seus custos salariais mais elevados.

Deste modo, os países da Comunidade confrontam-se com desvantagens muito claras em termos de custos unitários de trabalho em relação aos países terceiros, à excepção do Japão no sector da fiação e de tecelagem (anexo 32).

(5) Fonte: Werner International.

A diluição progressiva das vantagens de produtividade resulta, parcialmente, do facto de a difusão internacional das novas tecnologias de produção ser especialmente rápida. Alguns países terceiros muniram-se, nos últimos anos, de instrumentos de produção modernos particularmente eficazes e a um ritmo por vezes superior ao da Comunidade.

Por conseguinte, uma maior produtividade do trabalho não poderá ser exclusivamente assegurada pela modernidade do equipamento, sendo igualmente determinada pelo dinamismo do tecido industrial e a qualidade dos recursos humanos.

Nos sectores em que as economias de escala não são muito importantes, as pequenas e médias empresas representam um factor dinâmico que favorece produtividades elevadas, em função da sua flexibilidade de adaptação às mutações e de custos fixos menos importantes. Um estudo recente⁽⁶⁾ constatou serem as PME quem apresenta a produtividade mais elevada na maioria dos Estados-membros. O vestuário apresenta uma melhor produtividade nas empresas de média dimensão (100 - 200 assalariados), enquanto as micro-empresas dos sectores têxtil-malhas-confecção simples apresentam a produtividade mais importante por posto de trabalho .

A tendência dominante nos anos 80, em todos os países da CE, foi a redução da dimensão das empresas no sector têxtil e do vestuário, em especial na esfera da produção. Em 1988 as micro e pequenas empresas empregavam 41% e 57% dos efectivos totais no têxtil e no vestuário, respectivamente, e realizavam 47% do volume total de negócios destes dois sectores. Todavia, esta categoria de empresas, largamente mais representada na estrutura industrial comunitária do que nos países terceiros (EUA ou NIC) é particularmente sensível aos movimentos de deslocalização tendentes a destruir as redes locais de subcontratação.

4.5 Recursos humanos

Os recursos humanos e a qualificação constituem a fonte fundamental de ganhos de produtividade e de flexibilidade tanto para uma economia como para uma empresa. Podem igualmente constituir fortes entraves à difusão da inovação tecnológica e de novos processos de produção e de organização no caso de possuírem qualificações desadaptadas ou insuficientes.

Considera-se geralmente que as vantagens de competitividade em relação aos países terceiros reside, sobretudo, na qualidade superior dos recursos humanos e não na modernidade do instrumento de produção. Contudo, a situação a nível regional na Comunidade revela diferenças muito sensíveis a nível da formação, enquadramento ou mesmo da consciencialização da problemática.

(6) Comitextil, "Estrutura da indústria dos têxteis - vestuário na Europa: Papel das pequenas e micro-empresas", boletim 1993/4.

Além disso, colocam-se actualmente grandes problemas e desafios aos quais as entidades patronais e os sindicatos procuram dar uma resposta adequada no âmbito do diálogo social. Não obstante as informações em matéria de carências de formação serem ainda insuficientes, sobretudo no sector da confecção, depreende-se claramente que:

- a) As novas necessidades resultantes das mutações industriais nem sempre corresponde uma oferta adequada de formação:
 - * as novas tecnologias de produção exigem esforços de formação contínua;
 - * a reorganização dos sistemas de produção e de distribuição exige novas qualificações;
 - * o reforço da competitividade passa pela intensificação dos esforços em matéria de flexibilidade, fiabilidade, qualidade e competência. Implica igualmente uma integração de competências a todos os níveis nos domínios de gestão, sendo muitas dessas competências "horizontais".
- b) A falta de atractivos no sector torna mais difícil o recrutamento de indivíduos com determinadas qualificações.
- c) A parte importante do emprego feminino (78% no vestuário) e as grandes disparidades a nível regional em matéria de formação profissional são especificidades que tornam o sector mais vulnerável. Uma melhor divulgação dos conhecimentos e das experiências afigura-se indispensável neste contexto.
- d) A libertação importante de mão-de-obra do sector implica acções horizontais de formação.

A qualificação da mão-de-obra deve, portanto, ser tratada como o elemento-chave da adaptação, flexibilidade e, cada vez mais, do acesso ao emprego.

4.6 Custos em matérias-primas, energia, ambiente

Os preços em dólar das matérias-primas seguem uma tendência decrescente, muito pronunciada desde 1990 (anexo 31) que, todavia, não deverá contribuir para a melhoria da posição competitiva dos produtores europeus, uma vez que os seus concorrentes também beneficiam dessa situação. Em contrapartida, a tendência para a revalorização da maioria das moedas comunitárias em relação ao dólar, terá conferido vantagens competitivas aos produtores comunitários, em especial nos sectores a montante, face aos seus concorrentes da zona do dólar (ou de países que tenham desvalorizado as suas moedas).

Apesar do carácter de "commodity" das fibras sintéticas e do algodão nos mercados mundiais, observam-se no entanto preços sensivelmente inferiores em alguns produtores. É o caso, nomeadamente, de Taiwan para o poliéster e do Paquistão e da Índia para o algodão, relativamente aos quais já houve várias denúncias de práticas de "double pricing".

Os preços da energia eléctrica têm um impacto variável na fileira, sendo mais importantes no sector do acabamento. Os preços reflectem disparidades consideráveis, não só em relação a determinados países terceiros (nomeadamente os EUA, onde os preços são muito mais baixos), mas também no interior da Comunidade. Os produtores italianos, espanhóis e portugueses, por exemplo, devem suportar preços duas vezes superiores aos praticados em França ou nos Países Baixos. A realização do mercado único da energia permitirá, sem dúvida, uma redução das disparidades existentes e a diminuição do nível médio de preços na Comunidade.

Os custos resultantes da necessidade de conformidade com as normas nacionais de ambiente já representam uma proporção considerável do custo total, em especial em tinturaria e acabamento. Por exemplo, na Alemanha, os custos ambientais representam já 9,2% do total e, na maioria dos outros países da CE, situam-se próximos dos 5% (anexo 32). Em virtude da nova política comunitária de protecção do ambiente, é previsível uma aproximação nesta área. Em contrapartida, esses custos são praticamente irrelevantes para a grande maioria dos PVD e dos PECO.

4.7. Os factores complexos da competitividade

Para além dos factores quantitativos, a divisão internacional do trabalho toma igualmente em consideração dois tipos de factores que, no seu conjunto, contribuem para a prossecução de algumas actividades produtivas na Comunidade:

- por um lado, existem uma série de entraves à internacionalização da produção, que se traduzem, nomeadamente, por custos e riscos acrescidos para os clientes;
 - por outro, existem os designados "factores complexos" da competitividade, ou seja, factores-chave de sucesso, difíceis de quantificar, que permitem compensar em larga medida as desvantagens locais em termos de custos.
- a) Os principais custos adicionais atribuíveis à internacionalização sob forma de compra ao exterior (sourcing) e de subcontratação são⁽⁷⁾:
- custos de transporte

(7) Institut Français de la Mode (IFM) "A competitive analysis of finished textile and clothing products: Imported versus European manufactures items", 1992.

- custos administrativos ligados ao desalfandegamento
- despesas de cobertura perante uma revalorização do dólar (compras a prazo, "currency option")
- despesas ligadas à emissão de cartas de crédito
- custos financeiros, devidos aos prazos de pagamento bastante restritivos normalmente solicitados pelos fornecedores não europeus
- despesas com o controlo de qualidade, nos casos em que tal tarefa é realizada por empresas especializadas.

A consideração do conjunto destes custos de transacção, excluindo os direitos aduaneiros e as quotas, confere em média aos produtores comunitários, após a entrada em vigor do mercado interno em 1 de Janeiro de 1993, uma vantagem avaliada em 7% em relação aos concorrentes estabelecidos na proximidade da Comunidade e em 11% em relação aos que se encontram mais afastados.

Aos custos de transacção, será necessário acrescentar os elementos de risco inerentes às transacções não comunitárias. Tais elementos de risco são devidos às seguintes causas:

- deterioração da qualidade eventualmente resultante de uma alteração demasiado rápida de fornecedores,
- transferência de "saber-fazer" próprio para a empresa subcontratante ou para concorrentes que são igualmente clientes da mesma empresa,
- custos acrescidos, ou mesmo impossibilidade de fornecimento, devidos às quotas de importação,
- perda das redes de conhecimentos específicos existentes no mercado europeu tradicional.

b) Os factores complexos de competitividade mais frequentemente referidos pelas empresas são:

- sofisticação e qualidade do produto
- credibilidade do fornecedor
- possibilidade de aceitar encomendas de pequena dimensão (circuito curto)
- disponibilidade a nível local de fios ou tecidos de qualidade
- saber-fazer técnico
- flexibilidade da produção

- prazo de entrega
- possibilidade de repetição da encomenda.

Em relação a todos estes critérios, os fornecedores europeus deverão supostamente oferecer aos seus clientes melhores condições comparativamente às dos seus concorrentes estabelecidos em países terceiros.

É manifesto, segundo as indicações reunidas no anexo 33, que os países asiáticos, embora oferecendo margens de rentabilidade mais generosas, não conseguem satisfazer as exigências ligadas ao fornecimento em circuito curto ou a um grau elevado/médio de qualidade. Assim, a sua vantagem competitiva residirá sobretudo no fabrico de produtos de base, relativamente banais, tais como os que se podem encontrar no domínio dos têxteis para o lar, da confecção simples, dos fios e tecidos, ou dos produtos de vestuário de qualidade reduzida. Em contrapartida, os países da bacia mediterrânica e da Europa de Leste continuam a oferecer condições vantajosas a nível da rentabilidade e dos critérios qualitativos no que diz especialmente respeito aos produtos de vestuário.

Note-se finalmente a boa posição dos NIC a nível da qualidade e do saber-fazer técnico, situação que poderá contribuir num futuro próximo para os colocar numa posição mais favorável em termos de concorrência nos mercados de produtos de elevada qualidade. Esta tendência é reforçada pela aplicação do sistema de quotas baseadas nas quantidades, na medida em que estas estimulam os produtores a efectuar o "up-grading" (valorização) do produto dentro de cada categoria.

4.8. As distorções da concorrência internacional

O mercado mundial dos produtos têxteis e de vestuário é caracterizado por uma grande frequência e variedade de distorções de concorrência. Apenas um número muito reduzido de países pode alegar nunca ter praticado qualquer forma de protecção ou promoção directa das suas exportações.

A Comunidade Europeia também se dotou de pautas e aplica quotas de importação negociadas bilateralmente com os principais países exportadores. Os direitos aduaneiros praticados pela Comunidade contam-se entre os mais reduzidos do mundo no domínio têxtil; tais direitos são objecto, por outro lado, de grande número de isenções e suspensões em resultado da aplicação do Sistema de Preferências Generalizadas (SPG) e de inúmeros acordos preferenciais. O rápido crescimento das importações nos últimos anos coloca a questão de saber quem são os verdadeiros beneficiários do sistema e da oportunidade da sua manutenção no domínio têxtil⁽⁸⁾.

(8) Os Estados Unidos da América não aplicam o SPG ao sector têxtil e do vestuário.

As barreiras pautais e não pautais utilizadas em muitos países terceiros e, em especial, nos PVD e nos NIC têm um efeito de distorção dos fluxos de trocas e causam graves prejuízos aos produtores e exportadores comunitários. Tais entraves constituem muito frequentemente verdadeiras proibições de acesso aos mercados, devido à sua importância ou à forma arbitrária como são utilizados.

São frequentes direitos de importação que podem atingir 100%, sobretudo nos países asiáticos e da América Latina. Na maioria dos casos, os níveis pautais aumentam com o grau de elaboração do produto, de modo a favorecer a produção local de produtos com maior valor acrescentado (vestuário). Alguns países, como no passado recente as Filipinas, a Formosa ou a Coreia, reduziram os seus direitos aduaneiros, mas, dada a ausência de consolidação de acordo com as regras do GATT, estes poderão ser aumentados de novo, consoante as necessidades políticas. Em relação a outras indústrias, o sector dos têxteis-vestuário é um dos mais protegidos. Esta situação deve-se à importância das indústrias locais na estrutura industrial, que lhes confere meios de pressão muito fortes sobre as autoridades administrativas. Em grande número de países asiáticos (Índia, Paquistão, Indonésia, China, etc.) essa indústria é considerada estratégica e muito importante enquanto fonte de divisas.

Os EUA, primeiro mercado de exportação da Comunidade em têxteis e terceiro em vestuário, praticam igualmente direitos de importação elevados, com valores máximos superiores a 15% e que podem mesmo alcançar 42%, sobretudo para os tecidos de lã e os artigos de vestuário. A Comissão prevê uma redução significativa desses valores máximos no âmbito de uma aplicação consequente do acordo de Tóquio pelos EUA.

Entre os entraves não pautais mais utilizadas, podem contar-se as proibições de importação, os controlos de câmbios e o sistema de distribuição local. Para além do seu efeito restritivo nas importações, tais entraves têm igualmente uma importante função indirecta na promoção das exportações. Com efeito, a protecção conferida aos produtores locais no mercado interno permite-lhes praticar aí preços normalmente mais elevados do que os praticados no mercado internacional.

São normalmente utilizados diversos meios de promover artificialmente a competitividade das exportações:

- subvenções à produção e às exportações,
- "dumping" (utilizado sobretudo nos sectores a montante da cadeia produtiva),
- "double pricing" das matérias-primas.

A cópia de desenhos e modelos é igualmente fonte de distorção da concorrência, na medida em que tal prática, bastante divulgada na maioria dos mercados terceiros, retira à empresa proprietária a possibilidade de beneficiar das vantagens comerciais relacionadas com a exploração de uma marca ou de uma inovação específica. Trata-se de uma prática extremamente prejudicial aos interesses das empresas europeias, que detêm vantagens competitivas reais relativamente aos produtos de marca.

O conjunto das práticas e políticas de comércio internacional no domínio dos têxteis-vestuário actua neste momento de forma evidente contra os interesses da indústria comunitária que, muito justamente, o considera um dos factores negativos de perda de competitividade. A integração do sector nas regras e disciplinas do GATT poderia contribuir para um quadro internacional mais equilibrado.

5. As estratégias industriais no sector têxtil

5.1 As empresas do sector têxtil da Comunidade viram-se confrontadas nas duas últimas décadas com dois desafios principais:

- a concorrência dos produtos provenientes de países com salários reduzidos;
- a fraca capacidade de crescimento da procura final a longo prazo.

As empresas tiveram de enfrentar esses desafios mediante a reestruturação das suas formas de organização, das suas tecnologias, etc., em períodos diferentes, consoante a inserção na cadeia de produção e a localização respectivas. As empresas do ramo do vestuário estabelecidas em países com salários elevados, designadamente a Alemanha e os Países Baixos, foram as primeiras a ser atingidas por tais evoluções e a reagir. Os ramos a montante do sector começaram a reagir mais tarde, em resposta à redução dos mercados internos provocada pela rarefacção no sector do vestuário e ao desenvolvimento de cadeias de produção integradas em alguns PVD, incentivado pela existência de matérias-primas e de auxílios ao investimento. Em países como Portugal ou a Grécia, a necessidade de reestruturação em resposta ao mesmo tipo de desafios coloca-se actualmente de modo claro, embora o processo tenha apenas sido iniciado.

A indústria comunitária dos têxteis-vestuário apresenta assim uma imagem bastante diversificada e, por vezes, contrastante, onde coexistem empresas que se encontram em fases sucessivas de um processo de reestruturação que, não obstante, já é possível identificar em linhas gerais. Com efeito, podem ser identificadas quatro estratégias principais de reestruturação no sector têxtil europeu:

- i) Modernização dos instrumentos de produção;
- ii) Deslocação para países com salários mais reduzidos;

- iii) Especialização por mercados/produtos, com adopção de uma estratégia de produto;
- iv) Alteração dos conceitos de organização, a fim de favorecer a globalização e a flexibilidade.

Estes quatro eixos de reestruturação não são obviamente incompatíveis; combinam-se frequentemente a nível das opções estratégicas das empresas.

5.2. A indústria têxtil foi objecto de uma modernização técnica importante. A automatização registou progressos consideráveis e permitiu economizar em custos de mão-de-obra, transformando simultaneamente o sistema de produção, que passou a ser mais capital-intensivo, em especial nas fases de fiação e de tecelagem.

Essa evolução tecnológica teria mesmo causado, na opinião de alguns, uma inversão da tendência na localização das vantagens comparativas, em favor das empresas estabelecidas nos países mais industrializados. Com efeito, estas poderão beneficiar de um acesso mais directo às inovações tecnológicas (nomeadamente devido à sua integração em grupos - "clusters" - que reúnem os sectores que produzem equipamentos e materiais) e de uma reserva mais qualificada de recursos humanos.

A materialização de tais vantagens novas em fluxos de trocas mais equilibradas exige, todavia, que outros factores sejam igualmente tomados em consideração (taxa de câmbio mais favorável, condições mais equitativas no comércio internacional, maior flexibilidade do emprego).

O sector do vestuário, embora beneficie igualmente das inovações tecnológicas e, em especial, das técnicas CAD (computer-aided design), manteve as suas características mão-de-obra-intensivo, sobretudo na fase de confecção. Por esta razão, é mais difícil reduzir a desvantagem resultante dos salários mediante a modernização dos instrumentos de produção.

5.3 A estratégia de deslocação foi desenvolvida por empresas de vestuário sob a forma de subcontratação internacional⁽⁹⁾: tecidos ou vestuário semiacabado são entregues a produtores estabelecidos em países com salários reduzidos que efectuem tarefas de confecção simples (Junção de peças-acabamentos), geralmente bastante trabalho-intensivas, devolvendo o produto acabado à empresa cliente.

Esta prática foi acompanhada da desintegração das unidades de produção originais, de que resta actualmente apenas uma parte reduzida em pessoal, utilizada em actividades com elevado valor acrescentado ou com importância estratégica: desenvolvimento do produto, controlo de qualidade, fabrico de pequenas séries, serviços ao cliente. Noutros casos, mais frequentes em França ou em Itália, a deslocação implica a rarefacção de redes locais de subcontratantes, que, tradicionalmente, conferiam vantagens a nível da flexibilidade e do controlo dos custos⁽¹⁰⁾. Em algumas regiões de Portugal ou da Grécia, com salários mais reduzidos, os subcontratantes que trabalham tradicionalmente para clientes de outros países da Comunidade são substituídos por produtores estabelecidos em países com salários ainda mais baixos (Magrebe, PECO).

Segundo um inquérito recente efectuado junto de um painel de mais de duzentas empresas de grande/média dimensão envolvidas na subcontratação, a deslocação da produção sob o seu controlo teria passado de 30% do valor da sua produção própria em 1988 para 40% em 1992⁽¹¹⁾. O mesmo inquérito permitiu concluir que tal tendência deverá continuar nos próximos anos, à medida que a melhoria dos resultados das empresas que se lançaram nessa via obrigar os seus concorrentes a acompanhá-las.

Inicialmente voltada para o fabrico de séries longas de produtos simples, a deslocação ganha actualmente novos domínios: as séries curtas, bem como os produtos mais complexos. Um conjunto de factores estimula o desenvolvimento dessa estratégia no sector do vestuário: o aumento das diferenças salariais, os efeitos da revolução das telecomunicações, a continuação das enormes pressões sobre os custos de produção num mercado em recessão, o envolvimento crescente das cadeias de distribuição nas actividades directamente produtivas.

(9) O investimento directo não existe praticamente neste sector, devido à reduzida importância da tecnologia e do capital.

(10) Calcula-se em 500000 os empregos na Comunidade em empresas de subcontratação.

(11) Schaeffer, "Outward Processing Trade in the EC clothing industry", OETH, 1993. Neste estudo, os países para onde se efectua a deslocação compreendem os países da Comunidade com salários reduzidos.

Nos outros sectores da cadeia, a deslocação é igualmente crescente, embora a níveis mais modestos, principalmente sob a forma de implantações directas, a par da subcontratação, e de compras directas de tecidos acabados ou de tecidos crus. Para além da vantagem de redução dos custos salariais, intervêm igualmente os objectivos de implantação em mercados actualmente fechados às importações, a fim de satisfazer a procura local, acompanhar a produção de vestuário objecto de deslocação, ou evitar determinadas limitações consideradas demasiado rigorosas em matéria de ambiente.

O regime comunitário em matéria de tráfego de aperfeiçoamento passivo (TAP) visa garantir a manutenção, na Comunidade, de uma base importante de sectores têxteis a montante, bem como evitar alterações demasiado bruscas do tecido industrial da Comunidade. Para beneficiar de um tratamento pautal mais favorável (que pode incluir a isenção no caso dos PECO) ou de uma quota suplementar, o operador comunitário de TAP deverá, em princípio, utilizar um tecido de origem comunitária. Porém, a liberalização progressiva do comércio com os países em relação aos quais o TAP é mais frequente (países preferenciais e PECO) poderá reduzir, no futuro, o papel de enquadramento desse regime.

5.4 A diferenciação do produto é efectuada mediante:

- a generalização do fenómeno de moda, induzindo a multiplicação das compras em estações sucessivas;
- a segmentação de mercados por gamas de qualidade e de preço;
- a resposta a novas necessidades sociais, ambientais e industriais.

A diferenciação contribui, assim, não apenas para incentivar a procura final, mas, sobretudo, para reduzir a elasticidade da procura em termos de preços, melhorando as margens de lucro das empresas que alcançam posições de liderança em segmentos do mercado em plena expansão. Por conseguinte, tal diferenciação implica a escolha de um determinado tipo de mercado definido através da imagem de marca.

A estratégia de diferenciação convém especialmente aos fabricantes de vestuário de média/grande dimensão que se apoiam em redes de subcontratação local e se encontram em condições de se adaptar rapidamente às tendências do consumo. No entanto, tal estratégia não constitui uma solução de sentido único, na medida em que a deslocação das actividades permite aos fabricantes ou distribuidores estabelecidos na Comunidade desenvolverem com sucesso estratégias de volume não diferenciado. As tendências mais recentes parecem, aliás, contestar a estratégia tradicional da diferenciação por imagens de marca e favorecer, em contrapartida, o critério do preço na escolha do consumidor.

5.5 As novas estratégias de organização têm por objectivo situar a empresa nos segmentos mais rentáveis do circuito de criação de valor acrescentado e conferir-lhe uma elevada capacidade de resposta às flutuações da procura.

No sector do vestuário, o custo de produção representa frequentemente menos de metade do preço de venda ao consumidor. É portanto a jusante, no circuito de distribuição, que se situam as margens mais vantajosas. A estratégia de globalização visa melhorar a posição da empresa na cadeia de produção mediante a integração de uma série de actividades, desde o "design" até ao comércio a retalho, centrando-se nas actividades com maior valor acrescentado. Este mesmo conceito agrupa actualmente tanto os fabricantes que desenvolveram progressivamente actividades na distribuição, como os distribuidores que subiram na cadeia para garantir determinados fornecimentos a partir de especificações rigorosas.

A integração das actividades de produção e de distribuição facilita a adopção de técnicas de "quick response" (resposta rápida) e de circuito curto. As empresas de carácter global devem portanto manter-se flexíveis de modo a evitar existências demasiado importantes ou prazos de reabastecimento excessivos dos pontos de venda.

5.6. A sobreposição na Comunidade de estratégias em diferentes fases de desenvolvimento explica a natureza contrastada das formas de concorrência que os produtores comunitários devem enfrentar. Em resumo, podem considerar-se dois tipos diferentes de concorrência:

- i) O primeiro está centrado essencialmente nos produtos mais sofisticados em relação aos quais os fabricantes comunitários devem enfrentar a concorrência dos países industrializados, bem como a que está a surgir, a nível de certos produtos de confecção, proveniente dos NIC. Estão englobados nesse contexto o vestuário de alta gama, os tecidos nobres com elevado valor acrescentado, os tecidos para utilização industrial, etc. A fim de obterem bons resultados nesse domínio, os fabricantes comunitários deverão valorizar as suas vantagens a nível da criatividade, inovação, serviços e proximidade dos mercados de consumo em mais franca expansão. As capacidades de diferenciação e de adaptação deverão, assim, desempenhar um papel relevante no desenvolvimento da posição competitiva.

- ii) O segundo tipo de concorrência diz respeito aos produtos de base relativamente homogêneos, tais como os fios de algodão/fibras sintéticas, os tecidos crus ou branqueados, bem como uma grande parte dos têxteis para o lar não diferenciados e do vestuário de média e baixa gama. Os concorrentes da produção comunitária estão estabelecidos nos países com salários reduzidos. Trata-se de uma concorrência exercida essencialmente através dos preços, ainda que no final do processo a relação qualidade/preço (tendo em conta os prazos de entrega, os acabamentos, etc.) acabe por determinar a localização da produção.

Esses dois tipos de concorrência determinam uma certa forma de "dualidade" entre as empresas modernas e as empresas tradicionais que coexistem na Comunidade, com interesses por vezes divergentes, nomeadamente no que diz respeito às políticas de comércio externo e de concorrência. As empresas tradicionais são igualmente obrigadas a reestruturar-se de forma a permitir ao sector no seu conjunto reforçar a sua competitividade internacional.

6. As iniciativas comunitárias

6.1. Política comercial

6.1.1 Acordo Multifibras e acordos comunitários bilaterais

Em conformidade com as directrizes de negociação recebidas do Conselho em 6 de Outubro de 1992, a Comissão negociou com êxito, em Dezembro de 1992, um alargamento do Acordo Multifibras (AMF), que estava prestes a chegar ao seu termo no final de 1992. Tratou-se da prorrogação por um ano, sem alteração das suas disposições, e da prorrogação por dois anos (para além de uma renovação tácita num terceiro ano, se necessário) em relação a cada um dos acordos bilaterais vigentes no sector têxtil.

Os acordos comunitários no sector têxtil ao abrigo do AMF ou no âmbito de determinadas relações preferenciais com outros países são o principal instrumento político de defesa do T/V europeu contra as importações a baixo custo que afectam os mercados, o qual concede ao sector a possibilidade de recuperar a sua competitividade. Tais acordos prevêem um vasto conjunto de possibilidades de consulta a países parceiros que nem sempre foi plenamente utilizado no passado.

Os principais pontos destes acordos são as quotas de importação, incluindo a sua correcta gestão e a negociação de novas restrições quantitativas, caso se justifiquem, de acordo com a situação económica da indústria comunitária.

Na sequência da realização do mercado único e da substituição das quotas existentes por novas limitações comunitárias, a Comissão, em cooperação com as autoridades nacionais competentes em matéria de licenças, estabeleceu um sistema informático integrado para a coordenação da gestão das quotas (SIGL). Após um período de transição, o sistema comunitário passou a estar inteiramente operacional.

A fim de permitir a aplicação da cláusula de salvaguarda, as estatísticas comerciais actualizadas e as informações sobre outros indicadores económicos devem encontrar-se sempre disponíveis. Os Estados-membros deverão melhorar rapidamente os respectivos sistemas de comunicação de estatísticas, a fim de tornar tais dados acessíveis nos prazos exigidos, sem o que a Comissão não poderá gerir com eficácia a política têxtil da Comunidade. Só assim é que a Comissão estará apta, tendo em vista o desenvolvimento de uma política comercial eficiente no contexto do mercado único, a controlar a situação económica do sector e a iniciar, se necessário, consultas a países terceiros a fim de restringir importações.

6.1.2. Actividades de controlo e antifraude

As medidas políticas de abertura ou de restrição do comércio (por exemplo, o Sistema de Preferências Generalizadas da Comunidade ou as restrições quantitativas no âmbito dos acordos bilaterais têxteis da CE) poderão encorajar alguns operadores económicos a tentar beneficiar indevidamente de certas disposições ou a eximir-se à sua aplicação, consoante os casos. Tais actividades distorcem igualmente a concorrência e prejudicam a competitividade da indústria europeia.

Para além da garantia de que as autoridades licenciadoras dos Estados-membros e as administrações aduaneiras aplicam os controlos adequados às importações de têxteis, os Estados-membros podem igualmente recorrer a medidas de auxílio mútuo no âmbito aduaneiro⁽¹²⁾, em especial mediante o intercâmbio de informações e a adopção de acções conjuntas sob a coordenação da Comissão. Para este efeito, a Comissão tornou acessível uma rede informática de informações (SCENT), que foi recentemente alargada através do sistema de informações aduaneiras (CIS).

De modo a intensificar os esforços das autoridades competentes da Comunidade no sentido de cessarem tais práticas fraudulentas, a Comissão lançou, em colaboração com o Parlamento Europeu e os Estados-membros, uma iniciativa antifraude no domínio dos têxteis (TAFI) e co-financiou a criação de uma célula antifraude para detecção de importações ilegais, gerida pelo sector. Mediante esta nova iniciativa, igualmente em cooperação com países terceiros, a Comissão pretende coordenar as actividades da indústria têxtil comunitária e das autoridades competentes dos Estados-membros, a fim de combater eficazmente os comportamentos fraudulentos.

Com base numa análise e num controlo sistemáticos dos fluxos comerciais, bem como numa intensificação dos esforços para detectar e identificar transacções fraudulentas, a recolha de provas de fraude será também facilitada através de missões suplementares a países terceiros. Quando a Comissão estiver na posse de provas manifestas de desvio às restrições quantitativas, serão iniciadas, em acordo com os Estados-membros, as necessárias consultas a países terceiros a fim de deduzir as importações fraudulentas das quotas dos países de origem real.

A Comissão tenciona reforçar a eficácia da acção referida através de um maior rigor dos procedimentos e do aumento dos recursos.

(12) Regulamento (CEE) nº 1468/81 do Conselho, de 19.5.81 (JO nº L 144 de 2.6.81, p. 1).

Por outro lado, a Comissão propõe recentemente reforçar a luta contra a falsificação e as mercadorias-piratas. A proposta da Comissão confia directamente às autoridades aduaneiras o direito de deliberar sobre os pedidos de apreensão de mercadorias suspeitas de falsificação, o que simplificará e acelerará os procedimentos, alarga o âmbito dos direitos protegidos e incentiva os Estados-membros a adoptar pesadas sanções; esta reforma retoma a maioria das sugestões apresentadas pela indústria nesta matéria.

6.1.3. Uruguay Round

No âmbito do GATT e das actuais negociações do Uruguay Round, a Comissão tenta obter progressos a nível da abertura dos mercados dos nossos parceiros comerciais e da redução de práticas desleais no comércio internacional de têxteis. A aceitação de um pacote têxtil baseado no texto Dunkel será avaliada em função dos resultados satisfatórios obtidos em outros domínios de negociação relevantes para o comércio têxtil.

Tendo em conta a complexidade e interdependência dos factores económicos e políticos relevantes em termos do desenvolvimento das actividades económicas e comerciais a nível internacional, foram identificadas as seguintes prioridades de acção mais imediata:

Acesso ao mercado

A análise da competitividade incluída no capítulo 2 e, de igual modo, as negociações do Uruguay Round demonstraram claramente a grande importância e necessidade de acesso mútuo ao mercado entre parceiros comerciais a nível mundial. Assim, a redução de entraves pautais e não pautais tornou-se o centro das negociações. Já não se justifica uma protecção global das indústrias exportadoras têxteis e de vestuário de elevada competitividade e em crescimento contínuo em muitos países, especialmente nos novos países industrializados (NIC) e em alguns países em desenvolvimento.

Por conseguinte, a Comissão continuará a insistir numa redução real e efectiva dos entraves nos mercados têxteis dos países desenvolvidos, bem como dos países em desenvolvimento. O objectivo comunitário deve consistir em obter resultados económicos razoáveis. Nesses termos, será possível aceitar igualmente a integração gradual do sector têxtil no GATT. Reduções meramente figurativas de níveis pautais extremamente elevados não garantem um maior acesso ao mercado.

O principal objectivo continua a ser a harmonização de pautas em todos os principais países exportadores e importadores de têxteis. A proposta comunitária pretende obter um compromisso mediante o estabelecimento de duas séries de níveis de direitos máximos para determinados grupos de produtos, uma série aplicável a países desenvolvidos e a segunda aos restantes países.

Uma vez concluído o Uruguay Round, outro aspecto relevante do comércio internacional têxtil será a harmonização das regras de origem a realizar no âmbito do Conselho de Cooperação Aduaneira. A prioridade comunitária deverá consistir em manter, no mínimo, o actual nível de transformação exigido na Comunidade Europeia.

Política anti-dumping e anti-subsídios

Em função de progressos no acesso efectivo ao mercado, as políticas de dumping e de subsídios podem ser encaradas numa nova perspectiva. Enquanto as práticas de dumping em mercados abertos perdem geralmente importância, os subsídios podem aumentar. Ambas as práticas são incluídas nas negociações do Uruguay Round, a fim de melhorar as actuais regras do GATT e as condições de competitividade nos mercados mundiais.

As alterações das disposições anti-dumping e anti-subsídios a propor pela Comissão, especialmente as relacionadas com a redução dos prazos de investigação, corresponderão às necessidades específicas do sector têxtil.

Actualmente existem 21 medidas anti-dumping e 1 medida anti-subsvenções em vigor no sector têxtil contra 12 países terceiros, enquanto estão a decorrer 7 processos de investigação.

Aspectos dos direitos de propriedade intelectual relacionados com o comércio (TRIPS)

A expansão da industrialização para além dos centros tradicionais de produção criou uma situação em que as questões relativas à transferência e protecção da propriedade intelectual vêm a assumir cada vez maior relevância. Actualmente, a indústria europeia dos têxteis e do vestuário enfrenta práticas de "pirataria" a nível internacional. Assim, foi no interesse da Comunidade que o domínio da propriedade intelectual foi introduzido nas negociações do Uruguay Round do GATT. Neste contexto, as negociações TRIPS permitiram a aprovação de um projecto de acordo como base para a introdução e aplicação da necessária legislação nos países mais importantes a nível do comércio têxtil. Além disso, as disposições TRIPS incluem, a pedido da Comunidade, a obrigação de todas as partes garantirem através da legislação relativa ao "design" industrial ou dos direitos de autor que os requisitos destinados a assegurar a protecção dos designs têxteis, em especial em relação a quaisquer custos, exame ou publicação, não prejudiquem de modo desproporcionado a possibilidade de solicitar e obter tal protecção (Secção 4, no 2 do artigo 25º).

Na actualidade, com base em casos concretos de violação dos direitos de propriedade intelectual, já é possível realizar consultas à maioria dos parceiros comunitários a nível do comércio têxtil e prever medidas no âmbito dos acordos bilaterais têxteis vigentes.

6.1.4. Sistema de Preferências Generalizadas (SPG)

A Comissão anunciou na sua comunicação ao Conselho de 6 de Julho de 1990 (COM(90) 329 final) um novo regime decenal que foi sendo sucessivamente adiado devido a incertezas quanto aos resultados do Uruguay Round. Esta situação implicou a "suspensão" dos regimes anuais do SPG desde 1990 até 1993 inclusive.

Na sua reunião de 28 de Abril de 1993, a Comissão examinou uma comunicação relativa ao SPG para 1994 e considerou preferível adiar uma vez mais a entrada em vigor do novo regime decenal para 1 de Janeiro de 1995, dado as conclusões das negociações do Uruguay Round terem sido transferidas para o final de 1993 e as suas decisões apenas poderem começar a ser implementadas, na melhor das hipóteses, durante o ano de 1994.

Em relação a 1994, a Comissão orientou-se para a inclusão de um núcleo mínimo de alterações que compreende medidas de reajustamento e de simplificação, sem que os mecanismos essenciais do SPG sejam modificados.

A proposta da Comissão para 1994 inclui a actualização das estatísticas de referência, a tomada em consideração das alterações registadas a nível da sensibilidade dos produtos e da competitividade dos países, bem como a aplicação de mecanismos de diferenciação aos países mais competitivos.

A Comissão deverá iniciar a curto prazo a análise do novo regime decenal do SPG, que compreende, designadamente, a inserção de regimes especiais a fim de ter em conta os efeitos dos aspectos sociais e ambientais na concorrência. No que diz respeito ao reexame dos mecanismos específicos aplicáveis aos produtos do sector têxtil-vestuário, tal exame deverá ter em conta a evolução da concorrência internacional desde a última revisão, bem como a situação futura resultante das negociações do Uruguay Round. Dever-se-á igualmente apoiar numa avaliação dos benefícios efectivos que o sistema confere aos países exportadores.

6.1.5. Promoção das exportações

Com o aumento da concorrência a nível das importações e na perspectiva da melhoria do acesso ao mercado no sector dos têxteis e do vestuário, especialmente nos países com mercados de grande dimensão e em crescimento rápido, afigura-se conveniente apoiar os esforços da indústria europeia no sentido de desenvolver as suas exportações para os mercados exteriores à Comunidade. As iniciativas tomadas pelos Estados-membros e pelo Parlamento Europeu deverão ser reforçadas. A Comissão lançou em 1991 uma acção de promoção das exportações (EXPROM) que tem por objectivo desenvolver novos mercados igualmente no sector dos produtos têxteis comunitários.

Grande parte do orçamento EXPROM de 680000 ecus foi utilizada no apoio a um conjunto de iniciativas nos sectores têxtil e do vestuário com o objectivo de permitir às exportações comunitárias explorarem oportunidades nos novos mercados, bem como de promover uma imagem comunitária diferente. Em cooperação com as federações industriais europeias competentes, foram encomendadas várias análises sobre o potencial dos novos mercados e apoiadas diversas missões exploratórias e feiras comerciais nesses mercados, já identificados como oferecendo oportunidades pelos peritos comunitários.

6.2 Mercado único

6.2.1. Regras comunitárias relativas ao aperfeiçoamento passivo

No contexto das novas iniciativas das empresas da indústria têxtil e do vestuário, a subcontratação no exterior das fronteiras nacionais, ou seja, o tráfego de aperfeiçoamento passivo (TAP), assumiu grande importância (ver capítulos 3 e 5). Para as quotas que não estão submetidas a categorias de importação na Comunidade, todos os operadores da indústria comunitária dispõem de oportunidades iguais para efectuarem o TAP. Em contrapartida, nos domínios em que foram estabelecidas quotas específicas de TAP ao abrigo do Regulamento nº 636/82⁽¹³⁾, o aumento das quotas para as categorias objecto de restrições deve, em princípio, ser reservado à indústria do vestuário comunitária.

O estabelecimento de quotas de TAP a nível comunitário a partir de 1.1.93 implica a supressão de disparidades na interpretação do Regulamento nº 636/82 entre os Estados-membros. Para este efeito, a Comunidade propôs uma revisão do referido regulamento, a fim de harmonizar a sua aplicação em toda a Comunidade⁽¹⁴⁾.

Esta proposta de alteração (COM(93)259 final) não pretende estabelecer uma nova abordagem política das importações objecto de TAP, mas, com base numa avaliação das diferentes interpretações dos Estados-membros, procura definir orientações comuns para a aplicação do regulamento na Comunidade. Simultaneamente, a proposta pretende reflectir as aspirações e necessidades do sector europeu do vestuário nos seus esforços para melhorar a sua competitividade internacional, bem como manter a sua coerência com a política comercial têxtil global da Comunidade.

(13) JO nº L 76 de Março de 1982, p. 1.

(14) Comunicação da Comissão ao Conselho: Implicações da realização do mercado interno para a política comercial no sector dos têxteis e do vestuário, SEC(92)896 final, 1 de Junho de 1992, p.2.

6.2.2 Protecção da propriedade intelectual

A importância fundamental da criação de novas marcas registadas (labels), modelos e designs no sector da moda para a competitividade da indústria têxtil e de vestuário da Comunidade tem-se tornado cada vez mais manifesta. Por conseguinte, é necessário estabelecer um sistema adequado de registo e de protecção legal de designs industriais não apenas na Comunidade mas, igualmente, a nível internacional, tornando efectiva a sua aplicação ao comércio têxtil mundial.

A Comissão, antecipando-se aos resultados do Uruguay Round nesta matéria e como sinal evidente aos outros parceiros comerciais mundiais, propôs dois conjuntos de legislação comunitária:

- regras que estabelecem medidas destinadas a proibir a colocação em livre prática na Comunidade de mercadorias em contrafacção, incluindo cópias ilegais de designs e de modelos (alteração do Regulamento nº 3842/86)⁽¹⁵⁾, e
- regulamentação comunitária relativa à protecção legal dos designs industriais⁽¹⁶⁾.

Estas propostas tomam especialmente em consideração a situação específica do mercado têxtil e do vestuário, por exemplo, a rápida evolução da moda, a variedade de designs e modelos e a pequena e média dimensão da maioria das empresas do sector.

6.2.3 Protecção do ambiente

A política do ambiente, consoante o sector da indústria em causa e em função das actuais preferências de consumo, pode ser simultaneamente vantajosa ou desvantajosa para a competitividade de determinado sector:

- poderá ser vantajosa para as indústrias que ofereçam tecnologias, mercadorias e serviços para protecção ambiental ou produtos de consumo não prejudiciais ao ambiente,
- mas, simultaneamente, poderá ser desvantajosa para as indústrias que devem suportar custos ambientais elevados na sua produção, em comparação com os seus concorrentes em outros países com requisitos menos exigentes a nível do ambiente, ou devido à não aceitação pelo consumidor de produtos não prejudiciais ao ambiente.

A situação da indústria têxtil e do vestuário na Comunidade parece ser diferente nas distintas linhas de produção e nos diversos Estados-membros, mas ainda apresenta falhas a nível da transparência. É evidente que a Comunidade deverá continuar a desenvolver esforços no sentido de harmonizar a sua política ambiental, caso se pretendam evitar determinadas distorções da concorrência intracomunitária.

(15) COM(93)329 final - 13 de Julho de 1993.

(16) COM(93)342 final - 28 de Julho de 1993.

Poucos países em desenvolvimento exportadores de têxteis estabeleceram até este momento normas ambientais. Os fabricantes comunitários, ao avaliarem as suas condições de competitividade internacional, devem tomar cada vez mais em consideração as diferenças na aplicação de tais normas. Eis uma das razões pela qual a Comissão considera que, o mais rapidamente possível após a conclusão do Uruguay Round, os trabalhos a nível das organizações de comércio internacional deverão abranger também os aspectos ambientais.

É igualmente importante em termos ambientais a informação sistemática dos consumidores, a fim de os sensibilizar para as vantagens dos produtos não prejudiciais ao ambiente e de suscitar uma preferência por estes produtos. Este aspecto está incluído no Quinto Programa de Acção sobre o ambiente⁽¹⁷⁾, sendo igualmente tomado em consideração nas iniciativas relativas ao rótulo ecológico. O Regulamento nº 880/92⁽¹⁸⁾ relativo ao rótulo ecológico e o Regulamento nº 1836/93⁽¹⁹⁾ permitem a participação voluntária de empresas do sector industrial no programa comunitário de gestão e de controlo do ambiente.

6.3 Política de concorrência

O contexto económico em que se insere actualmente o sector têxtil e do vestuário é susceptível de obrigar os poderes públicos a multiplicarem acções de apoio a empresas, a fim de atenuar os efeitos de ordem social e regional causados pelas empresas em dificuldades. Tais acções, que dificilmente resolverão os problemas, têm por efeito impedir e atrasar inutilmente o correcto funcionamento dos mecanismos de ajustamento, aumentando assim os custos de tipo económico e social.

A fim de evitar o agravamento do excesso de capacidade de produção em alguns subsectores, é imperativo que as empresas disponham de um quadro legislativo que garanta o respeito das regras de concorrência.

Os auxílios às empresas têxteis e de vestuário são concedidos com base em regimes autorizados pela Comissão, com finalidade regional, de promoção da I&D, de protecção ambiental, de apoio às PME, etc., observando as orientações que decorrem dos seguintes enquadramentos específicos:

- a) O controlo dos auxílios ao sector das fibras sintéticas é garantido pelo enquadramento aos auxílios nesse sector aplicável desde 1977 e renovado e readaptado pela última vez em Dezembro de 1992⁽²⁰⁾.

(17) "Em direcção a um desenvolvimento sustentável" - JO nº C 138 de 17 de Maio de 1993.

(18) JO nº L 99 de 11 de Abril de 1992.

(19) JO nº L 168 de 10 de Julho de 1993.

(20) JO nº C 346 de 30.12.92.

Assim, todos os auxílios de Estado objecto desse enquadramento devem ser notificados e apenas beneficiam de um parecer prévio favorável da Comissão se previrem uma "redução significativa" das capacidades de produção da empresa.

- b) Os auxílios específicos no sector têxtil e do vestuário foram especificados na "comunicação" da Comissão aos Estados-membros relativa aos auxílios à indústria têxtil de 1971⁽²¹⁾ e completados por carta de 1977⁽²²⁾.

Uma política de concorrência mais rigorosa implica igualmente um esforço acrescido de transparência dos auxílios às empresas têxteis. Neste sentido, a Comissão solicitou aos Estados-membros o reforço dos procedimentos de notificação numa base normalizada e a elaboração de um relatório anual a posteriori sobre os auxílios concedidos pelos Estados-membros aos sectores sensíveis em crise (incluindo os têxteis e as fibras sintéticas). É necessário melhorar a colaboração entre as administrações nacionais e a Comissão, a fim de que esta possa avaliar o impacto sectorial dos auxílios não especificamente sectoriais, situação que não se verificou até este momento.

Os serviços da Comissão iniciaram uma reflexão sobre a limitação dos auxílios com finalidade regional aos investimentos capital-intensivos cuja contribuição para o desenvolvimento regional é por vezes insuficiente para compensar os eventuais efeitos de distorção da concorrência.

6.4 Apoio à modernização e à reconversão

6.4.1. Investigação e desenvolvimento tecnológico

As indústrias têxteis e do vestuário situam-se habitualmente a jusante do processo de inovação tecnológica. As empresas do sector inserem-se nesse processo adaptando às suas necessidades industriais (flexibilidade, produtividade, resistência, eficácia em termos de qualidade/custos) os progressos alcançados nos sectores em que se concentram normalmente o saber-fazer e os recursos necessários ao desenvolvimento das tecnologias genéricas.

(21) S.G.(71)363 final (Julho/97).

(22) S.G.(77)D/1990 de 4 de Fevereiro de 1977 e Anexo (doc. SEC(77)317 de 25.1.77).

A adaptação contínua da inovação no âmbito das tecnologias da informação, dos materiais ou de fabrico constitui um factor essencial de competitividade das empresas do sector têxtil. Todavia, a função do sector têxtil, e mais especialmente a das empresas que desenvolvem soluções inovadoras e específicas do sector, continua a ser vital. Estas empresas devem desempenhar um papel decisivo no processo de inovação, explorando a sua posição vantajosa adquirida com base na experiência, criatividade e conhecimento profundo das necessidades do sector.

A indústria europeia é, por conseguinte, merecedora de uma adaptação rápida das tecnologias genéricas e de um esforço de inovação específico, que lhe permitam, nomeadamente, promover nos próximos anos:

- i) o desenvolvimento de uma maior flexibilidade nos sistemas de produção, a fim de responder às novas necessidades estratégicas ligadas ao circuito curto;
- ii) a valorização do património tecnológico no domínio da qualidade (por exemplo, a detecção automática de defeitos);
- iii) a protecção do ambiente, em ligação com objectivos de melhoria da qualidade e de racionalização da utilização dos recursos;
- iv) a aplicação de novos materiais e processos a uma ampla amostra de utilizações finais, sobretudo a nível do vestuário e dos têxteis para fins industriais;
- v) a utilização de tecnologias emergentes de elevado potencial (biotecnologia, optoelectrónica).

O desenvolvimento de tecnologias genéricas e de soluções específicas, bem como a sua aplicação às prioridades da indústria têxtil e do vestuário, exige um esforço paralelo de acompanhamento coordenado a nível da divulgação e demonstração dos resultados da investigação e dos conhecimentos. Deverá ser conferida especial atenção à formação do pessoal nas novas técnicas, integrando a consideração das necessidades e o desenvolvimento dos instrumentos de formação no âmbito dos projectos de IDT.

O terceiro programa-quadro comunitário de IDT compreende um conjunto de acções que responde à necessidade de valorizar a investigação aplicada de que beneficiaram directamente as empresas e as instituições de investigação do sector têxtil. Trata-se especialmente do BRITE/EURAM, o programa de apoio à investigação das tecnologias industriais e dos materiais, bem como das iniciativas pluridisciplinares destinadas às PME, tais como as acções-piloto CRAFT (acção de investigação em cooperação em matéria de tecnologia) e os "prémios de exequibilidade" Brite/Euram.

Nos últimos anos verificou-se uma melhoria evidente do nível de participação do sector têxtil/vestuário no Brite/Euram, situação que se deve a um reforço da cooperação entre os diferentes ramos do sector e os sectores situados a montante, bem como a uma melhor circulação da informação entre a indústria e os centros de investigação, o que permitiu identificar com maior rigor os domínios prioritários e os objectivos da investigação. A Comissão apoiou esses esforços mediante acções de informação e de sensibilização.

Para o período de 1994 a 1998, a Comissão apresentou uma proposta de quarto programa-quadro de IDT e um pacote global de 13,1 mil milhões de ecus. Segundo essa proposta, as acções de IDT comunitárias deverão centrar-se sobretudo nas tecnologias genéricas de ampla utilização em todos os sectores de actividade. Os trabalhos de investigação em cooperação a desenvolver nos domínios das tecnologias da informação e das comunicações, das tecnologias industriais e dos materiais ou das biotecnologias, por exemplo, vão influenciar um grande número de sectores, designadamente os têxteis e o vestuário, e, por essa razão, deverão contribuir para o reforço da sua competitividade internacional.

As acções de incentivo tecnológico destinadas às PME serão reforçadas no quarto programa-quadro. A proposta incide sobre as PME, a nível da acção de divulgação, e apresenta uma iniciativa financeira totalmente nova, especialmente concebida para favorecer a valorização pelas PME dos resultados da investigação comunitária. Esse novo instrumento vem acompanhar as medidas já em vigor destinadas a melhorar a eficácia da participação das PME nas acções comunitárias de IDT.

6.4.2. Formação

As orientações actuais da Comissão em matéria de política de recursos humanos contribuem de forma significativa para a solução das dificuldades acima referidas no ponto 4.

A partir de 1994, a Comunidade iniciará a aplicação, no âmbito do novo objectivo 4 dos fundos estruturais e em associação com as autoridades nacionais, de toda uma série de medidas destinadas a:

- i) prever a médio prazo as novas necessidades e garantir a realização de uma formação adequada;
- ii) reduzir o impacto das mutações industriais na redução da mão-de-obra e melhorar as hipóteses de os trabalhadores conservarem os seus postos de trabalho ou encontrarem outros.

As acções a desenvolver nesse contexto serão caracterizadas por alguns aspectos novos em relação a outras acções dos fundos estruturais:

- aplicar-se-ão a todo o território da Comunidade e não apenas às regiões assistidas;

- estarão abertas a todos os sectores de actividade sem prioridade sectorial;
- dirigir-se-ão prioritariamente aos trabalhadores e aos quadros em funções, mas que se consideram afectados pelas mutações industriais;
- serão estruturadas em função de determinados tipos de acção que correspondem a objectivos prioritários (por exemplo, acções de formação ligadas à introdução de sistemas de fabrico flexíveis, à ligação informatizada entre os contratantes e as PME subcontratantes e à tecnologia ambiental).

A Comunidade deverá mostrar-se selectiva e concentrar os seus esforços num número limitado de domínios em relação aos quais os impactos das mutações industriais a nível da competitividade industrial são mais significativos. Entre as acções a privilegiar é necessário atribuir prioridade às que apresentam um interesse fundamental para o reforço da competitividade industrial:

- a) acções de formação sobre as principais qualificações no âmbito dos novos sistemas de organização da produção;
- b) acções de capacidade transnacional;
- c) acções destinadas prioritariamente às PME.

A fim de ter mais em conta a evolução do emprego, dos perfis profissionais e das necessidades efectivas de formação na profissão a todos os níveis, a Comissão instituiu o diálogo social, favorecendo uma reflexão comum entre a Comissão, os empregadores e os sindicatos. Um programa de actividades e de reflexão com os parceiros sociais foi orientado para quatro domínios prioritários:

- a formação profissional (necessidades em estatísticas e conhecimento em matéria de emprego e de formação no sector têxtil e do vestuário; associação aos programas das autoridades públicas, nomeadamente o Euroqualificação; intercâmbio de informações e reflexão sobre os projectos do sector apoiados pelos programas NOW, EUROFORM, FORCE, COMETT);
- o emprego feminino (projecto de parecer comum sobre o acesso das mulheres à formação profissional, reflexões sobre o trabalho doméstico e o trabalho clandestino);
- as mesas redondas a nível regional REMTEX (estudo dos problemas de reconversão interna e externa no sector dos têxteis e do vestuário);
- a cláusula social nos acordos comerciais, em especial no âmbito do SPG.

6.4.3. Diversificação e reconversão

O processo de adaptação do sector dos têxteis/vestuário às novas condições do mercado, acima descrito no ponto 5, implica custos sociais importantes, em especial nas regiões que dependem mais significativamente das actividades do sector. A diversificação do tecido industrial torna-se nessas regiões mais necessário do que nunca. No entanto, o atraso de desenvolvimento ou o declínio generalizado das actividades industriais tornam essa diversificação difícil numa percentagem muito considerável das regiões da Comunidade com uma concentração têxtil.

A disparidade das condições de desenvolvimento regional na Comunidade impede, assim, o ajustamento industrial e multiplica os custos sociais da inevitável reestruturação.

Os fundos estruturais contribuem de forma não negligenciável para a recuperação das regiões mais afectadas pela adaptação do sector dos têxteis e do vestuário.

Por um lado, mediante os Quadros Comunitários de Apoio, contribuem para melhorar as condições gerais de desenvolvimento nas regiões mais desfavorecidas e modernizar o tecido económico, de acordo com as prioridades definidas conjuntamente pelas autoridades nacionais e pela Comissão. Em alguns Estados-membros, as empresas do sector dos têxteis/vestuário beneficiaram de auxílios até determinados limites estipulados em conformidade com as regras em vigor para a política da concorrência.

Por outro lado, a Comissão adoptou em 1992 um novo programa de iniciativa comunitária RETEX, que se encontra actualmente em fase de execução na maioria dos Estados-membros. Esta acção tem por objectivo acelerar a diversificação das actividades produtivas nas regiões fortemente dependentes do sector dos têxteis e do vestuário, bem como facilitar a adaptação das empresas viáveis em todos os sectores industriais.

Para esse efeito, o programa RETEX orienta-se para a melhoria do saber-fazer nas empresas, a cooperação entre empresas da mesma região ou sector, a criação de equipas de animação e consultoria a nível local, a utilização de novas tecnologias para melhoria da qualidade e das condições de acesso aos mercados financeiros.

O RETEX é um programa destinado à diversificação económica das regiões objecto de apoio comunitário (objectivos 1,2 e 5b), que reúnam determinados critérios de dependência sectorial. Por conseguinte, estão excluídas as regiões que, embora atingidas por perdas significativas de postos de trabalho no sector, não são consideradas regiões assistidas.

A Comissão publicou um Livro Verde sobre a nova geração de programas de iniciativa comunitária, que deverão ser aplicados durante o período de 1994-99. O referido documento acentua, nomeadamente, a necessidade de enfrentar as mutações industriais mediante um conjunto de medidas de apoio à modernização do tecido produtivo na Comunidade, por exemplo através da adaptação dos recursos humanos.

Um nova iniciativa comunitária especificamente dirigida às necessidades da indústria, numa base horizontal, e dotada de uma maior flexibilidade a nível da cobertura geográfica poderá ainda contribuir de modo significativo para a prossecução dos objectivos de diversificação e reconversão do programa RETEX.

6.4.4. Informação e comunicação

Ao desenvolver uma política eficaz de serviços às empresas, a Comissão pretende prosseguir as iniciativas destinadas a reforçar a informação, a comunicação, a cooperação e a divulgação de experiências.

Quatro vectores ou domínios de apoio são definidos da seguinte forma:

1. Tornar disponível uma informação mais completa, em especial no domínio dos dados estatísticos conjunturais e estruturais, bem como da análise de cenários prospectivos. Para esse efeito, a Comissão iniciou uma acção-piloto, sob a forma de um Observatório Europeu de Têxteis e de Vestuário (OETH), em cooperação com a indústria. Além disso, a Comissão toma iniciativas, em coordenação com os Estados-membros (através dos institutos nacionais de estatística), no sentido de analisar a estrutura e as tendências do mercado, em especial no domínio da subcontratação.
2. Apoiar estudos que tenham em vista aperfeiçoar o conhecimento da estrutura da indústria e/ou concretizar projectos-piloto, desde que tenham como resultado sugestões concretas (necessidades de qualificação a nível da indústria do vestuário, subcontratação na Comunidade).
3. Estimular a coordenação da informação e o intercâmbio de experiências mediante a criação de uma rede de centros de excelência ou de observatórios regionais. Procede-se actualmente à intensificação das acções de cooperação e de parceria nos diferentes sectores prioritários da subcontratação, por intermédio do BC-Net, do Serviço de aproximação das empresas (BRE), do "Europartenariat" e do programa INTERPRISE.
4. Promover a comunicação por intermédio da linguagem tendo em vista o intercâmbio de dados e a normalização da referida linguagem: programas específicos (STAR, TELEMATIQUE, ...) ou programa de acção comunitária em matéria de transferência electrónica de dados comerciais (TEDIS), que apoia as actividades do sector no âmbito da EDI.

ADENDA

As repercussões na indústria têxtil portuguesa da abertura aos PECO

Na reunião do Conselho Assuntos Gerais de 30 de Setembro de 1991, em que se discutiu a questão do mandato de negociação com a Polónia, Hungria e Checoslováquia, a Comissão comprometeu-se a avaliar as consequências para a indústria têxtil portuguesa da abertura progressiva do mercado comunitário aos produtos têxteis desses três países.

Deve recordar-se que as relações com todos esses países, no domínio têxtil, estavam fortemente limitadas antes de 1989 devido à aplicação de restrições quantitativas no quadro de acordos bilaterais, tendo em conta que se tratava de países com comércio de Estado. A fim de estimular o relançamento económico dos PECO, as quotas têxteis foram aumentadas já em 1990/91 para a Hungria, a Polónia e a Checoslováquia, e em 1991/92, para a Roménia e a Bulgária. As quotas específicas para o TAP (Tráfego de Aperfeiçoamento Passivo) foram melhoradas no início de 1991. No quadro dos Acordos de Associação, concluídos no final de 1992, as quotas específicas TAP foram sensivelmente aumentadas para o primeiro grupo de países, e igualmente para a Roménia durante 1993.

Nos novos protocolos, que entraram em vigor em 1993, excepto no caso da Bulgária para a qual a data ainda não foi fixada, a Comunidade compromete-se a eliminar progressivamente as restrições quantitativas num prazo de 5 anos. Quanto aos direitos aduaneiros, estes começaram a ser desmantelados numa base de reciprocidade assimétrica.

A liberalização comercial face aos PECO está agora a produzir os primeiros efeitos. Consequentemente, é prematuro fazer um balanço completo das suas consequências. A Comissão acompanhará atentamente a evolução da situação e manterá o Conselho informado. No presente estágio, os elementos disponíveis permitem-nos detectar as tendências seguintes.

1. Após 1988, as relações comerciais no domínio têxtil entre a CE e os PECO desenvolveram-se de forma muito dinâmica. Até 1992, as exportações da CE aumentaram 22% e 41% por ano, em média, nos sectores têxtil e do vestuário, respectivamente (em volume). As importações aumentaram 13% no sector têxtil e 21% no sector do vestuário.

A balança comercial da CE com esses países mantém-se positiva nos têxteis (48 000 toneladas) e negativa no vestuário (- 93 000 toneladas).

2. A evolução dos fluxos de troca no quadro do TAP foi particularmente rápida, dado o interesse dos operadores económicos comunitários em tirar partido dos custos da mão-de-obra sensivelmente mais baixos desses países para actividades com elevada intensidade em mão-de-obra. As importações de produtos de vestuário em TAP,

que representavam apenas 26 mil toneladas em 1988 (46% do total das importações), passaram para 73 mil em 1992 (62% do total).

Esta evolução explica também o rápido crescimento das exportações de tecidos comunitários, das quais uma grande parte se destina à confecção local para posterior reimportação para a CE.

3. A repartição dos fluxos de troca com os PECO no interior da CE é muito desigual. A Alemanha importa 45% dos produtos têxteis dos PECO destinados à CE e 57% dos produtos de vestuário. Respectivamente 54% e 39% das exportações totais da CE para os PECO são também originárias da Alemanha. A Itália, o Benelux e a França detêm igualmente posições significativas.

Os fluxos de troca directos de Portugal com os PECO nos dois sentidos são praticamente insignificantes.

4. O impacto da abertura comercial face aos PECO na indústria têxtil portuguesa deve traduzir-se essencialmente num aumento da concorrência no mercado comunitário. Uma grande parte das entregas portuguesas é constituída por produtos que concorrem directamente as exportações dos PECO, frequentemente no quadro de relações de sub-contratação.

O mercado comunitário absorve 75% da totalidade das exportações de produtos têxteis/do vestuário de Portugal (3 mil milhões de ecus em 4 mil milhões) e qualquer contracção desse mercado pode ter consequências sérias no conjunto da economia. A indústria do têxtil/vestuário representa cerca de 25% do emprego industrial e 30% das exportações de mercadorias.

5. Os dados disponíveis actualmente não permitem concluir em definitivo sobre a existência de um impacto significativo da abertura aos PECO nos fluxos de troca tradicionais de Portugal no interior do mercado único. As entregas portuguesas de produtos têxteis e do vestuário continuaram a aumentar durante o período 1988/92, a uma taxa média de 9.5% para os têxteis e de 14.3% para o vestuário (Anexo 36).

A posição concorrencial de Portugal no interior da Comunidade foi mesmo reforçada. A parte de Portugal nas importações totais da CE (intra e extra) aumentou de 3.2% em 1988 para 3.7% em 1992, enquanto que nos mercados da EFTA e dos EUA se verificou uma ligeira degradação da posição portuguesa. Em 1992, a parte do conjunto dos PECO nas importações da CE era equivalente à de Portugal (3.6%).

6. Como em toda a Comunidade, a produção da indústria portuguesa do têxtil-vestuário sofreu uma contracção importante em 1992. O sector têxtil (incluindo as malhas) baixou 8% relativamente a 1991 e 4.4% relativamente a 1988. O vestuário baixou 2.5% em 1992, mas, relativamente a 1988, a produção aumentou (+2.4%).

Esta evolução verificou-se apesar dos fornecimentos ao mercado comunitário terem continuado a aumentar, embora a um ritmo mais lento (5.7% nos têxteis e 4% no vestuário). As dificuldades actuais da indústria portuguesa explicam-se

fundamentalmente pela tendência recessiva da procura e pelo aumento da concorrência externa no mercado nacional.

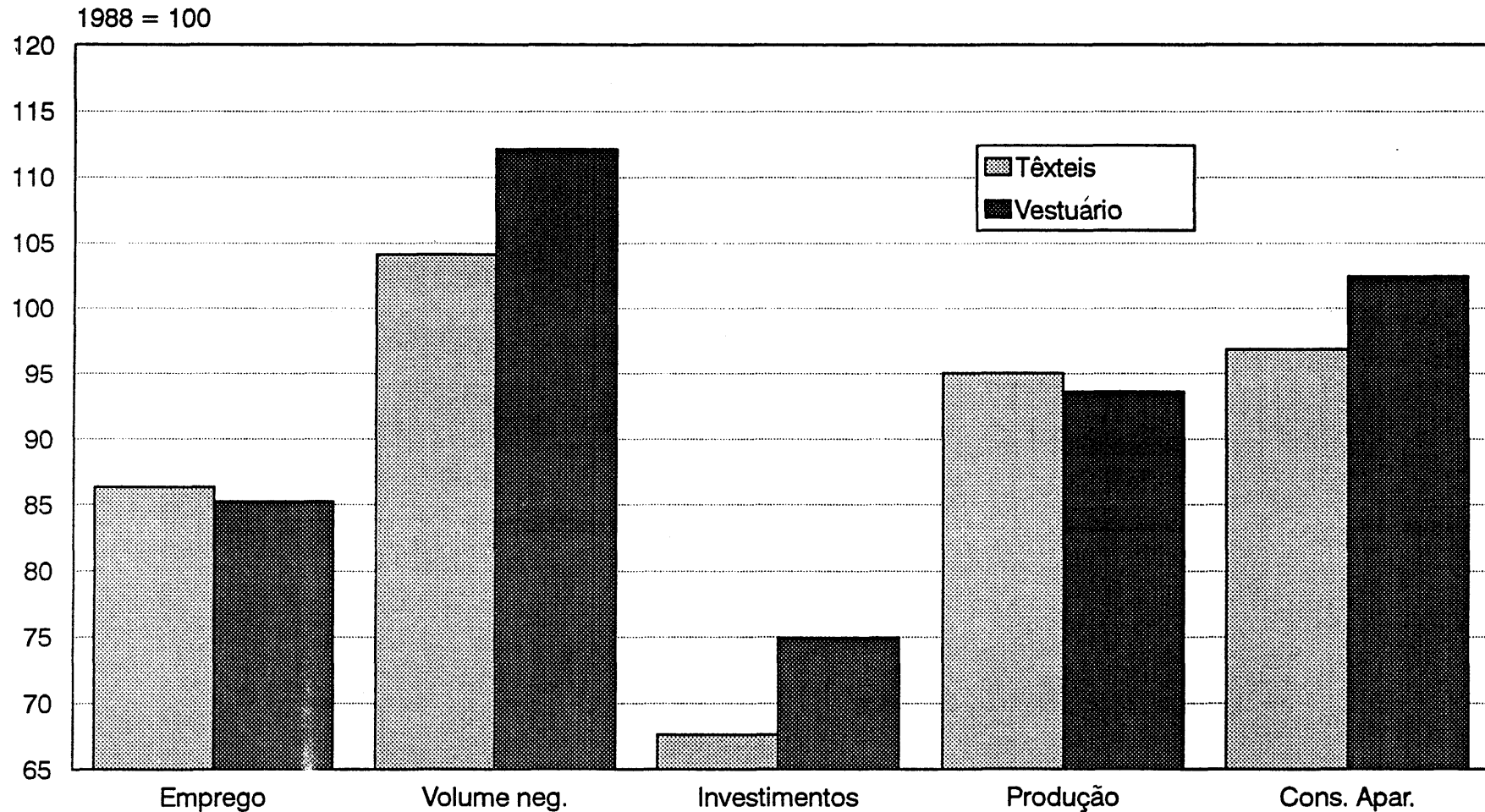
LISTA DOS ANEXOS

- ANEXO 1: CE: Dados estruturais de base 1992/1988
- ANEXO 2: CE: Emprego 1988/1992
- ANEXO 2bis: Emprego nos Estados-membros 1988/1992
- ANEXO 3: CE: Evolução dos índices de produção 1980/1992
- ANEXO 4: CE: Evolução 1988/1992 (em volume) - Têxteis
- ANEXO 5: CE: Evolução 1988/1992 (em volume) - Vestuário
- ANEXO 6: CE: Produção de têxteis e de artigos de vestuário 1980/1992
- ANEXO 7: Evolução dos índices de produção por Estado-membro
- ANEXO 8: Comércio externo da CE 1988/1992
Têxteis e vestuário (em volume)
- ANEXO 9: Comércio externo da CE 1988/1992
Têxteis e vestuário (em valor)
- ANEXO 9bis: CE: Comércio externo (1990-1992)
- ANEXO 10: Taxas médias anuais de crescimento das exportações da CE
(em volume)
- ANEXO 11: Os 10 parceiros mais importantes da CE - 1988/1992
- ANEXO 12: Evolução das partes das exportações da CE nas importações da EFTA
Evolução das partes das exportações da CE nas importações do Japão e dos EUA
- ANEXO 13: Taxas médias anuais de crescimento das importações da CE (em volume)
- ANEXO 14: Comércio têxteis/vestuário da CE - 1992
- ANEXO 15: Preço médio dos produtos objecto de trocas- têxteis e vestuário
- ANEXO 16: Produção e comércio externo por estágio de fabrico 1992
- ANEXO 17: Produção e comércio externo por fileira 1992
- ANEXO 18: Evolução da produção e do comércio externo por estágio de fabrico 88/92
- ANEXO 19: Evolução do dolar relativamente às moedas comunitárias
- ANEXO 20: Parte das exportações da CE nas importações dos EU
Déficit comercial e taxa de câmbio
- ANEXO 21: Custos da mão de obra na fiação e na tecelagem
- ANEXO 22: Evolução dos salários, das taxas de câmbio e dos preços 1988/1992
(fiação e tecelagem)

- ANEXO 23: Encargos sociais em % dos custos da mão-de-obra 1993 (fiação e tecelagem)
- ANEXO 24: Equipamento de fiação - Entregas 1983/92 em % do equipamento instalado em 1991
- ANEXO 25: Equipamento de tecelagem - Entregas 1983/92 em % do equipamento instalado em 1991
- ANEXO 26: Taxas de juro em 1992
- ANEXO 27: Taxa de modernidade da indústria europeia de tipo algodão em open-end e em teares sem lançadeira
- ANEXO 28: Investimento por trabalhador 1991/1992 - indústria têxtil
- ANEXO 29: Número de horas de utilização efectiva do equipamento
- ANEXO 30: Valor acrescentado por trabalhador 1992
- ANEXO 31: Índices de produtividade 1993
- ANEXO 32: Índices dos custos unitários da mão-de-obra 1993
- ANEXO 33: Preço das matérias-primas
- ANEXO 34: Custos ambientais resultantes do tingimento e acabamento
- ANEXO 35: Análise da competitividade dos países produtores
- ANEXO 36: Exportações de Portugal e dos PECO para a CE

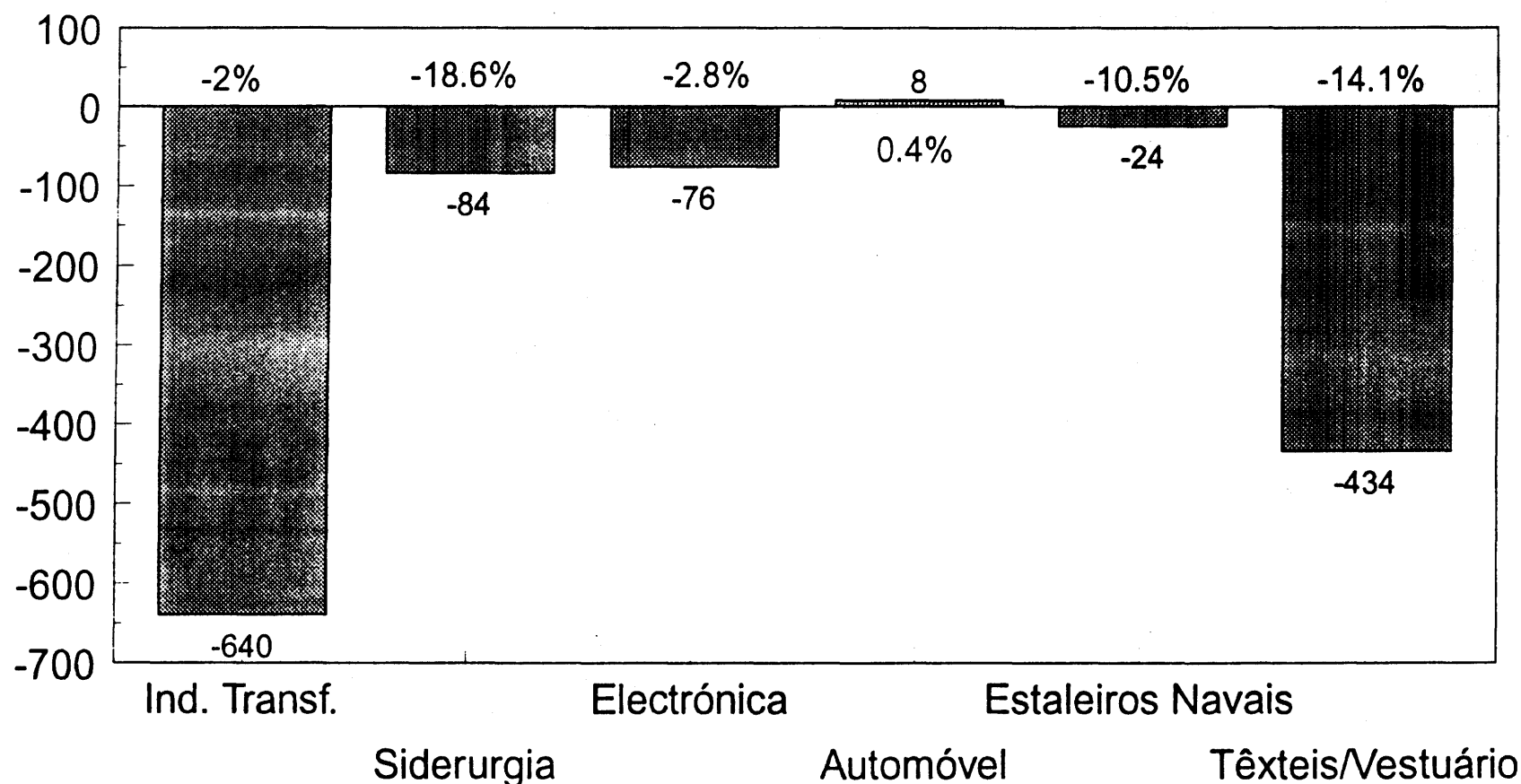
Anexo 1

CE: Dados estruturais de base 1992/1988



Fontes: OETH, CIRFS, Eurostat

CE: Emprego 1988/1992



Unidade: Variações 1988/92 em ('000) e em %

Fontes: OETH/Eurostat/DG III-E4

ANEXO 2Bis

Evolução do emprego nos Estados-membros

Têxteis/vestuário 1988/1992

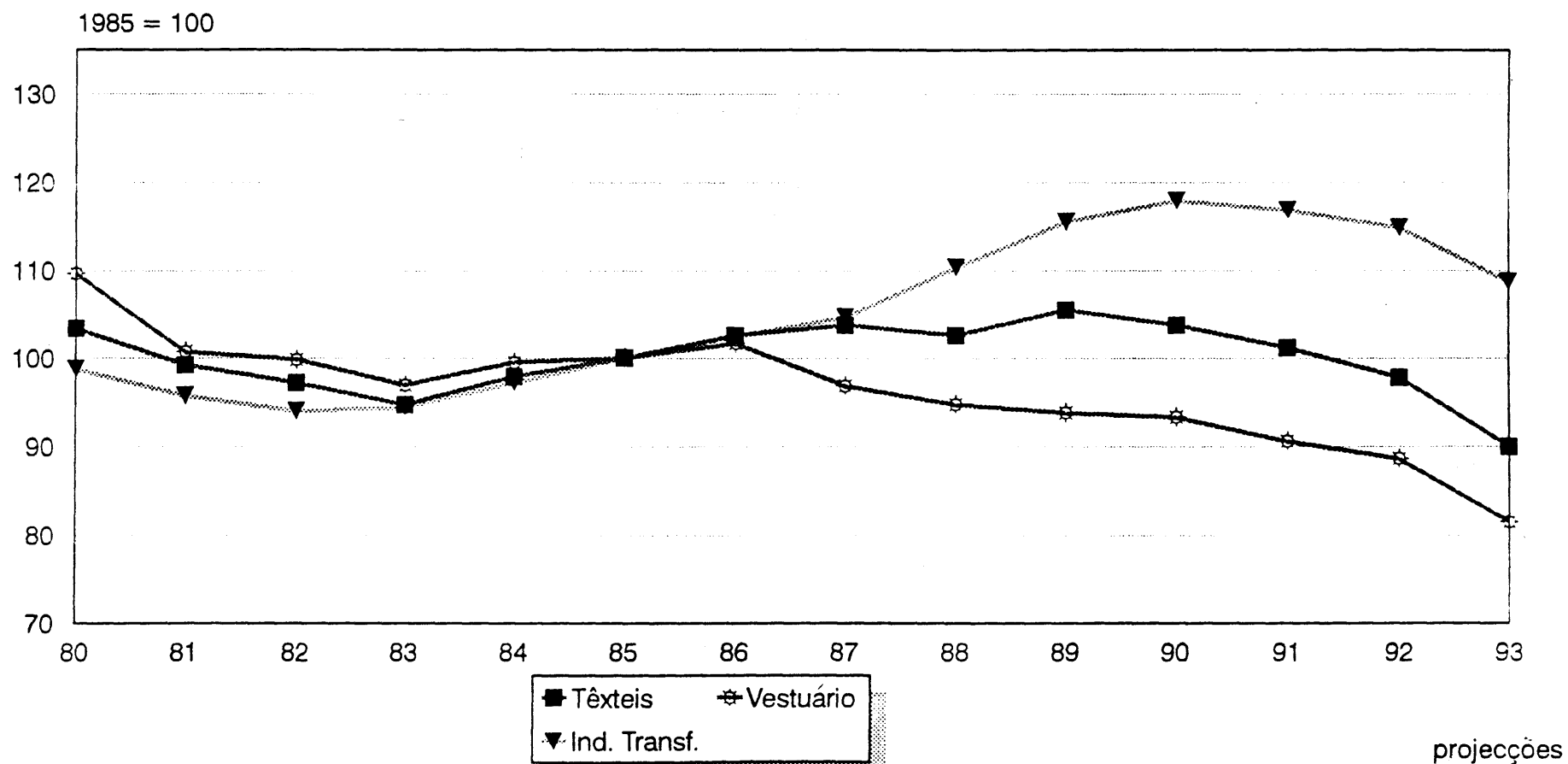
	1988	1992	Evolução 92/88 (%)
Bélgica	86.878	79.495	- 8.5
Luxemburgo	942	926	- 1.7
Dinamarca	24.821	20.337	- 18.1
Alemanha	479.881	425.733	- 11.3
Grécia	96.378	79.642	- 17.4
Espanha	346.617	294.550	- 15.0
França	393.370	332.472	- 15.5
Irlanda	22.521	21.131	- 6.2
Itália	804.473	718.123	- 10.7
Países Baixos	31.755	30.418	- 4.2
Portugal	289.179	263.833	- 8.8
Reino Unido	493.999	369.882	- 25.1
C.E	3.070.814	2.636.542	- 14.1

Fonte : OETH

Anexo 3

CE: Evolução dos índices de produção

1980-1992

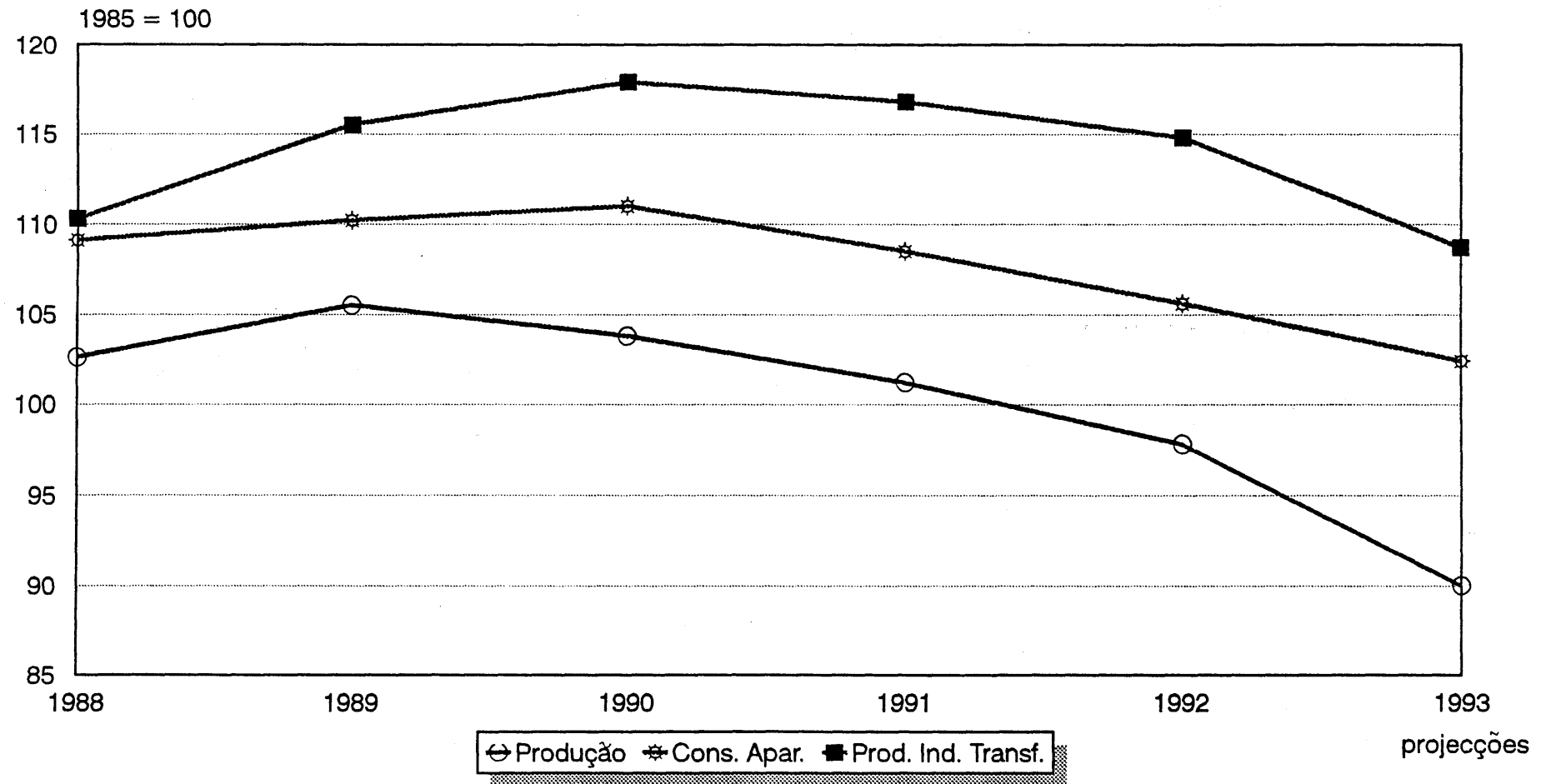


Fonte: Eurostat

Anexo 4

CE: Evolução 1988/92 (em volume)

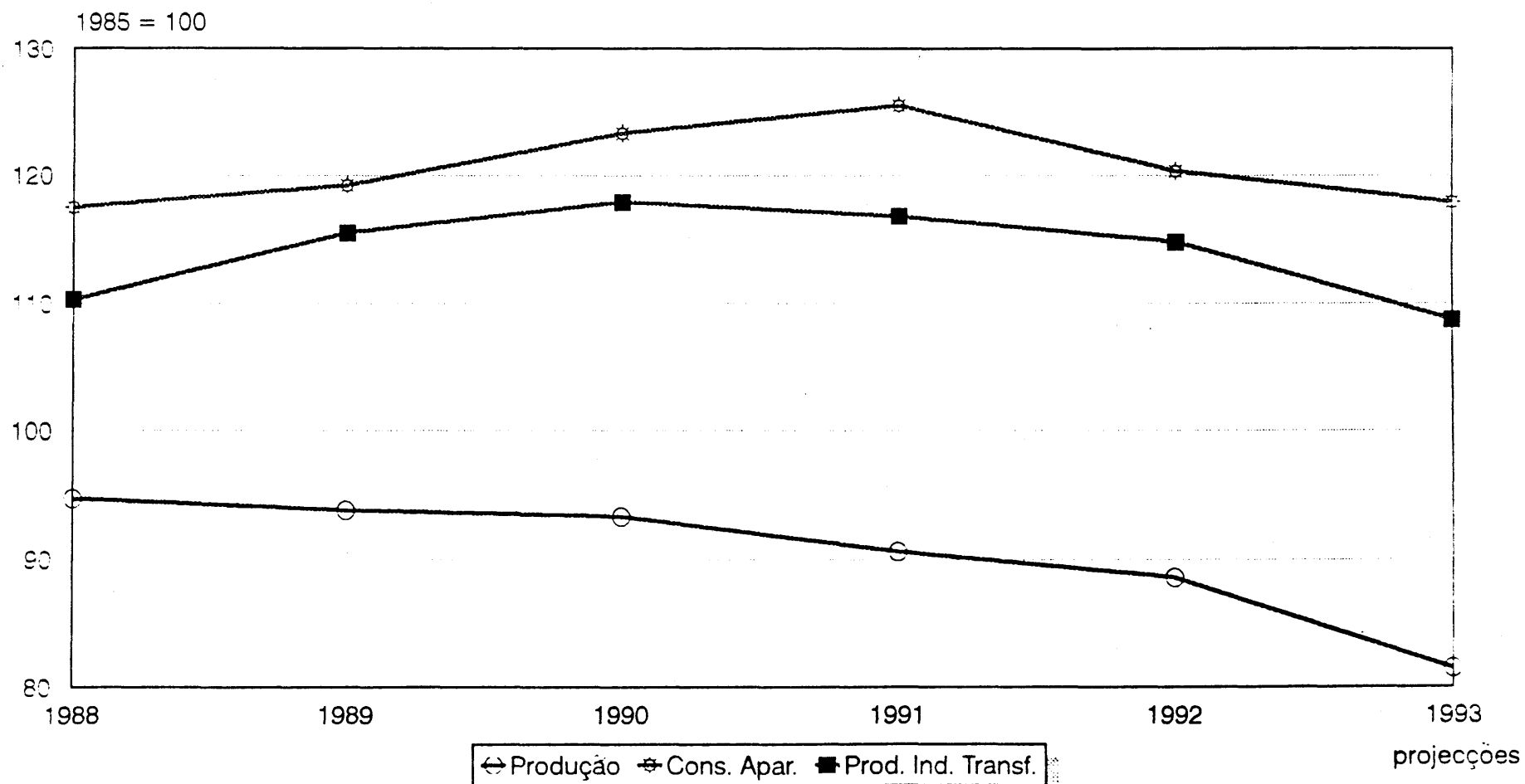
Têxteis



Fontes: Eurostat, CIRFS

CE: Evolução 1988/92 (em volume)

Vestuário



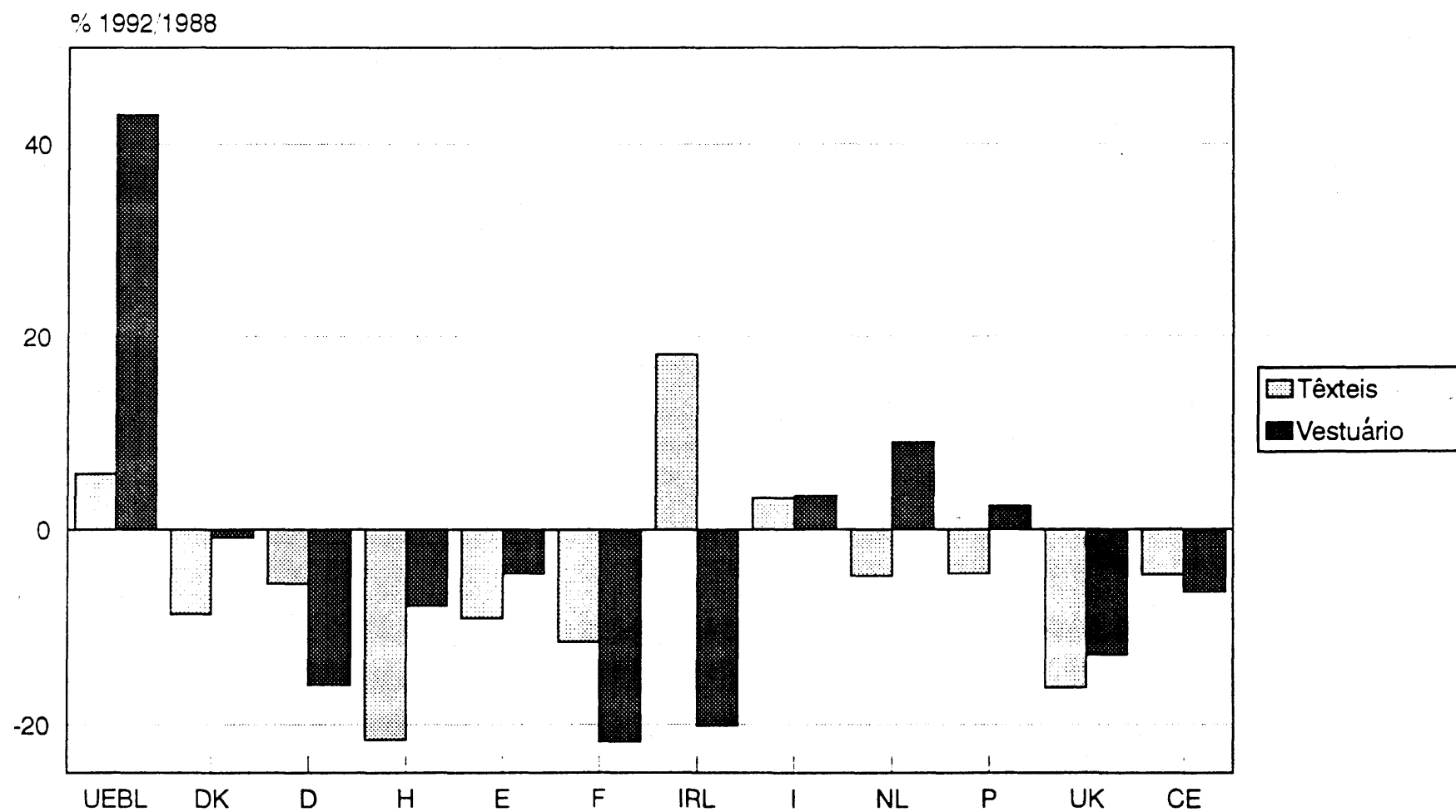
Fontes: Eurostat, CIRFS

ANEXO 6

CE : PRODUÇÃO DE TÊXTEIS E DE ARTIGO DE VESTUÁRIO (1980 - 1992)										
1985 = 100										
PAÍS	Têxteis (NACE 43)					Vestuário				
	(incl. malhas)					(NACE 453 + 454+ 456)				
	1980	1988	1991	1992	1992/1988	1980	1988	1991	1992	1992/1988
Bélgica/ Lux.	95.0	100.9	104.5	106.7	+ 5.7	107.3	91.3	128.7	130.6	+ 43
Dinamarca	85.6	92.4	87.4	84.4	- 8.7	79.5	72.8	68.7	72.2	- 0.8
Alemanha	105.4	97.4	99.8	92.0	- 5.5	122.2	91.6	86.2	77.0	- 16.0
Grécia	104.6	105.8	90.7	83.0	- 21.6	132.1	97.0	92.8	89.4	- 7.8
Espanha	104.4	104.4	99.5	94.9	- 9.1	126.1	97.7	97.8	93.3	- 4.5
França	112.4	92.9	83.8	82.2	- 11.5	106.1	84.0	72.2	65.7	- 21.8
Irlanda	114.3	106.2	118.9	125.4	+ 18.1	99.1	95.4	79.2	76.2	- 20.1
Itália	102.5	108.9	114.4	112.4	+ 3.2	104.1	96.9	95.7	100.2	+ 3.4
Países Baixos	101.0	94.5	98.0	90.0	- 4.8	135.1	101.9	120.9	111.0	+ 8.9
Portugal	87.5	108.2	112.3	103.3	- 4.5	---	108.5	114.0	111.1	+ 2.4
Reino Unido	101.7	101.7	85.6	85.2	- 16.2	92.6	102.5	88.3	89.3	- 12.5
CE 12	103.4	102.6	101.2	97.8	- 4.7	109.6	94.7	90.6	88.6	- 6.4

Fonte : Eurostat

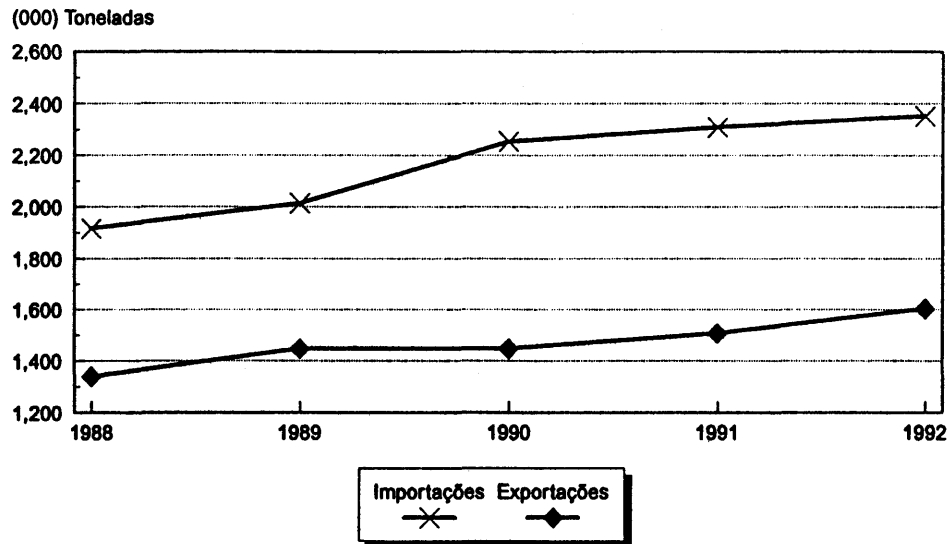
Evolução dos índices de produção por Estado-membro



Fonte: Eurostat

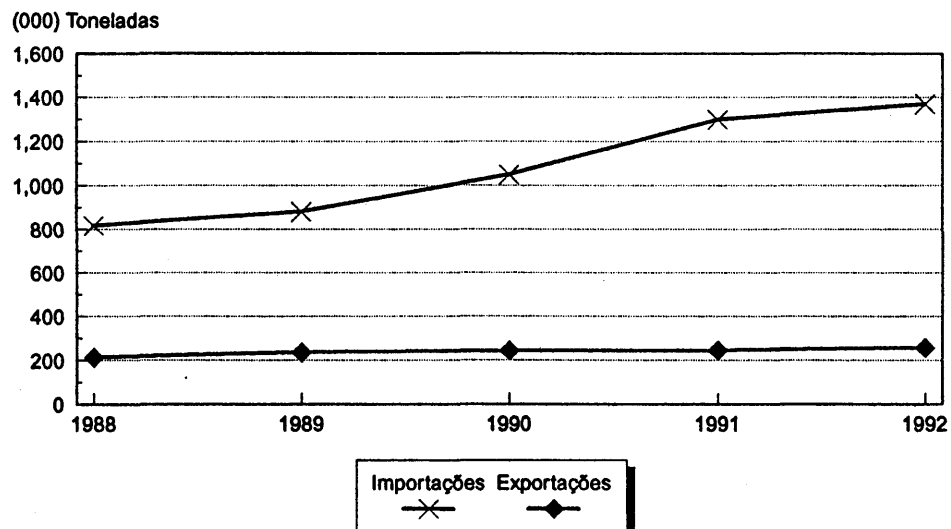
Comércio externo da CE em volume 1988/92

Têxteis



Comércio externo da CE em volume 1988/92

Vestuário

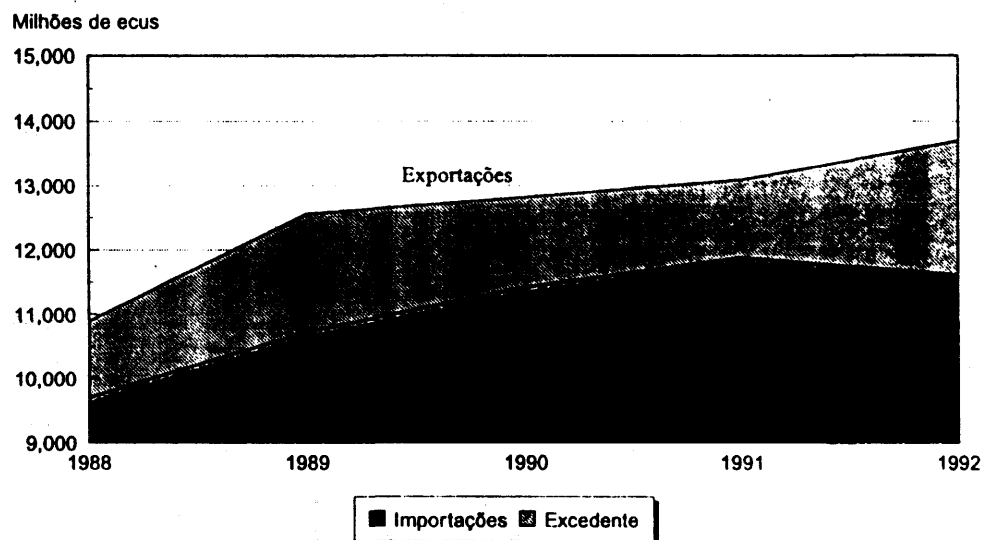


Fonte: EUROSTAT, Comext
Têxteis - CITC 65
Vestuário - CITC 84 (-848)

Comércio externo da CE

em valor
1988/92

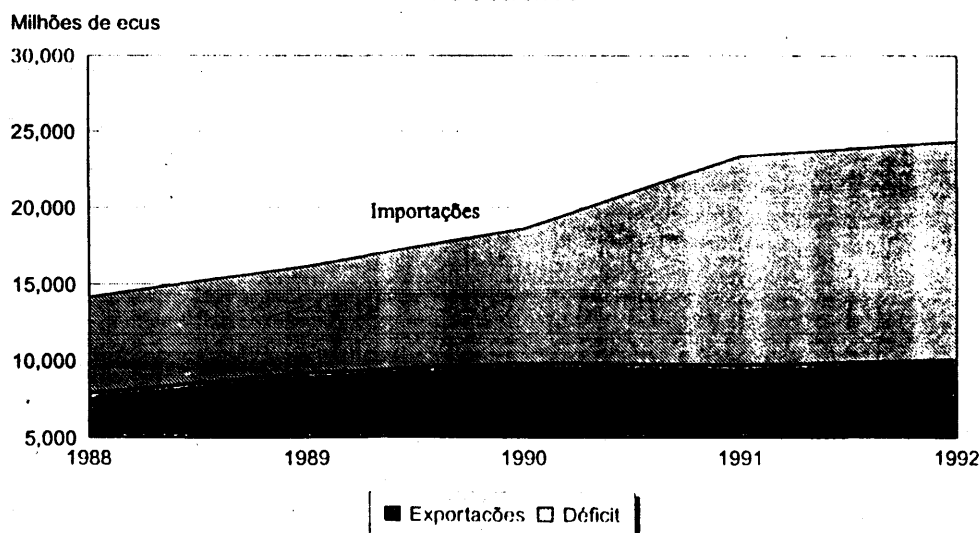
Têxteis



Comércio externo da CE

em valor
1988/92

Vestuário



Anexo 9 bis

CE: Comércio externo (1990-1992)												
		Importações CE (*)				Exportações CE (*)				Saldo		
		1990	1991	1992	Variação 92/91 (%)	1990	1991	1992	Variação 92/91 (%)	1990	1991	1992
<u>Têxteis</u> (excl. malhas)	Toneladas	2,253,509	2,308,631	2,352,473	1.9	1,446,608	1,507,441	1,602,774	6.3	-806,901	-801,190	-749,699
	milhões de ecus	11,425	11,887	11,620	-2.2	12,823	13,098	13,703	4.6	1,398	1,211	2,083
<u>Vestuário</u> (incl. malhas)	Toneladas	1,048,527	1,298,695	1,370,374	5.5	243,290	244,486	255,750	4.6	-805,237	-1,054,209	-1,114,624
	milhões de ecus	18,625	23,394	24,375	4.2	9,865	9,753	10,114	3.7	-8,760	-13,641	-14,261
<u>Total T+V</u>	Toneladas	3,302,036	3,607,326	3,722,847	3.2	1,689,898	1,751,927	1,858,524	6.1	-1,612,138	-1,855,399	-1,864,323
	milhões de ecus	30,050	35,281	35,995	2.0	22,688	22,851	23,817	4.2	-7,362	-12,430	-12,178

Fonte: EUROSTAT, Comext
Têxteis = CITC 65
Vestuário = CITC 84 (-848)

(*): apenas Extra-CE

ANEXO 10

Taxas médias anuais de crescimento das exportações da CE

(%, em volume)

Destino	Têxteis		Vestuário		TEX + VEST	
	88/92	91/92	88/92	91/92	88/92	91/92
Extra-CE	4.6	6.3	4.8	4.6	4.6	6.1
Países industrializados	- 0.3	5.2	- 0.7	- 3.8	- 0.4	3.5
EFTA	- 0.2	3.6	1.2	- 2.5	0.1	2.1
EUA	- 0.2	14.2	- 12.7	- 8.5	- 1.7	11.7
Japão	0.6	- 7.8	9.3	- 6.9	1.7	- 7.7
Países em desenvolvimento	7.8	0.5	7.3	9.7	7.7	1.3
dos quais:						
Bacia mediterrânica	7.7	- 0.4	9.9	2.0	7.9	- 0.1
América Latina	14.9	9.6	13.0	18.4	14.7	10.6
Sub-contidente indiano	0.0	8.7	22.9	- 10.8	0.2	8.3
ASEAN	21.1	25.8	15.1	34.7	20.9	26.0
Extremo Oriente	5.9	3.0	17.9	32.6	6.6	4.7
PECO	16.5	35.6	53.3	41.6	19.6	36.5

Fonte : EUROSTAT, COMTEXT

Têxteis = CTCI 65

Vestuário = CTCI 84 (- 848)

Os 10 parceiros mais importantes da C.E.

(em % do valor)

IMPORTAÇÕES								
RNK	TÊXTEIS				VESTUÁRIO			
	1988		1992		1988		1992	
	EXTRA-CE	9,700	EXTRA-CE	11,620	EXTRA-CE	23,882	EXTRA-CE	35,995
	(m.de ecus)		(m.de ecus)		(m.de ecus)		(m.de ecus)	
1	Suíça	13.0	Suíça	10.9	Hong-Kong	9.8	China	8.7
2	Áustria	9.2	Áustria	9.3	Turquia	4.9	Turquia	6.9
3	Estados Unidos	8.6	Estados Unidos	8.6	Jugoslávia	4.6	Hong-Kong	6.9
4	China	6.9	Índia	7.6	Coreia S.	4.5	Marrocos	3.5
5	Turquia	6.9	China	7.2	China	4.2	Tunísia	3.4
6	Japão	6.8	Turquia	6.5	Marrocos	2.5	Índia	2.7
7	Índia	6.5	Japão	5.6	Tunísia	2.4	Polónia	2.5
8	Paquistão	4.0	Paquistão	4.7	Índia	2.4	Indonésia	2.5
9	Coreia S.	3.2	Indonésia	4.1	Áustria	2.2	Coreia S.	2.0
10	Taiwan	2.8	Coreia S.	3.0	Taiwan	2.0	Áustria	1.9

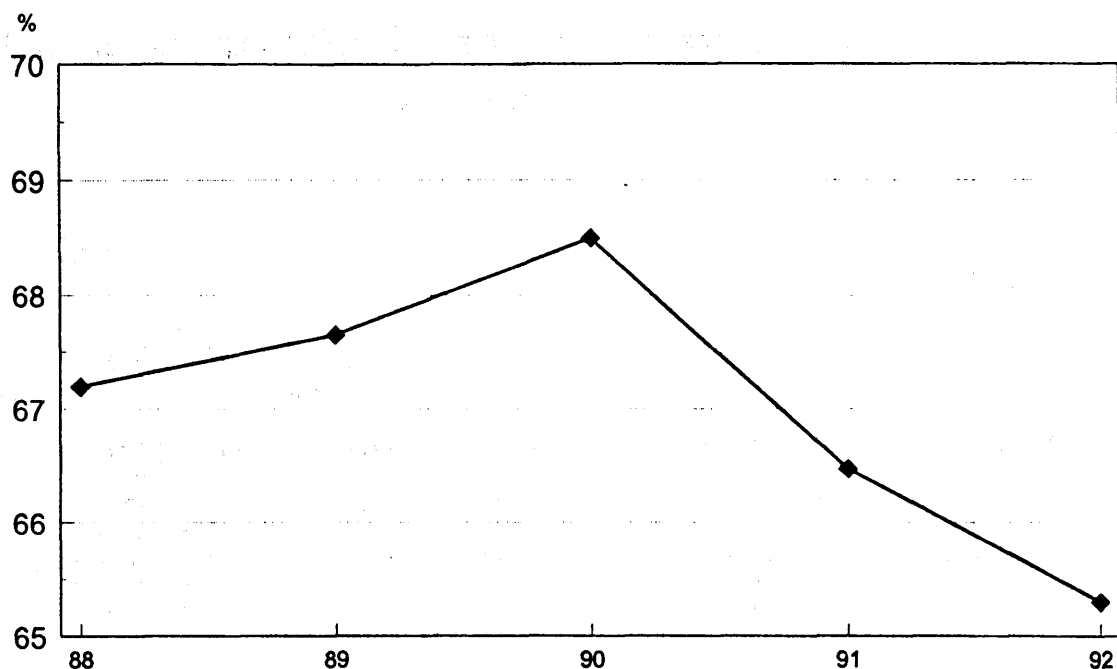
EXPORTAÇÕES								
RNK	TÊXTEIS				VESTUÁRIO			
	1988		1992		1988		1992	
	EXTRA-CE	10,891	EXTRA-CE	13,703	EXTRA-CE	18,772	EXTRA-CE	23,817
	(m.de ecus)		(m.de ecus)		(m.de ecus)		(m.de ecus)	
1	Estados Unidos	12.9	Estados Unidos	10.5	Suíça	7.6	Suíça	6.8
2	Suíça	9.1	Áustria	8.0	Estados Un	6.8	Áustria	5.7
3	Áustria	8.7	Suíça	7.4	Áustria	5.7	Estados Unid	4.6
4	Japão	6.9	Polónia	5.7	Suécia	4.4	Suécia	4.2
5	Jugoslávia	6.6	Japão	5.0	Japão	3.0	Japão	4.0
6	Suécia	5.3	Tunísia	4.9	Noruega	2.6	Noruega	2.2
7	Finlândia	3.3	Marrocos	4.8	Finlândia	1.3	Hong-Kong	1.5
8	Tunísia	3.2	Suécia	3.9	Canárias	1.2	Canárias	1.1
9	Marrocos	3.2	Hong-Kong	3.0	Canadá	1.1	Finlândia	1.0
10	Canadá	2.5	Hungria	2.8	Hong-Kong	1.0	Tunísia	0.8

Fonte: EUROSTAT, Comext

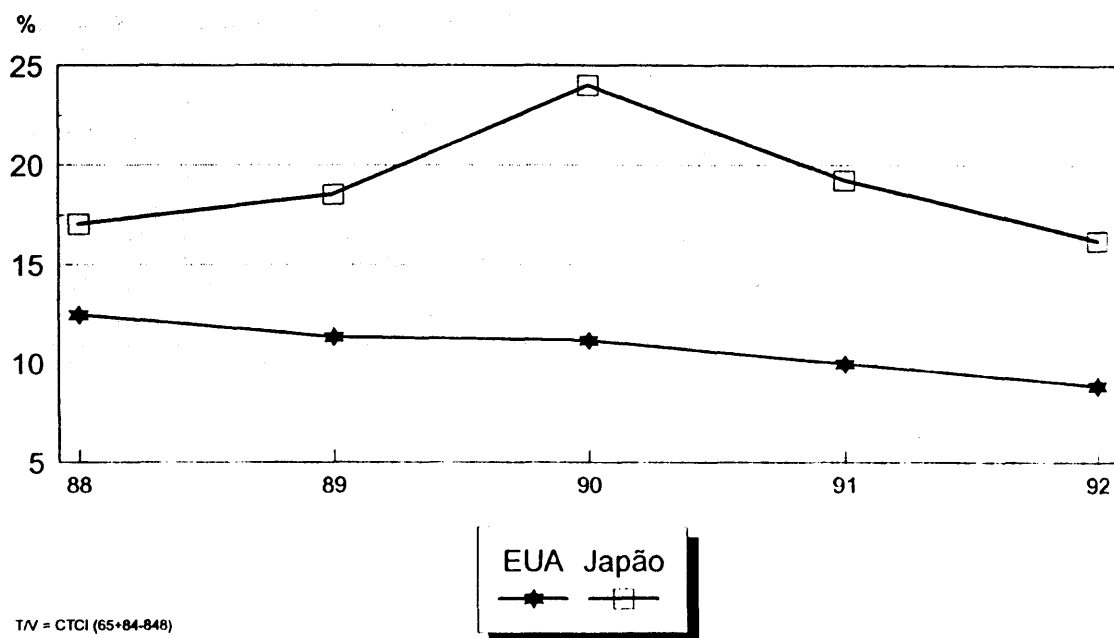
Têxteis (CTCI rev. 3) = 65

Vestuário (CTCI rev.3) = 84 - 848

Evolução das partes das exportações da CE nas importações da EFTA - TEX/VEST



Evolução das partes das exportações da CE nas importações do Japão e dos EUA - TEX/VEST



T/V = CTCI (65+84-848)

Fonte: OCDE, Comtrade

ANEXO 13

Taxas médias anuais de crescimento das importações da CE

(%, em volume)

ORIGEM	Têxteis		Vestuário		TEX + VEST	
	88/92	91/92	88/92	91/92	88/92	91/92
Extra-CE	5.3	1.9	13.8	5.5	8.0	3.2
Países industrializados	3.7	1.1	9.6	- 0.8	4.1	1.0
EFTA	3.0	6.6	1.8	0.2	3.0	6.2
EUA	3.9	- 9.1	27.3	- 2.6	5.6	- 8.4
Japão	3.0	- 6.6	-6.2	- 22.0	2.2	- 7.8
Países em desenvolvimento	5.3	0.3	13.4	3.8	8.5	1.8
dos quais:						
Bacia mediterrânica	1.6	- 5.3	14.3	5.1	7.4	- 0.1
América Latina	- 6.2	- 20.7	28.0	9.4	- 3.3	- 17.0
Sub-continente indiano		13.4	25.9	16.0	14.5	14.0
ASEAN	13.0	8.5	17.8	3.2	14.9	6.2
Extremo Oriente	0.8	- 11.0	6.1	- 4.1	3.9	- 7.0
PECO	12.1	22.0	21.8	31.5	15.6	25.7

Fonte : EUROSTAT, COMTRADE

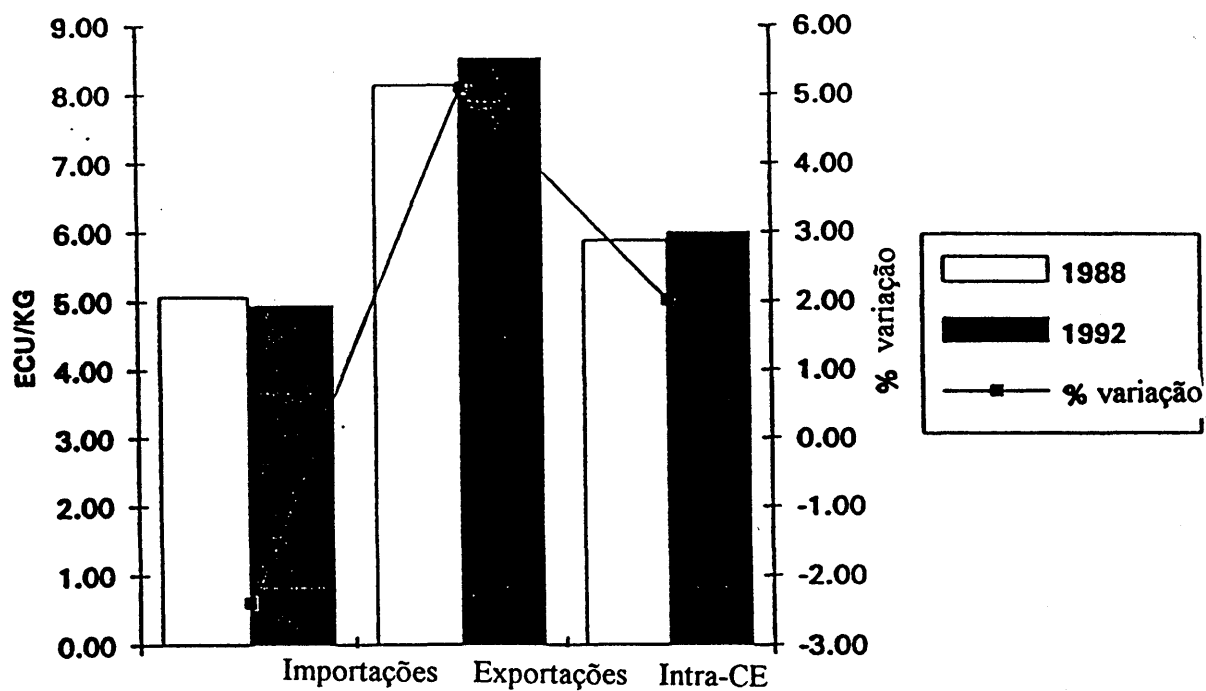
Anexo 14

Comércio T/V da CE - 1992 (000 ecus)			
	Exportações	Importações	Saldo
China	62,974	4,309,280	-4,246,306
Turquia	390,326	3,560,594	-3,170,268
Índia	22,065	2,093,451	-2,071,386
Hong-Kong	783,180	2,640,753	-1,857,573
Indonésia	45,636	1,382,877	-1,337,241
Paquistão	23,281	1,089,544	-1,066,263
Coreia do Sul	283,112	1,300,038	-1,016,926
Thailândia	57,103	956,288	-899,185
Malásia	39,684	651,350	-611,666
Taiwan	225,829	787,156	-561,327
Macau	2,830	430,765	-427,935
Filipinas	45,115	353,759	-308,644
Brasil	64,664	292,893	-228,229
TOTAL	2,045,799	19,848,748	-17,802,949

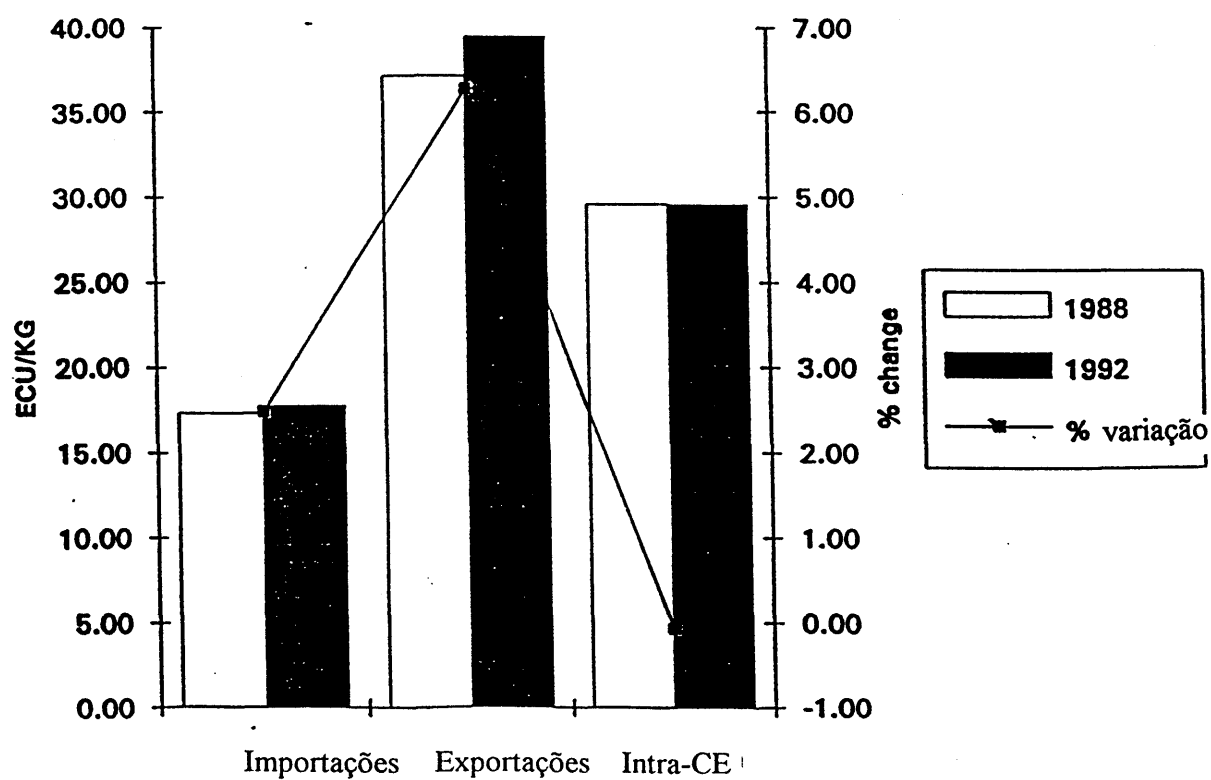
Fonte : Eurostat, Comext

ANEXO 15

Preço médio dos produtos objecto de trocas - Têxteis



Preço médio dos produtos objecto de trocas - Vestuário



ANEXO 16

Produção e comércio externo por estágio de fabrico: 1992

(unidade 1000 toneladas)

Ramos	Produção	Export. extra-CE	Import. extra-CE	Consumo	% Imp Cons	% Exp/Prod	Saldo
Fibras químicas	3,176.6	474.0	634.9	3,337.3	19.0	14.9	- 160.8
Fiação	2,456.5	127.9	426.4	2,755.0	15.5	5.2	- 298.5
Tecelagem e tecidos	2,551.2	498.2	643.2	2,696.2	23.9	19.5	- 145.0
Tecelagem	2,033.2	452.0	594.9	2,176.2	27.3	22.2	- 142.9
Tecidos de malha	517.9	46.3	48.3	520.0	9.3	8.9	- 2.0
Vestuário	2,156.1	203.5	1,237.0	3,189.6	38.8	9.4	- 1,033.6
Confecção-malha (*)	1,053.7	109.8	574.6	1,518.5	37.8	10.4	- 464.8
Confecção-tecidos	1,102.4	93.7	662.4	1,671.1	39.6	8.5	- 568.7
Têxteis-usos finais	2,718.4	348.6	432.9	2,802.7	15.4	12.8	- 84.3
Tapetes	703.4	87.1	83.5	699.8	11.9	12.4	- 3.6
Têxteis para casa	760.7	50.5	162.2	872.4	18.6	6.6	- 111.7
Têxteis técnicos	393.6	42.8	68.0	418.8	16.2	10.9	- 25.2
Outros têxteis (**)	860.6	168.2	119.2	811.6	14.7	19.5	+ 49.0
Total - usos finais	4,874.5	552.1	1,669.9	5,992.3	27.9	11.3	- 1,117.8

Fonte : CITH - CIRFS

(*) incluindo malha "fully-fashioned"

(**) incluindo não tecidos

ANEXO 17

Produção e comércio externo por fileira

(unidade : 1.000 toneladas)

Fileiras	Prod.	Exp.	Imp.	Cons.	Imp/Cons %	Exp/Imp %
<u>Têxteis(*)</u>						
Algodão	2578.9	344.9	861.6	3095.6	27.8	40.0
Lã	1420.6	142.2	62.7	1341.0	4.7	226.8
Sedas/contínuos	490.1	92.9	97.0	494.2	19.6	95.8
<u>Vestuário(**)</u>						
Algodão	1342.6	153.4	893.0	2082.2	42.9	17.2
Lã	665.9	48.9	170.9	787.9	21.7	28.6
Contínuos	764.2	50.5	190.8	904.5	21.1	26.5

Fonte : CITV

(*) Fiação + tecelagem - Valores de 1992

(**) Malha + teia e trama - Valores 1991

ANEXO 18

Evolução da produção e do comércio externo por estágio de fabrico : 1988 - 1992

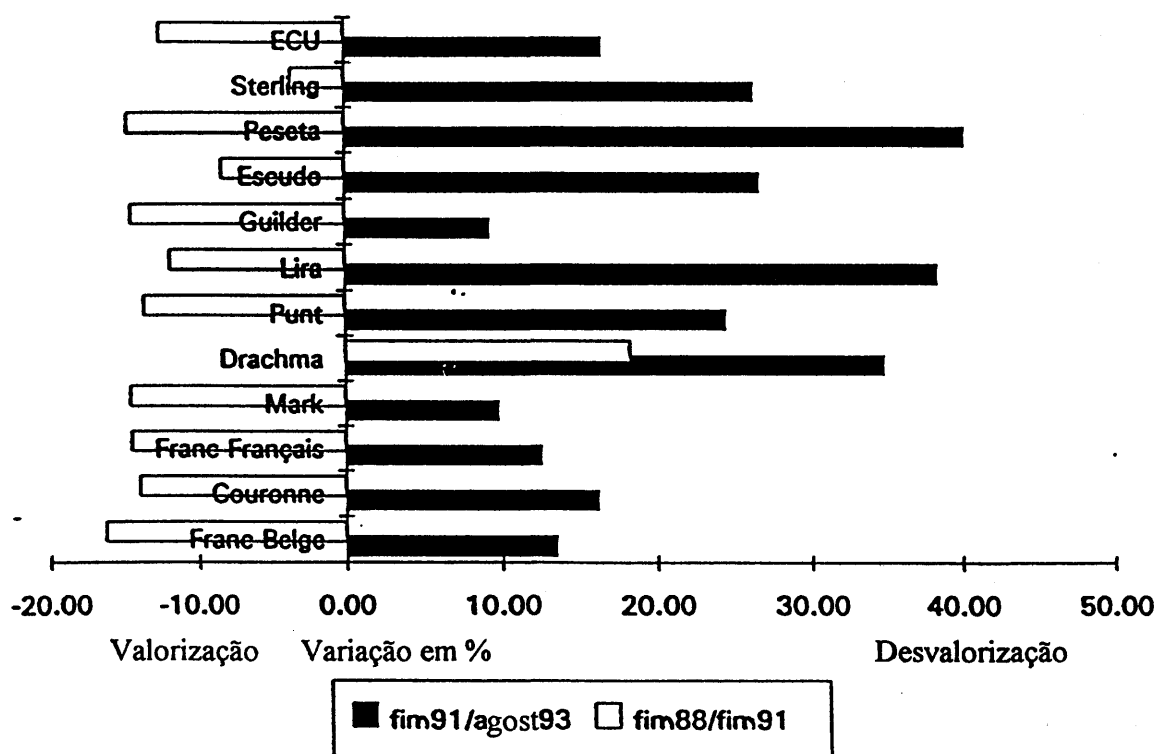
Índices 1988 = 100 (em volume)							
Ramos	Produção	Export. extra-CE	Import. extra-CE	Consumo	Imp/Cons	Exp/Prod	Saldo (variação em mil toneladas)
Fibras químicas	103.8	62.5	97.5	113.1	86.0	60.1	- 268.5
Fiação	90.7	106.5	103.6	91.8	113.1	118.2	- 590.0
Tecelagem e tecidos	91.6	138.0	119.7	91.0	132.0	150.0	- 321.3
Tecelagem	88.7	139.3	117.4	87.9	133.2	156.3	- 325.0
Tecidos malha	104.9	126.8	157.3	106.5	147.6	120.3	- 7.8
Vestuário (*)	94.2	113.6	155.9	109.8	142.1	120.5	- 1.648.0
Confeecção-malhas	101.2	115.8	176.7	119.4	147.7	114.3	- 695.1
Confeecção-tecidos	88.3	111.2	141.4	102.4	138.0	125.0	- 952.8
Têxteis-usos finais	98.8	117.3	142.4	101.6	140.0	118.5	- 91.2
Tapetes	116.1	104.7	126.7	118.9	106.3	90.5	- 13.7
Têxteis para casa	86.2	100.0	157.2	93.3	168.6	115.8	- 164.4
Têxteis técnicos	94.9	135.9	135.2	96.6	139.6	143.4	- 44.0
Outros têxteis(**)	141.7	127.5	140.9	101.5	139.0	89.9	- 1.7
Total - usos finais	96.7	115.9	152.2	105.9	143.8	120.2	- 1.759.1

Fonte : CITH - CIREFS

(*) incluindo malha "fully fashioned"

(**) incluindo não-tecidos

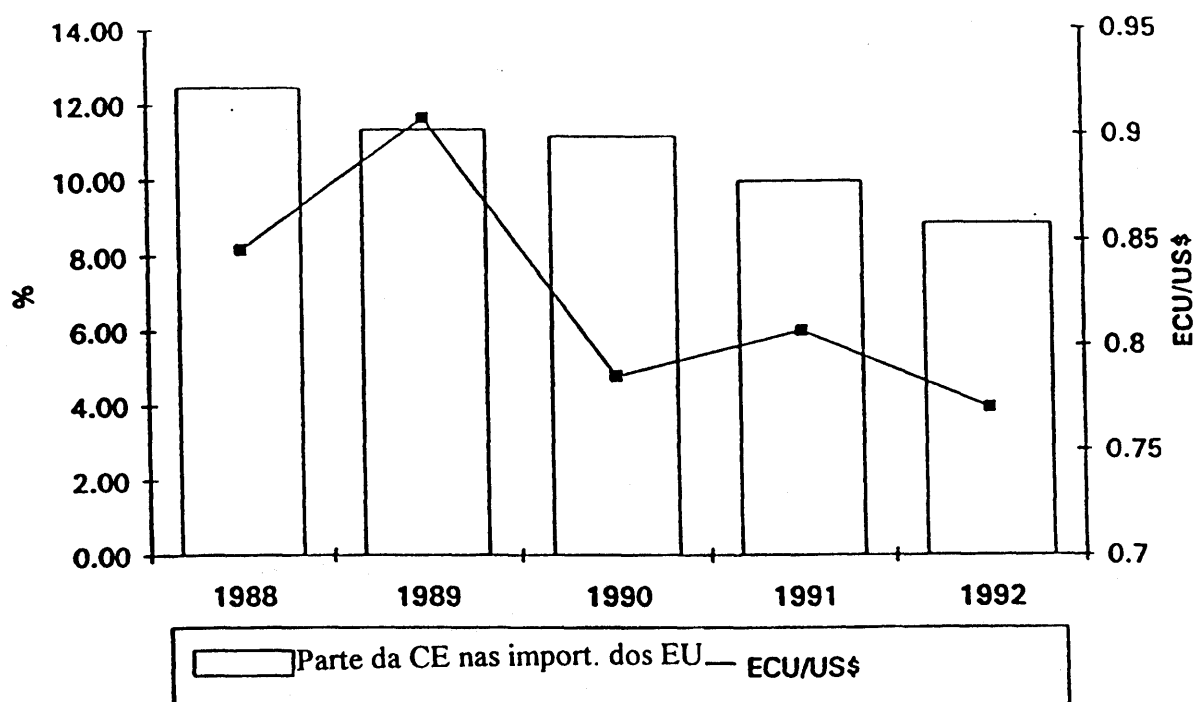
ANEXO 19 Evolução do dolar relativamente às moedas comunitárias



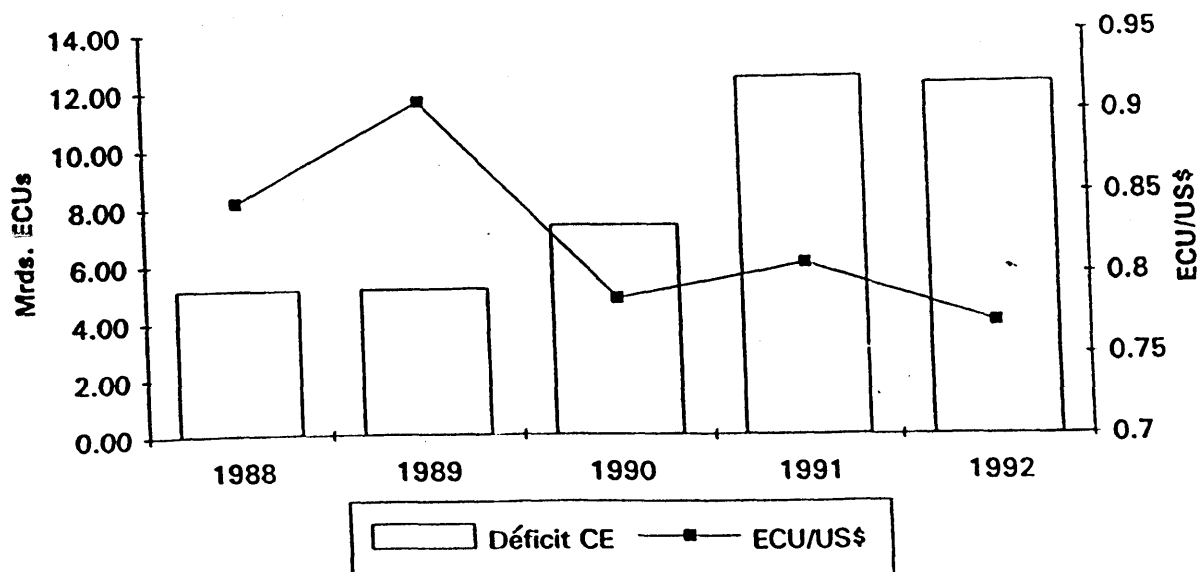
Fonte: Werner Int.

ANEXO 20

Parte das exportações da CE nas importações dos EU TEX/VEST

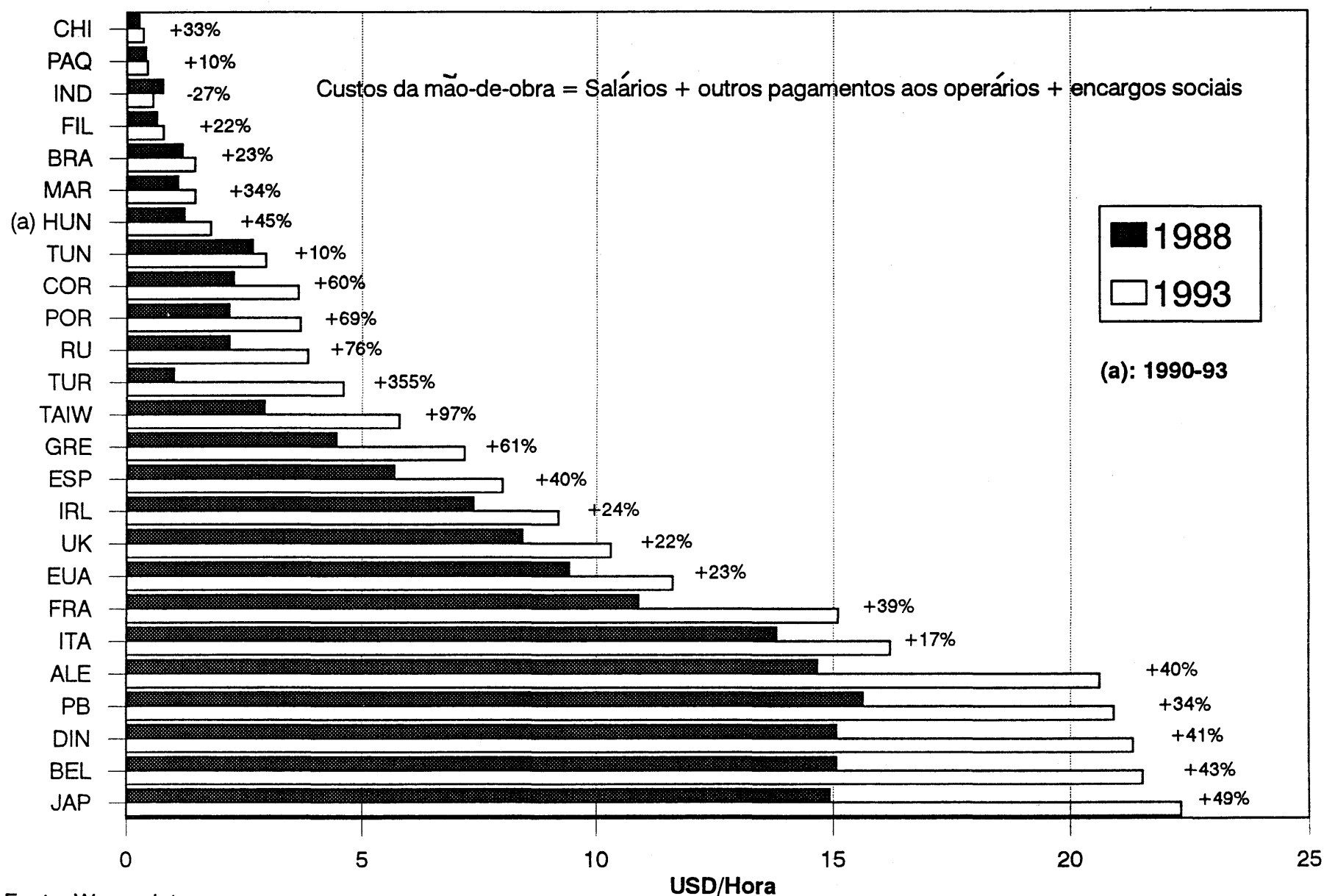


Déficit comercial e taxa de câmbio - TEX/VEST



Fonte: Eurostat, Comtrade

Custos da mão-de-obra na fiação e na tecelagem



Fonte: Werner Int.

ANEXO 22

Evolução dos salários, das taxas de câmbio e dos preços 1988-93

(Fiação e tecelagem)

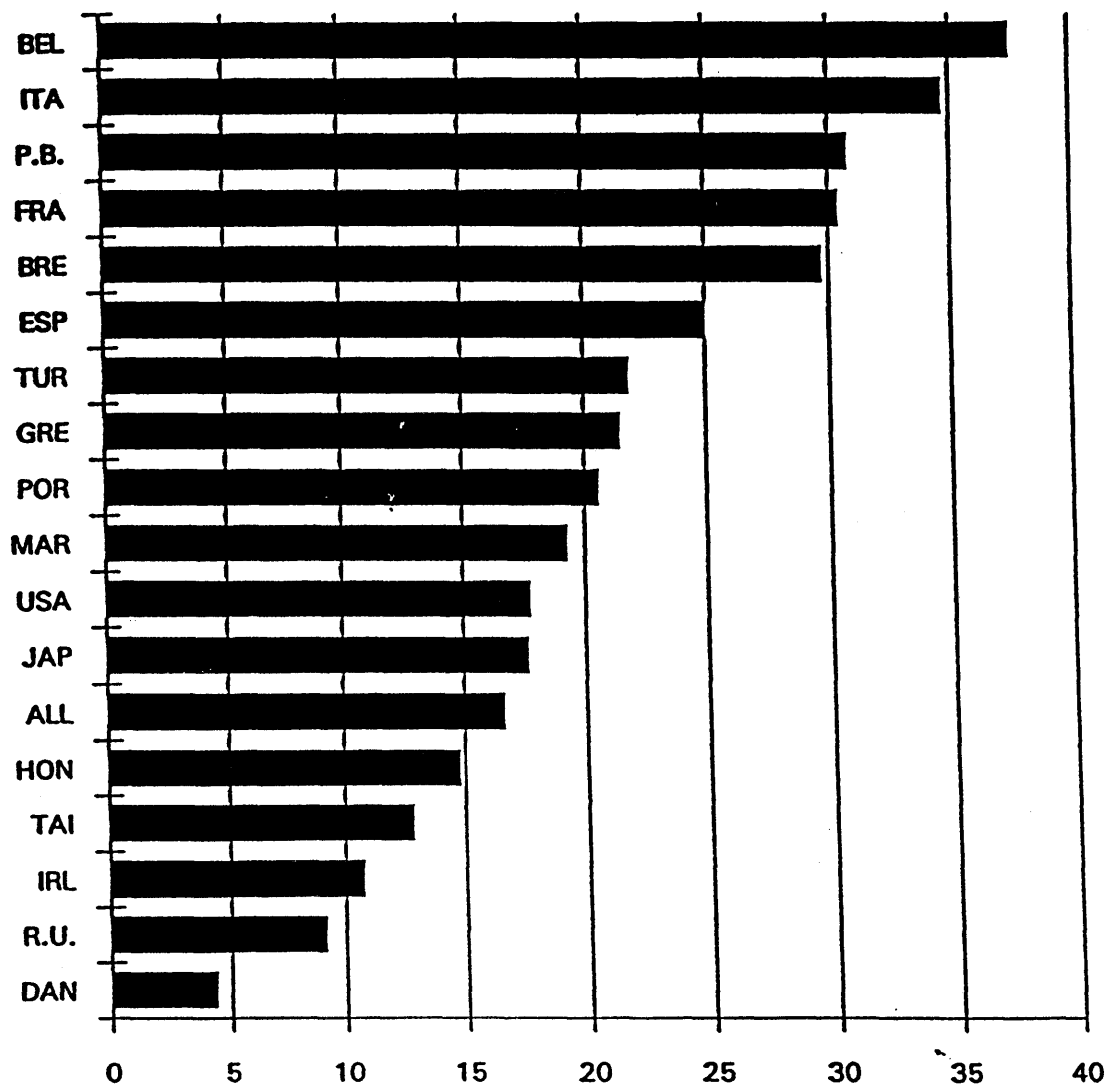
	CUSTO USD/hora 1993	% de Variação 1988-93 (*)				
		Salários reais moeda nacional	Preços ao consumidor	Salários nominais moeda nacional	Taxa de câmbio de USD para moeda nacional	Salários em USD
Bélgica	21.5	+ 23.6	+ 15.6	+ 39.2	- 3.5	- 42.7
Dinamarca	21.3	+ 30.2	+ 13.1	+ 43.3	+ 2.0	+ 41.3
Países Baixos	20.9	+ 15.5	+ 13.0	+ 28.5	- 5.3	+ 33.8
Alemanha	20.6	+ 16.2	+ 19.1	+ 35.3	- 5.1	- 40.4
Itália	16.2	+ 6.1	+ 33.7	+ 39.8	+ 22.5	+ 17.3
França	15.1	+ 20.9	+ 15.8	+ 36.7	- 2.1	+ 38.8
Reino Unido	10.3	+ 10.5	+ 30.4	+ 40.9	+ 18.7	+ 22.2
Irlanda	9.2	+ 17.7	+ 15.6	+ 33.3	+ 8.8	+ 24.5
Espanha	8.0	+ 17.7	+ 39.4	+ 57.1	+ 16.5	+ 40.6
Grécia	7.2	+ 14.3	+ 113.5	+ 127.8	+ 66.7	+ 61.1
Portugal	3.7	+ 21.4	+ 65.8	+ 87.2	+ 18.2	- 69.0
CE(**)	13.9	+ 13.9	+ 33.6	+ 47.5	+ 13.5	+ 34.0
EUA	11.6	+ 1.8	+ 21.3	+ 23.1	0.0	- 23.1
Japão	22.3	+ 19.6	+ 10.7	+ 30.5	- 18.9	+ 49.4

(*) Preço ao consumidor: previsão Eurostat, Junho 1993 Taxa de câmbio : fim de Agosto 1993 Salários em USD : Verão/Outono 1993 (incluindo encargos sociais) (**) Média ponderada pelo emprego no sector têxtil.

Fonte : Werner Int. - Eurostat

ANEXO 23

Encargos sociais em % dos custos da mão-de-obra - 1993
Fiação e tecelagem



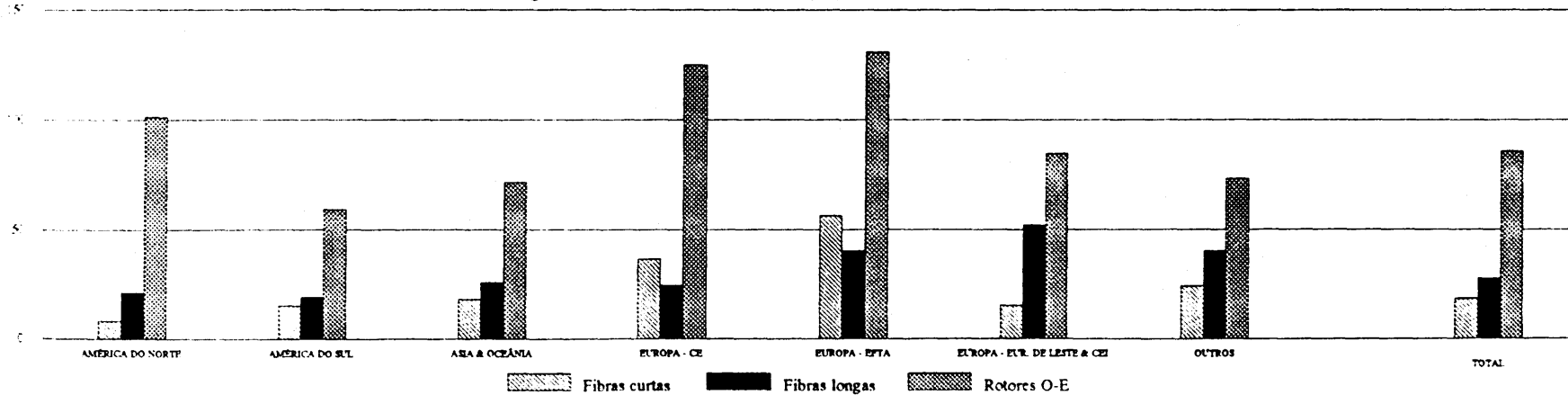
Fonte: Werner Int.

Anexo 24

Equipamento de fiação									OETH/DGIII-E4
	Parte do equipamento instalado em 1991 (%)			Entregas 1983-1992 em (%) do equipamento instalado (Taxa de modernidade)			Entregas 1992 em % das entregas 1991		
	Fusos		Rotores O-E	Fusos		Rotores O-E	Fusos		Rotores O-E
	Fibras curtas	Fibras longas		Fibras curtas	Fibras longas		Fibras curtas	Fibras longas	
AMÉRICA DO NORTE	8.4	5.3	10.9	8.3	21.5	101.4	66.4	811.3	197.8
AMÉRICA DO SUL	6.1	3.7	3.3	15.5	19.3	59.1	91.6	118.7	104.0
ÁSIA & OCEÂNIA	62.2	41.8	17.0	18.4	26.0	71.6	63.6	132.5	90.6
EUROPA - CE	5.0	36.0	6.1	36.8	24.6	124.9	67.5	126.3	111.5
EUROPA - EFTA	0.5	1.0	0.4	56.2	40.4	131.0	68.3	292.6	164.2
EUROPA - EUR. DE LESTE & CEI	9.4	6.7	58.1	15.4	52.1	84.6	134.1	55.4	43.7
OUTROS	8.4	5.5	4.2	24.5	40.3	73.1	103.4	100.6	119.3
TOTAL	100.0	100.0	100.0	18.7	27.7	85.6	72.7	106.1	90.6

FONTE: ITMF

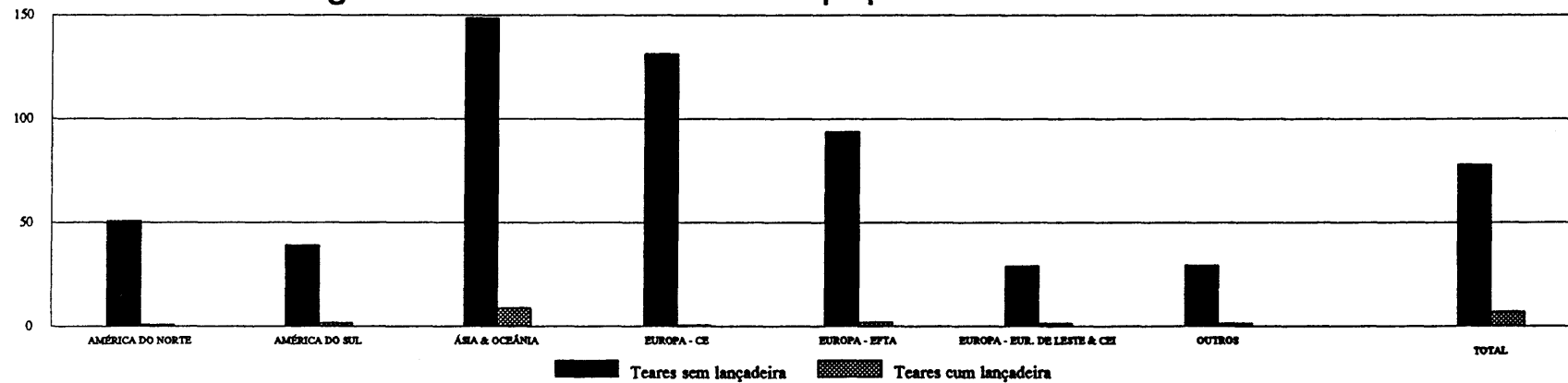
Entregas 1983-92 em % do equipamento instalado em 1991



Equipamento de tecelagem								
OETH/DGIII-E4								
	Parte do equipamento instalado em 1991 (%)				Entregas 1983-1992 em (%) do equipamento instalado (Taxa de modernidade)		Entregas 1992 em % das entregas 1991	
	Teares				Teares Sem lançadeira	Teares Com lançadeira	Teares Sem lançadeira	Teares Com lançadeira
	Sem lançadeira	Com lançadeira	Tecelagem de filamento	Tecelagem de lã				
AMÉRICA DO NORTE	12.9	4.1	-	1.8	50.9	0.8	109.1	0.0
AMÉRICA DO SUL	5.9	9.0	-	12.3	39.2	1.7	111.0	79.1
ÁSIA & OCEÂNIA	26.5	71.3	93.8	39.8	148.6	9.1	107.0	56.0
EUROPA - CE	10.9	2.0	3.0	23.4	131.4	0.6	81.8	
EUROPA - EFTA	0.6	-	-	0.6	93.7	2.1	39.4	
EUROPA - EUR. DE LESTE & CEI	38.8	5.1	3.2	17.5	29.2	1.3	118.9	3500.0
OUTROS	4.4	8.5	0.0	4.6	29.7	1.5	88.5	42.9
TOTAL	100.0	100.0	100.0	100.0	77.9	6.9	107.0	56.2

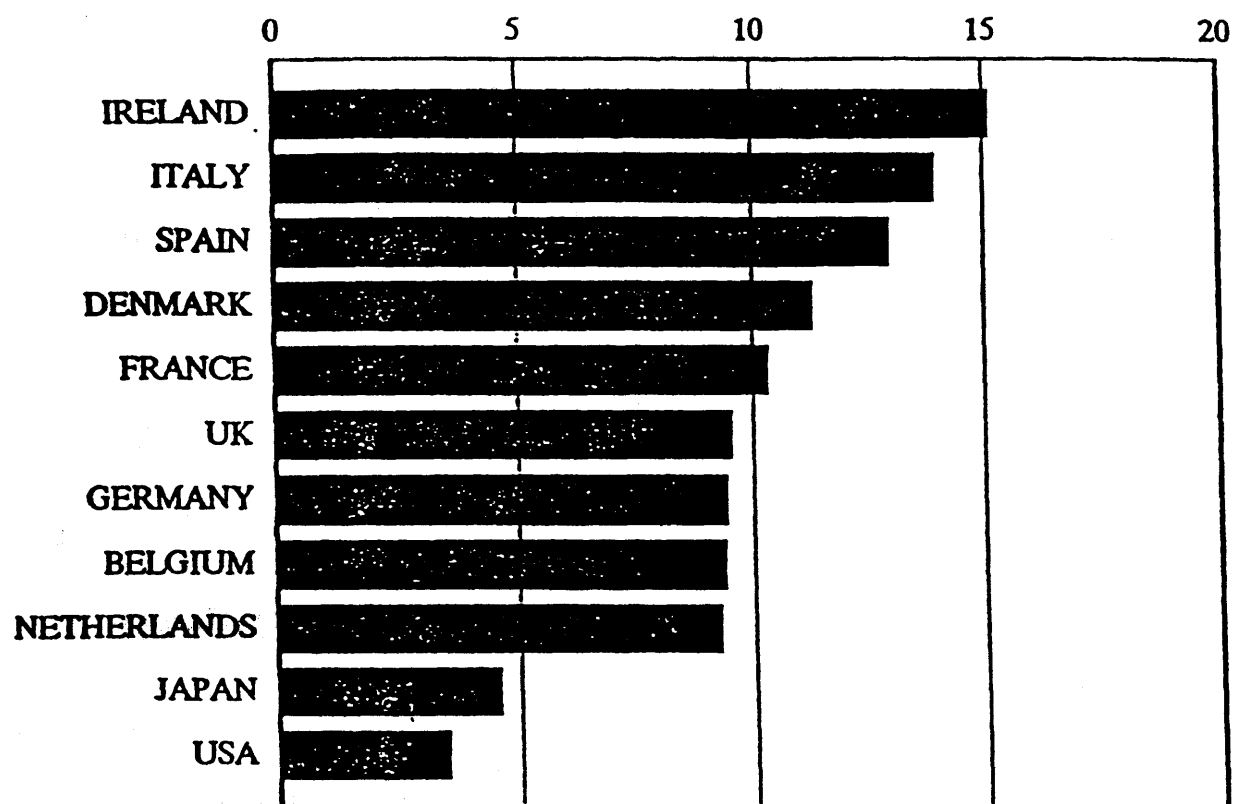
FONTE: ITMF

Entregas 1983-92 em % do equipamento instalado em 1991



ANEXO 26

Taxas de juro em 1992
Percentagem



Fonte: Werner Int.

ANEXO 27

TAXA DE MODERNIDADE (1) DA INDÚSTRIA EUROPEIA DE TIPO ALGODÃO EM OPEN-END E EM TEARES SEM LANÇADEIRA

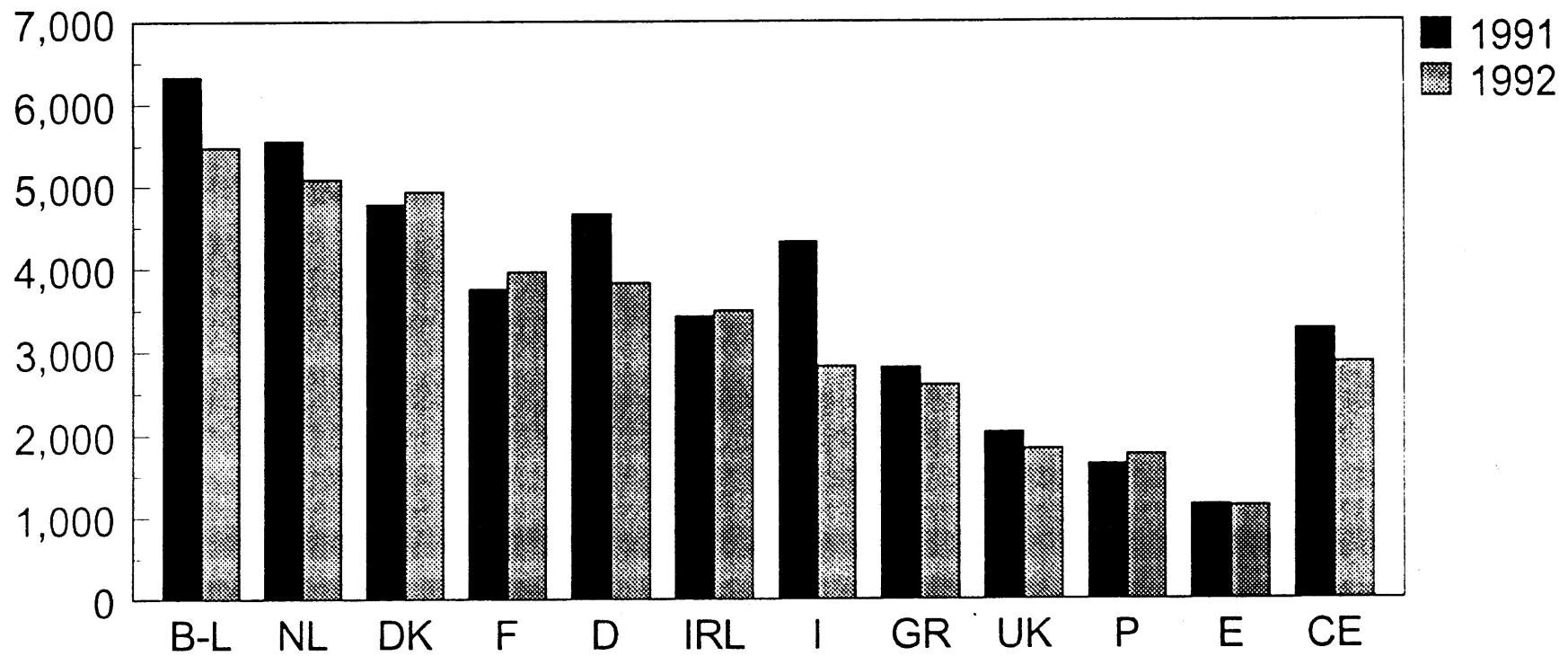
	Open-End (%)	Teares sem lançadeira (%)
Bélgica	119.8	116.0
Dinamarca	100.0	3.3
Alemanha	135.4	146.9
Grécia	69.0	20.7
Espanha	143.0	138.0
França	94.0	151.0
Irlanda	60.0	19.1
Itália	179.3	236.0
Países Baixos	98.5	35.4
Portugal	101.9	46.4
Reino- Unido	80.9	100.2
C.E	124.9	136.0
Mundo	85.6	77.9

Fonte : ITMF

(1) Fornecimentos 1983-1992 relativamente ao equipamento instalado em 1991

Anexo 28

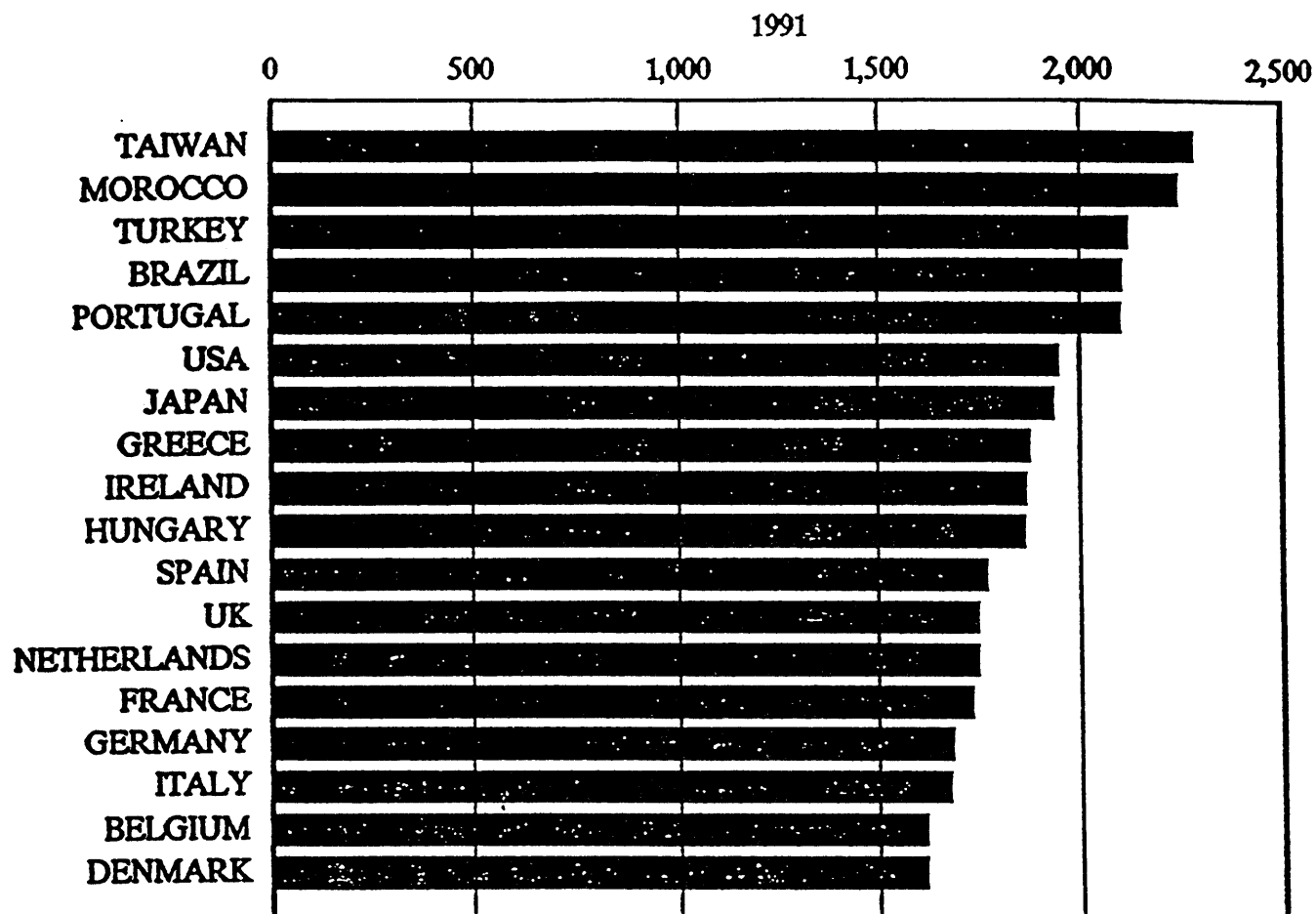
Investimento por trabalhador 1991-1992 (ECU)
Indústria têxtil (incl. malhas)



Fonte: OETH/DGIII-E4

ANEXO 29

HORAS NORMAIS DE TRABALHO

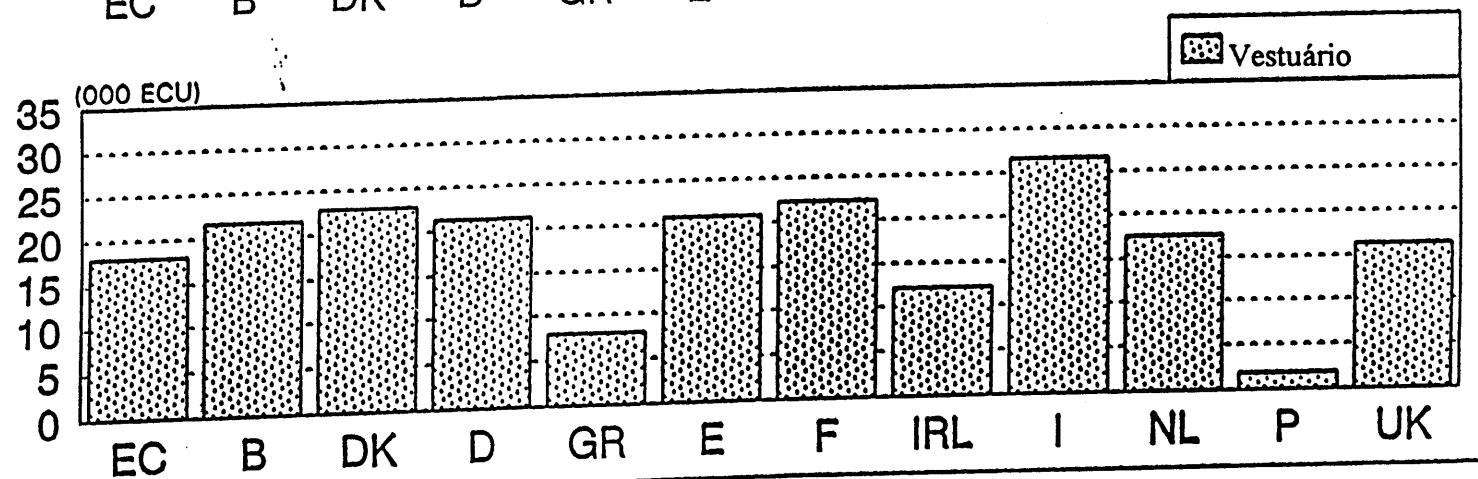
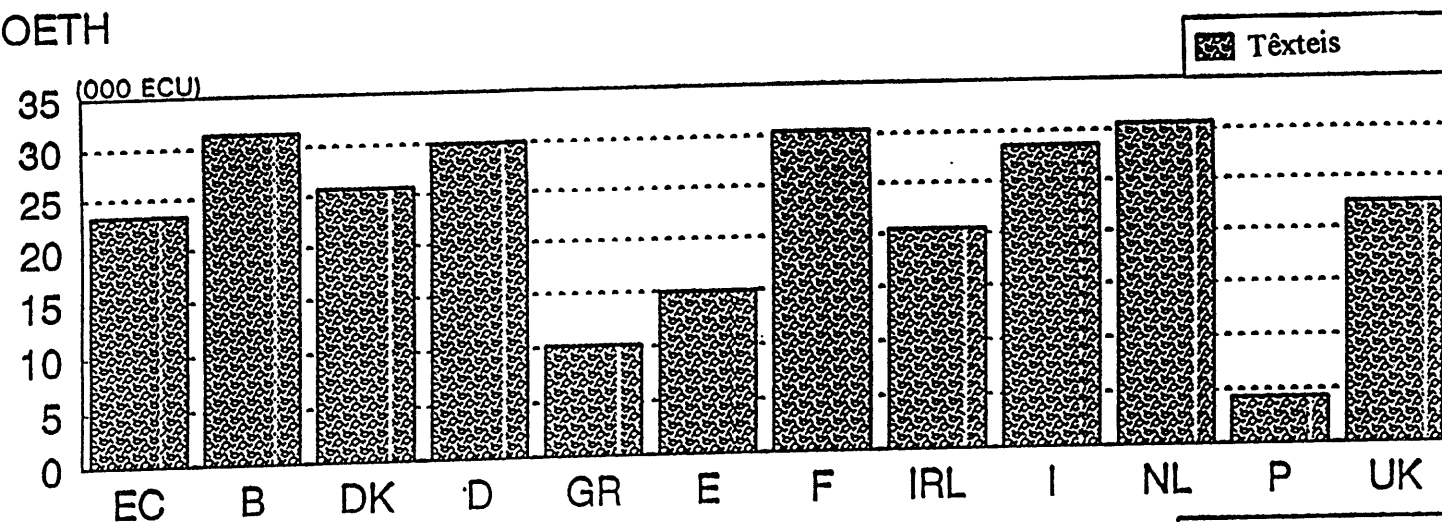


Fonte: Werner Int.

ANEXO 30

Valor acrescentado por trabalhador 1992

OETH



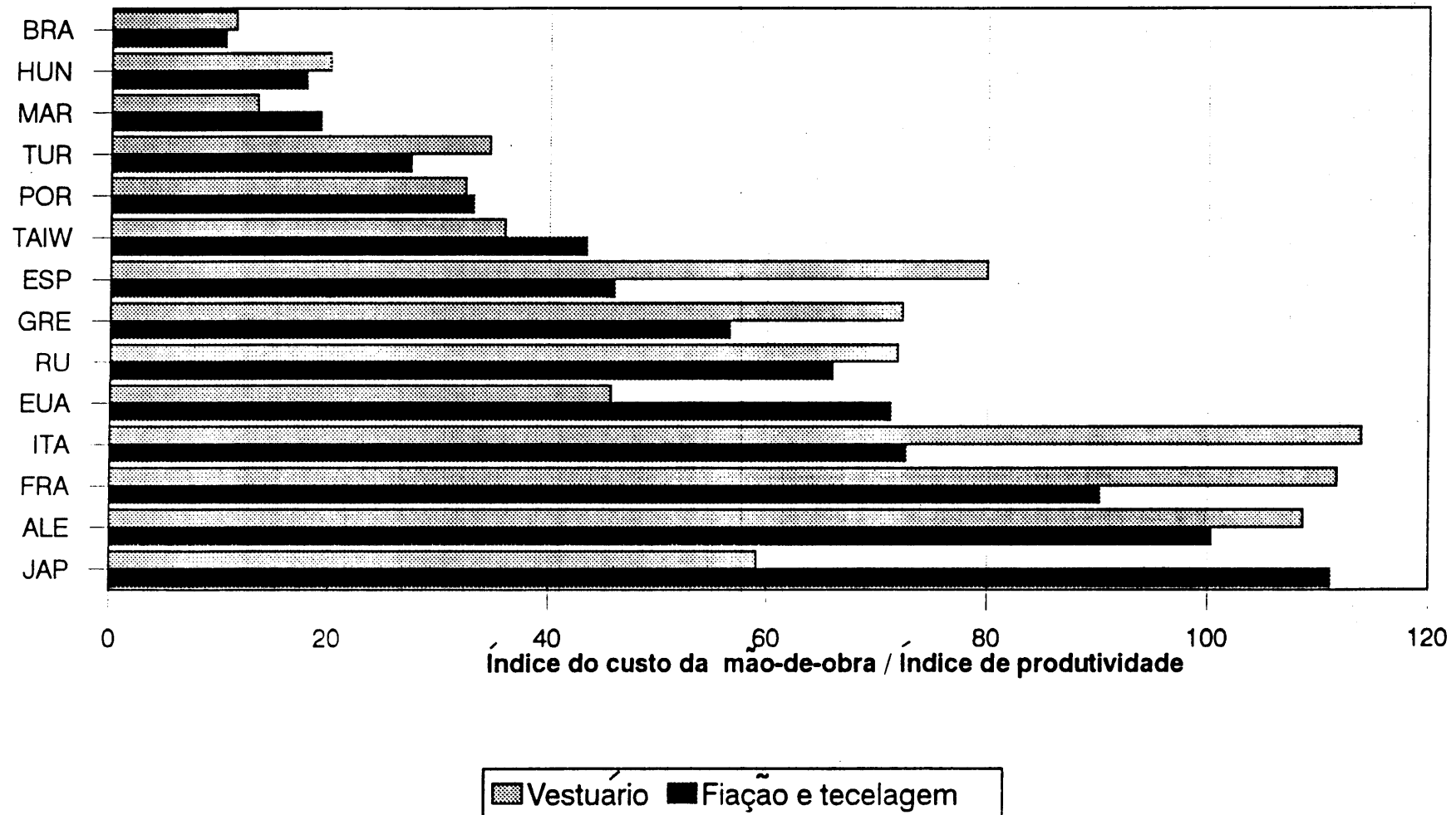
Fonte: OETH

ANEXO 31

Índices de produtividade		1993
	Indústria têxtil primária Fiação e Tecelagem	Indústria do vestuário
França	75	75
Alemanha (Ocidental)	92	92
Grécia	57	40
Itália	100	80
Portugal	50	55
Espanha	78	60
UK	70	75
Brasil	70	45
Hungria	45	40
Japão	90	85
Marrocos	35	50
Taiwan	60	70
Turquia	75	45
EUA	73	100

Fonte : Werner International

Índice do custo unitário da mão-de-obra - 1993



ANEXO 33

Preço das matérias-primas						
PREÇOS DO POLIÉSTER						
USD por kg						
	1988	1989	1990	1991	1992	1993
WEST-GERMANY	2.04	1.91	1.96	1.79	1.81	
ITALY	2.01	1.89	1.92	1.40	1.47	
USA	1.69	1.85	1.67	1.61	1.64	
JAPAN	1.75	1.51	1.61	1.80	1.75	
TAIWAN	1.61	1.31	1.12	0.99	1.05	
ALGODÃO						
Eur. do N. - Preço CIF, USD por Kg						
	1988	1989	1990	1991	1992	1993
EUROPE	1.48	1.67	1.93	1.80	1.31	1.29
USA	1.58	1.61	1.89	1.80	1.49	1.33
TURKEY	1.31	2.21	2.34	1.87	1.70	1.79
BRAZIL	1.26	1.67	1.72	1.45	1.53	1.59

Fonte: Cotton Outlook

ANEXO 34

Custos ambientais resultantes do tingimento e acabamento							
Em % dos custos totais							
1992							
	G	CH	I	NL	UK	B	A
Poluição das águas	4.4	2.7	1.9	2.1	2.3	—	0.8
Poluição atmosférica	1.2	1.2	0.4	0.5	0.5	—	0.7
Custo da mão-de-obra	1	0.7	0.3	0.3	—	—	0.4
Custo da energia	0.2	0.9	0.7	—	0.7	—	0.1
Gastos gerais	0.2	1.3	1.5	0.1	0.3	—	0.4
Manutenção	0.2	0.7	0.2	0.2	0.6	—	0.9
Depreciação	1.8	2	0.4	0.7	0.1	—	0.4
Outros custos	0.2	0.6	0.4	1.2	—	—	0.5
Custos totais	9.2	10.1	5.8	5.1	4.5	3.5	4.2

Fonte: AITIT

ANEXO 35

Análise da competitividade dos países produtores

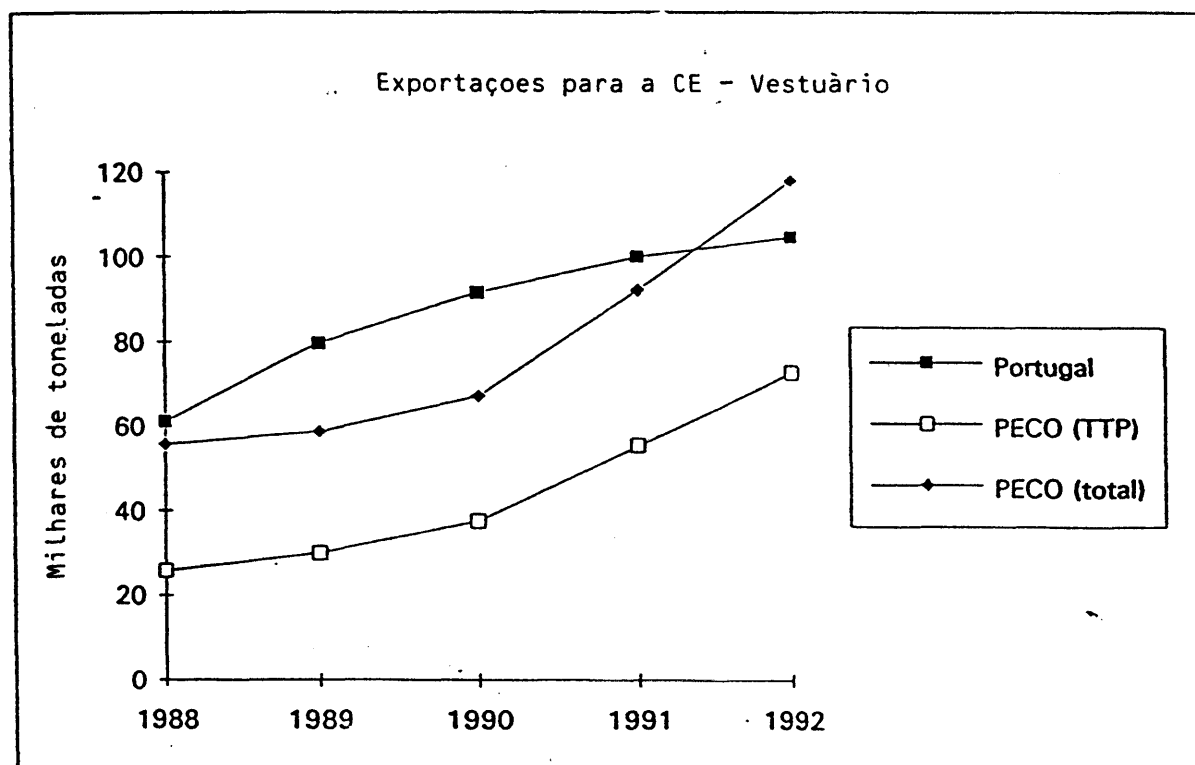
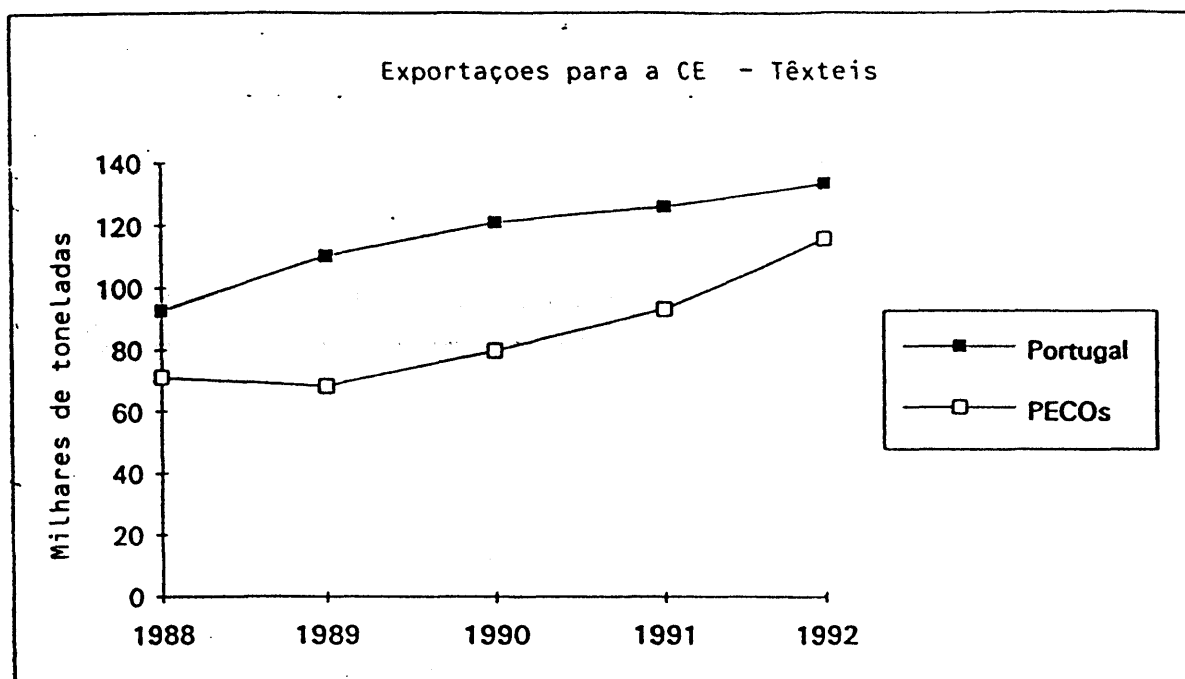
	FACTORES-CHAVE QUALITATIVOS DE SUCESSO										ECONOMIC FACTOR
SUPPLYING COUNTRIES	Sophistication index	Quality standards	Reliability	Small order accepted	Yarn or fabric local availability	Technical know-how (tailored)	Technical know-how (light clothing and knitwear)	Flexibility of production	Minimum delivery lead time	Repeat order possibility	Net % retail margin allowed
EC	121	++	+	++	++	++	++	++	++* =	++	54%
MEDITERRANEAN RIM	93	+	+	++	+	=	+	++	+	+	64%
EASTERN COUNTRIES	111	+	+	++	-	+	+	+	+	+	64%
MAURITIUS	80	=	=	-	=	--	+	--	=	--	55%
NIC'S	94	++	+	-	+	=	++	--	=	--	55%
ASEAN	83	-	-	-	=	--	=	--	-	--	67%
LESSER DEVELOPED ASIAN COUNTRIES	100	--	--	--	=	--	=	--	--	--	67%

* Respectively quick response process / traditional production process.

Fonte: IFM, "A competitive analysis of finished textile and clothing products: imported versus European manufactured items", 1992

ANEXO 36

Exportações de Portugal e dos PECO para a CE



94

ISSN 0257-9553

COM(93) 525 final

DOCUMENTOS

PT

10

N.º de catálogo : CB-CO-93-568-PT-C

ISBN 92-77-60246-5

Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias

L-2005 Luxembourg